



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 003/2021
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: TRIBUTOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
	SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEBRAE- SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC CONSULTORIA ., CNPJ: 82.515.859/0001-06 ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA REFERENTE AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO QUE INTEGRA GESTÃO PÚBLICA E PEQUENOS NEGOCIO EM UM AMBIENTE DE OPORTUNIDADES, PARA ESTIPULAR A ECONOMIA LOCAL E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b> O projeto Cidade Empreendedora tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento, atuando efetivamente na educação onde os alunos do ensino fundamental terão oficinas, cursos, e capacitações. Sendo assim se faz necessário a adesão para o desenvolvimento do município.		
<b>FONTE DE RECURSOS: (42) 3.3.90.00.00 DESPESA 03.36</b>		<b>VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 66.133,08</b>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 91/2021  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** CONFORME SOLICITADO  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** EXECUÇÃO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, NA OPÇÃO ULTIMATE, SOLUÇÕES, PELO CONTRATADO AO CONTRATANTE, CONFORME CARACTERÍSTICAS, OBJETIVOS E METODOLOGIA DISCUTIDOS E APRESENTADOS NA PROPOSTA COMERCIAL DO PROJETO.

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 1,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 1,00

Item

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	20,000	MES	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL	R\$ 7.320,9373	R\$ 146.418,75
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 146.418,75

Nova Trento, 11 de Maio de 2021

  
Assinatura do Responsável



Itajaí, 22 de abril 2021

Ao Senhor

**TIAGO DALSSASSO**

Prefeito Eleito de Nova Trento

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, apresentar proposta de interesse para desenvolvimento territorial de seu município, através do projeto **Cidade Empreendedora**.

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae, é uma instituição existente há 45 anos, presente em todas as unidades da federação, reconhecido como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas. A atuação do Sebrae tem dois públicos: o Empreendedor e o Poder Público. No desenvolvimento territorial, nossa instituição tem projetos estruturados desde 1984 em todas as regiões catarinenses, com metodologias reconhecidas internacionalmente.

O projeto **Cidade Empreendedora** tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento. Essas políticas públicas são possíveis através das soluções estruturais que permitem uma estrutura sólida e que resulta numa Gestão Empreendedora, além disso o programa apresenta soluções que podem ser selecionadas pelo município, de acordo com as demandas e necessidades identificadas.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais através de nossa Gerência Regional Foz do Itajaí.

Certos de seu protagonismo.

Cordialmente,

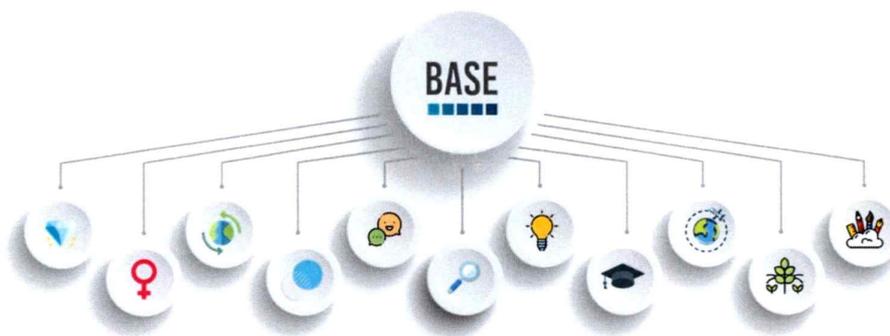


Alcides Claudio Sgrott Filho  
Gerente Regional Foz do Itajaí  
(47) 3390-1400  
(48) 9 9989-2871

DEFIRO PARA PROVIDÊNCIAS  
26/04/2021  
Tiago Dalsasso  
PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA  
FACULDADE DE ECONOMIA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
RUA ARMANDO ALVARO DE ARAUJO, 176  
13560-970, SÃO CARLOS, SP

## PROPOSTA CIDADE EMPREENDEDORA



O programa Cidade Empreendedora 2021/2022 é composto por um conjunto de soluções classificadas em:

**BASE:** Soluções estruturais que permitem uma estrutura sólida de fomento municipal para a Gestão Empreendedora e melhoria do ambiente de negócios. Todas as soluções da base serão trabalhadas no município.

**VERTICAIS ESTRATÉGICAS:** Soluções que podem ser selecionadas pelo município. Dentro das 11 verticais temos opções de soluções para que cada município faça as escolhas de acordo com as suas próprias demandas e necessidades.

O município recebe um crédito de 100 (cem) Citycoins e irá escolher quais soluções listadas nas verticais quer implantar. Basta fazer a escolha de acordo com a necessidade/perfil e observar o valor em Citycoins de cada solução, até alcançar o valor total do crédito recebido. É possível escolher mais de uma vez a mesma solução, desde que o somatório não seja superior a 60%, o valor será descontando igualmente do crédito do município.

O processo de escolha das soluções das verticais para uso do crédito se dará em momento próprio para essa definição, com investigação por diagnóstico das soluções sugeridas e percepções do município. Não é necessário escolher já, para efeito de adesão e contrato, quais serão as soluções escolhidas.





## LIDERANÇA

### PREFEITO

- PESQUISA DE IMAGEM DA PREFEITURA QUANTO AO EMPREENDEDORISMO DA CIDADE
- RELEASE PERIÓDICO PARA PREFEITURA DIVULGAR SEU POSICIONAMENTO COMO CIDADE EMPREENDEDORA
- CONSULTORIA PARA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO PREFEITO EMPREENDEDOR
- PLATAFORMA MUNICÍPIO EM NÚMEROS

### SECRETÁRIO

- REPORT MENSAL DO PROJETO
- FÓRUM ESTADUAL DE SECRETÁRIOS
- OFICINA DE MEDIA TRAINING

### AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

- CURSOS DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO AD
- ACOMPANHAMENTO MENSAL AD
- ENCONTRO ESTADUAL AD
- CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
- FORMAÇÃO CONTINUADA DO AD

## DESBUROCRATIZAÇÃO

### CONSULTORIA

- CONSULTORIA PARA APOIO A DESBUROCRATIZAÇÃO NO PROCESSO DE ABERTURA, ALTERAÇÃO E BAIXA DE EMPRESAS

### CAPACITAÇÕES / ENCONTRO

- EVENTO BIANUAL BRASIL MAIS SIMPLES - ETAPA SC

## SALA DO EMPREENDEDOR

### CONSULTORIA

- APOIO E ACOMPANHAMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR

### APOIO SALAS

- APOIO AOS EMPREENDEDORES E EMPRESÁRIOS ATRAVÉS DE SOLUÇÕES SEBRAE
- PACOTE DE COMUNICAÇÃO

### CAPACITAÇÕES / ENCONTRO

- CAPACITAÇÃO SEMESTRAL DOS ATENDENTES DA SALA DO EMPREENDEDOR

### PESQUISAS

- CLIENTE OCULTO NAS SALAS DO EMPREENDEDOR
- PESQUISA DE SATISFAÇÃO COM OS CLIENTES ATENDIDOS PELAS SALAS

## COMPRAS PÚBLICAS

### CONSULTORIA

- ACOMPANHAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA LEGISLAÇÃO
- FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

### CAPACITAÇÕES / ENCONTRO

- CAPACITAÇÃO DE APRIMORAMENTO COMPRADORES - MPE
- CAPACITAÇÃO DE APRIMORAMENTO COMPRADORES - AGRICULTURA FAMILIAR
- CAPACITAÇÃO DE APRIMORAMENTO COMPRADORES - TERMO DE REFERÊNCIA
- ENCONTRO ESTADUAL DE COMPRAS

### APOIO COMPRAS

- EVENTO PREFEITURA PARCEIRA DO EMPRESÁRIO

## EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

### ALUNOS FUNDAMENTAL I

- TRILHA COMPORTAMENTOS EMPREENDEDORES
- GAME CIDADE DOS BRINQUEDOS
- OFICINA EMPREENDENDO NO MUNDO DA IMAGINAÇÃO

### ALUNOS FUNDAMENTAL II

- GAME DESAFIO SOCIAL – CIDADE COLABORATIVA
- OFICINA SUPERANDO BARREIRAS COM CRIATIVIDADE
- CURSO MEU DINHEIRO MEU NEGÓCIO

### PROFESSORES

- CAPACITAÇÃO ONLINE JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS (JEPP)
- TRILHA DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES
- CONTEÚDOS ON-LINE DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

### REDE DE CONSTRUÇÃO DE CONHECIMENTO

- SEMINÁRIO DIGITAL EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

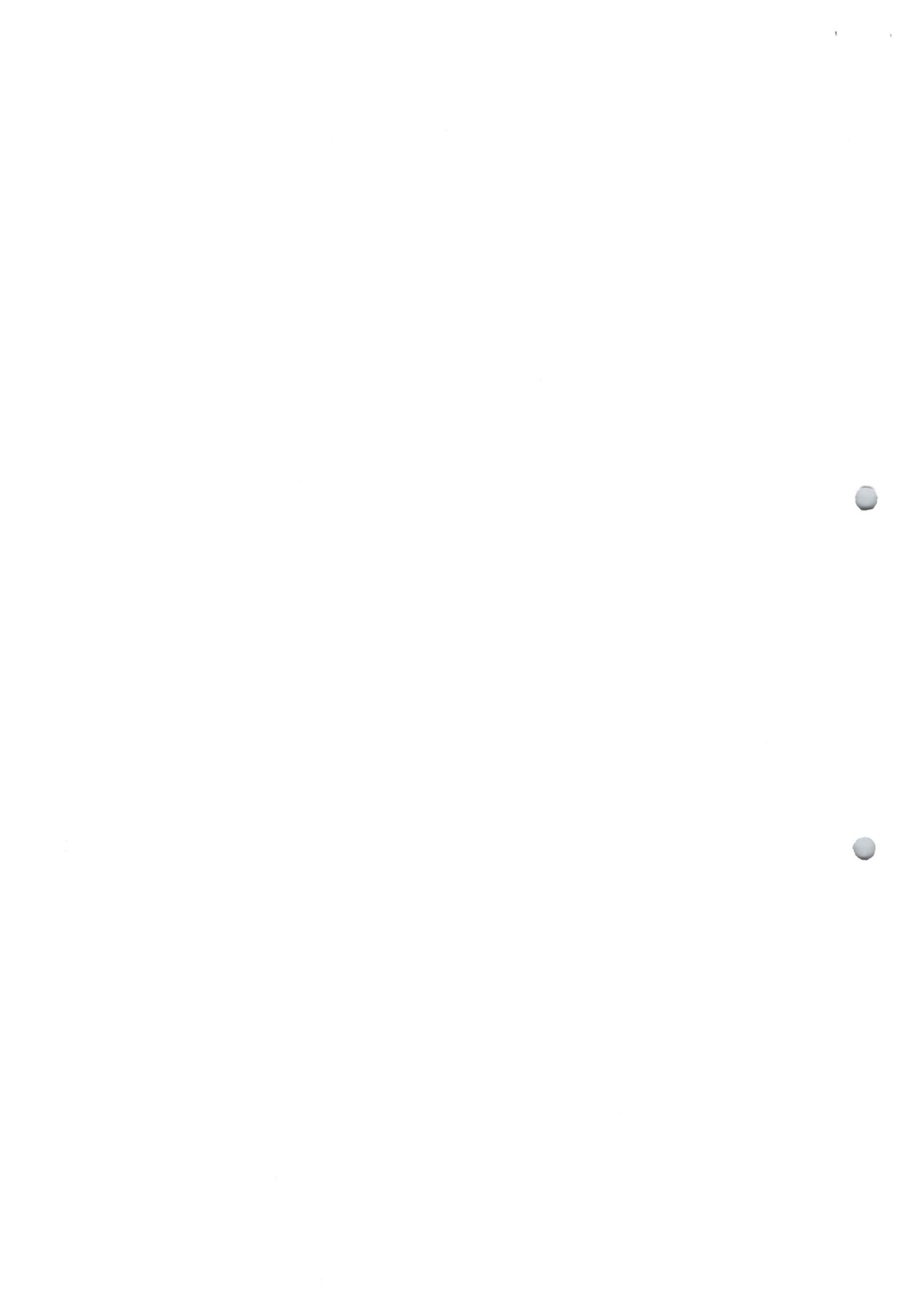
### VERTICAIS estratégicas

### CIDADE LÍDER

- 1 🍷 SESSÕES DE COACHING PARA PREFEITO
- 1 🍷 SESSÕES DE MENTORING PARA SECRETÁRIO
- 11 🍷 ACADEMIA DE LÍDERES
- 10 🍷 PROGRAMA LÍDER MINDFUL - LIDERANÇA CONSCIENTE
- 11 🍷 PROGRAMA CULTURA DE INOVAÇÃO - HACKATHON INTERNO
- 4 🍷 LIDERANÇA 4.0
- 28 🍷 DESIGN THINKING INTERNO

### CIDADE CONFIÁVEL

- 25 🍷 BRIGHT CITIES + PEGEM
- 8 🍷 GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS - GEOR
- 10 🍷 GESTÃO DE FLUXOS E PROCESSOS
- 10 🍷 GESTÃO COMPLIANCE E ANTISSUBORNO
- 15 🍷 PREPARAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD
- 35 🍷 ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD





## CIDADE AGRO

- 18 ● IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO
- 20 ● QUALIFICAÇÃO DO SIM E AGROINDUSTRIAS
- 14 ● ELO - AGRICULTURA FAMILIAR E COMPRAS PÚBLICAS



## CIDADE MULHER

- 20 ● PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
- 24 ● PROGRAMA DE MENTORIA
- 10 ● PROGRAMA DE CONEXÃO



## CIDADE COMUNICATIVA

- 5 ● POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO EM MÍDIAS
- 5 ● PACK DE CRIAÇÕES GRÁFICAS
- 1 ● OFICINA DE TEXTOS E LINGUAGEM PARA REDES SOCIAIS
- 12 ● CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SECRETÁRIOS E GESTORES MUNICIPAIS
- 20 ● CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO DAS PREFEITURAS
- 7 ● CONSULTORIA REMOTA DE COMUNICAÇÃO
- 9 ● DESENVOLVIMENTO DE MARCA COM IDENTIDADE CULTURAL
- 22 ● PLACE BRANDING



## CIDADE EDUCADORA

- 20 ● JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS - JEEP
- 13 ● KAOSPILOT MASTERCLASS
- 2 ● POTENCIAL CRIATIVO
- 2 ● ENGAJAMENTO E FACILITAÇÃO DA APRENDIZAGEM EM SALA DE AULA
- 20 ● INFÂNCIA.COM
- 30 ● JUVENTUDE MAKER
- 30 ● GERAÇÃO Z MÃO NA MASSA
- 1 ● OFICINA LABORATÓRIO DE IDEIAS
- 1 ● OFICINA VIAGEM AO MUNDO DO EMPREENDEDORISMO
- 1 ● OFICINA EMPREENDEDORISMO DIGITAL E PROFISSÕES DO FUTURO
- 1 ● OFICINA PROJETO DE VIDA
- 1 ● OFICINA COMUNICAÇÃO E MARKETING
- 1 ● OFICINA RELAÇÕES HUMANAS



## CIDADE SUSTENTÁVEL

- 14 ● PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
- 13 ● EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA GESTÃO SUSTENTÁVEL
- 27 ● PLANEJAMENTO AMBIENTAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- 13 ● CONSELHOS MUNICIPAIS AMBIENTAIS: INCENTIVO E SOLUÇÕES PRÁTICAS DOS IMPASSES



## CIDADE DE NEGÓCIOS

- 20 ● ACELERADORA DE MEI
- 15 ● ACELERADORA DE MEI - ONLINE
- 8 ● POLÍTICAS DE CRÉDITO
- 18 ● LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES
- 20 ● LET'S GOV CLASSIC
- 43 ● LET'S GOV PREMIUM
- 32 ● MAIS EMPRESA
- 22 ● PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PEDEM
- 35 ● ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO PEDEM
- 8 ● PACK DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS PEDEM
- 8 ● PACK HORAS DE ATENDIMENTO SALA
- 30 ● CAMINHO EMPREENDEDOR



## CIDADE TURÍSTICA

- 14 ● PLANO ESTRATÉGICO DO TURISMO
- 18 ● PLANO DE MARKETING TURÍSTICO
- 18 ● PLANO MUNICIPAL DE TURISMO
- 18 ● DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO
- 12 ● IMPLANTAÇÃO DE ROTAS E ROTEIROS
- 15 ● ROTEIRO TURÍSTICO EM REALIDADE AUMENTADA
- 32 ● TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA - SER COLETIVO
- 17 ● ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO E GOVERNANÇA TURÍSTICA
- 24 ● MENU DE ATRATIVOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS
- 30 ● PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA (TBC)
- 7 ● SMART TOUR



## CIDADE CRIATIVA

- 5 ● OFICINAS CRIATIVAS
- 35 ● DESENVOLVIMENTO PARA O ARTESANATO OURO
- 20 ● DESENVOLVIMENTO PARA O ARTESANATO PRATA
- 10 ● DESENVOLVIMENTO PARA O ARTESANATO BRONZE
- 13 ● GESTÃO ESTRATÉGICA DO DESIGN PARA COMUNIDADES CRIATIVAS
- 22 ● COCRIANDO SABOR E SABER: MODELAGEM DE EVENTOS COCRIATIVOS



## CIDADE 4.0

- 4 ● SEBRAE ADV
- 13 ● SEBRAE NA ROTA
- 26 ● CONSULTA INTELIGENTE
- 8 ● BRIGHT CITIES
- 40 ● HABITAT 4.0

## INVESTIMENTO

TOTAL DO PROJETO	R\$ 292.837,50
SUBSÍDIO SEBRAE	R\$ 146.418,75
PREFEITURA	R\$ 146.418,75
PARCELAS MENSAIS *	R\$ 7.320,93

(\*) 20 parcelas mensais

Esse subsídio que o Sebrae oferece é finito e limitado. Portanto, esta proposta é válida apenas enquanto houver cotas disponíveis para subsídio.

O cronograma de execução do projeto ocorrerá durante os anos de 2021 e 2022, com agendas estaduais e as aplicações municipais por agenda a ser definida.

Anexo segue descritivo técnico sobre cada uma das soluções ofertadas.



Alcides Claudio Sgrott Filho  
Gerente Regional Foz do Itajaí  
(47) 3390-1400  
(48) 9 9989-2871

Proposta\_4211504\_<15

**DEFIRO PARA PROVIDÊNCIAS**  
26 / 04 / 2021  
Tiago Dalsasso  
PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO

## DETALHAMENTO DAS SOLUÇÕES

Todas as capacitações ou encontros com mais de 08 (oito) horas de duração está incluso: hospedagem, alimentação (café da manhã, coffee break, almoço e jantar) e traslado hotel – evento – hotel. É responsabilidade e ônus do participante/prefeitura o deslocamento município – hotel – município.

A população do município considerada para essa proposta é de 14.312 habitantes, conforme estimativa populacional do IBGE 2018. Assim enquadra-se na Faixa 1 (Até 15 mil Habitantes).

O cronograma de execução do projeto durante os anos de 2021 e 2022, com agendas estaduais e as aplicações municipais por agenda a ser definida. Portanto, as agendas estaduais poderão ocorrer em qualquer período dentro do ciclo, sendo importante a avaliação do momento de adesão.

As capacitações, eventos e reuniões que ocorrerem no município não possuem previsão de alimentação, ficando a critério do município o fornecimento ou não.

### SOLUÇÕES NA BASE

#### • LIDERANÇA

##### PREFEITO

###### **Pesquisa de imagem da prefeitura quanto ao empreendedorismo da cidade**

Pesquisas realizadas anualmente para o monitoramento da imagem e o posicionamento da prefeitura como uma Cidade Empreendedora, através de um plano amostral e abordagem telefônica.

###### **Release periódico para prefeitura divulgar seu posicionamento como Cidade Empreendedora**

01 release jornalístico mensal a ser entregue aos responsáveis da área de comunicação da prefeitura para tratamento nas mídias orgânicas, espontâneas ou pagas a critério e estratégia do município em relação às ações de desenvolvimento econômico e posicionamento como uma Cidade Empreendedora. Os temas irão explorar as boas práticas do município com pautas distintas mensais, podendo contemplar entrevistas com gestores públicos ou empreendedores para reforço de imagem dos programas municipais.

###### **Consultoria para inscrição no Prêmio Prefeito Empreendedor**

Até 14h de Consultoria para auxílio na redação das boas práticas municipais para inscrição na premiação de Prefeito Empreendedor.

###### **Plataforma Município em Números**

Acesso a plataforma com informações que sintetizam várias bases de dados sobre estatísticas relacionadas ao grau de desenvolvimento do município. Estas são atualizadas, extraídas de fontes secundárias e de acesso público junto a órgãos especializados. A plataforma estará estruturada em capítulos que apresentam o município sob diversos aspectos, como: Gerais, Demográficos, Sociais, Infraestrutura, Finanças Públicas, Econômicos.

##### SECRETÁRIO

###### **Report mensal do projeto**

Relatório mensal com reunião de até 01 hora, para apresentação do status e execução do projeto, para garantir fluxo de informações adequado, para definições quanto ao andamento, dificuldades e resultados obtidos com o projeto em andamento.

###### **Fórum Estadual de Secretários**

01 vaga no Fórum Estadual em 2020 e 01 vaga no Fórum Estadual em 2021, com 16 horas de programação científica.

###### **Oficina de Media Training**

01 vaga no Treinamento de 16 horas com o objetivo de preparar os gestores públicos para o relacionamento adequado com a imprensa, de maneira a perceber a importância da comunicação social para o fortalecimento da imagem institucional do município.

## **AGENTES DE DESENVOLVIMENTO**

### **Acompanhamento do Agente de Desenvolvimento**

Até 02 horas mensais de consultoria fazendo o acompanhamento de desempenho da atuação do Agente de Desenvolvimento, com o objetivo de estimular a articulação do desenvolvimento econômico local e auxiliar nas dúvidas e incentivo para o cumprimento do plano de trabalho do AD.

### **Cursos de formação e atualização**

Capacitação no curso de formação de Agentes de Desenvolvimento nível básico no formato EAD (40h) e capacitação presencial (16h) no curso Avançado de Agente de Desenvolvimento visando fornecer subsídios e competências para que o Agente de Desenvolvimento atue como um articulador do processo de desenvolvimento econômico local. A quantidade máxima de participantes dentro do ciclo é definida conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; de 30.001 até 100.000 habitantes 04 vagas; e acima de 100.000 habitantes 04 vagas).

### **Formação Continuada do AD**

Capacitação no curso de formação presencial (16h) AD TOP visando fornecer instrumentos para que o AD desenvolva suas capacidades e a dinâmica de inovação para articular os avanços necessários para o pleno funcionamento da Lei Geral nos seu município. A quantidade máxima de participantes dentro do ciclo é definida conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; até 100.000 habitantes 04 vagas; e acima de 100.000 habitantes 04 vagas). É requisito para participação o cumprimento da trilha de capacitação: AD Básico, AD Avançado e posteriormente o AD TOP.

### **Encontro Estadual de ADs**

Participação no Encontro Estadual em 2021 e no Encontro Estadual em 2022, com 16 horas de programação científica. A quantidade máxima de participantes dentro do ciclo é definida conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; de 30.001 até 100.000 habitantes 04 vagas; e acima de 100.000 habitantes 04 vagas).

### **Curso de Elaboração de Projetos e Captação De Recursos**

01 vaga no treinamento de 16 horas para fornecer aos participantes ferramentas que auxiliem na elaboração e avaliação de projetos, bem como na captação de recursos com empresas e convênios/parcerias com os governos federal e estadual.

## **• DESBUROCRATIZAÇÃO**

### **REDESIMPLES**

#### **Consultoria para o Apoio a Desburocratização dos Processos de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas**

Consultoria de até 70 horas para continuidade na melhoria do processo de abertura, alteração e baixa de empresas no âmbito municipal conforme legislação LF 11.598/07. A execução dos trabalhos prevê a revisão do trabalho já realizado e construção de plano de ação para continuidade dos avanços necessários.

#### **Brasil Mais Simples – Etapa SC**

Participação no evento Brasil Mais Simples – Etapa SC, com realização bianual e 16 horas de programação científica específica da temática desburocratização dos processos de abertura, alteração e baixa de empresas. A sugestão é a participação de representantes dos licenciadores municipais (posturas/planejamento, vigilância sanitária e meio ambiente). (Até 30.000 habitantes 03 vagas; de 30.001 até 100.000 habitantes 05 vagas; e acima de 100.000 habitantes 05 vagas).

## **• SALA DO EMPREENDEDOR**

### **CONSULTORIAS**

#### **Apoio e acompanhamento da Sala do Empreendedor**

Consultoria mensal com até 04 horas de duração, para o acompanhamento de desempenho da sala do empreendedor, articulação, avaliação e apoio no planejamento de ações realizadas e planejadas pela Sala do Empreendedor, além de orientações gerais para que o município realize o devido atendimento e suporte ao Microempreendedor Individual

## **CAPACITAÇÕES / ENCONTROS**

### **Capacitação Semestral dos Atendentes da Sala do Empreendedor**

Treinamento de 06 horas realizado semestralmente capacitando os atendentes da sala do empreendedor para entenderem seu papel, a importância do atendimento e do serviço que prestam a sociedade e apresentar de forma prática soluções que auxiliem nos atendimentos (soluções Sebrae disponíveis, sistema de registro de atendimentos e MEI), além de atualização sobre temas importantes e com impacto direto no atendimento aos empreendedores. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; de 30.001 até 100.000 habitantes 03 vagas; e acima de 100.000 habitantes 04 vagas).

## **APOIO SALAS**

### **Pacote de Comunicação**

Cessão da arte da identidade visual para identificação e padronização da sala do empreendedor e do sistema para registro e acompanhamento dos atendimentos. Disponibilização de folheteria e materiais gráficos diversos do Sebrae para uso e entrega nos atendimentos aos empreendedores.

### **Apoio aos Empreendedores e Empresários Através de Soluções Sebrae**

Disponibilização de até 08 horas mensais de consultores Sebrae para oferta aos empreendedores e empresários como serviço da Sala do Empreendedor, sendo a solução a ser aplicada mensalmente definida pelo município através da análise do cardápio de soluções disponíveis. Essa solução estará disponível ao município imediatamente após a Sala do Empreendedor estar em operação. As soluções disponíveis de consultoria ou instrutoria serão nas áreas de gestão (finanças, planejamento, legislação, marketing, RH, vendas e qualidade). É requisito obrigatório e necessário que a Sala faça os cadastros e inscrição dos participantes no sistema informatizado de atendimento.

## **PESQUISAS**

### **Cliente Oculto nas Salas do Empreendedor**

Até 01 visita de cliente oculto na Sala do Empreendedor realizada anualmente para observar aspectos referentes ao atendimento prestado pelos atendentes da Sala do Empreendedor: presteza, gentileza e cordialidade, atenção e simpatia, conhecimento sobre o assunto conhecimento sobre legislação, abertura de empresa, carga tributária, apoios e outros aspectos relacionados a atuação de MEI, Micro e Pequenas Empresas.

### **Pesquisas de satisfação com os clientes atendidos pelas salas**

01 pesquisa realizada anualmente com clientes atendidos na Sala do Empreendedor para identificar o que as pessoas pensam da sala do empreendedor; obter feedback do cliente sobre o serviço prestado e ser um forte mecanismo para a coleta de dados, através de um plano amostral e abordagem telefônica.

## **• COMPRAS**

## **CONSULTORIAS**

### **Acompanhamento para adequação dos processos licitatórios na legislação**

Consultoria mensal com até 02 horas de duração, para adequação de legislação e dos processos licitatórios para que estejam funcionando plenamente com a incorporação dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, com a realização de compras regionais/locais e de pequenos negócios.

### **Fomento da agricultura familiar**

Consultoria mensal com até 02 horas de duração, para articulação de ações com técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Nutricionista, Equipe de Licitações e outros envolvidos, com o objetivo de que o município amplie as compras da agricultura familiar para garantir os repasses do FNDE para a Alimentação Escolar, fomentando os agricultores locais e a alimentação saudável.

## **CAPACITAÇÕES / ENCONTROS**

### **Capacitação de Aprimoramento dos Compradores - MPE**

03 vagas no treinamento de 16 horas para compreensão das compras públicas como um mecanismo capaz de impulsionar a economia local/regional. Busca entender todas as alterações e novidades na legislação e nos procedimentos para incorporar na prática os procedimentos necessários para a aplicação plena da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

#### **Capacitação de Aprimoramento dos Compradores – Agricultura Familiar**

03 vagas no treinamento de 16 horas para compreensão das compras públicas da agricultura familiar como um mecanismo capaz de impulsionar a economia local/regional. Busca entender toda a legislação e os procedimentos para incorporar na prática os procedimentos necessários para ampliar a compra da agricultura familiar para a alimentação escolar.

#### **Capacitação de Aprimoramento dos Compradores – Termos de Referência**

03 vagas no treinamento de 16 horas para compreensão das necessidades, função, utilização e construção dos Termos de Referência para as contratações públicas do município.

#### **Encontro Estadual de Compras**

03 vagas no Encontro Estadual com realização bianual, com 16 horas de programação científica específica da temática Compras Governamentais.

#### **Evento Prefeitura Parceira do Empresário**

Workshop para apresentação da prefeitura como parceira do empreendedorismo local, com 08 horas de duração com três momentos: Abertura e Fala Institucional do Município, Painel de Oportunidades, Oficina de Capacitação em Compras Públicas. O workshop visa permitir que os empresários tenham condições de serem fornecedores do município, usufruindo das vantagens e dos benefícios previstos em lei para que tenham sucesso em seus negócios com o poder público. A execução do workshop prevê a quantidade conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 01 edição; acima de 30.001 habitantes 02 edições).

#### **• EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA DIGITAL**

As soluções abaixo serão aplicadas de forma remota.

#### **ALUNOS FUNDAMENTAL I**

##### **Trilha Comportamentos Empreendedores**

10 vídeos de 3 minutos cada abordando cada um dos dez comportamentos empreendedores:

- 1. Busca de Oportunidades e Iniciativa
- 2. Persistência
- 3. Correr Riscos Calculados
- 4. Exigência de Qualidade e Eficiência
- 5. Comprometimento
- 6. Busca de Informações
- 7. Estabelecimento de Metas
- 8. Planejamento e Monitoramento Sistemáticos
- 9. Persuasão e Rede de Contatos
- 10. Independência e Autoconfiança

##### **Game Cidade dos Brinquedos**

O Game Cidade dos Brinquedos abordará de forma lúcida o plano de negócio e comportamento empreendedor e trará temas como: cultura da inovação, cultura da cooperação, humanização, inclusão, resiliência, sustentabilidade, ética, cidadania, respeito às diferenças.

##### **Oficina Empreendendo no mundo da Imaginação**

Oficina de 04 horas para os alunos do 1º ao 5º ano, com o objetivo de contribuir para que os alunos se reconheçam como empreendedores e desenvolvam os comportamentos empreendedores e as competências socioemocionais.

#### **ALUNOS FUNDAMENTAL II**

##### **Game Desafio Social – Cidade Colaborativa**

O Game Desafio Social – Cidade Colaborativa abordará de forma lúcida o plano de negócio e comportamento empreendedor e trará temas como: cultura da inovação, cultura da cooperação, humanização, inclusão, resiliência, sustentabilidade, ética, cidadania, respeito às diferenças.

##### **Oficina Superando barreiras com criatividade**

Oficina de 04 horas para os alunos do 6º ao 9º ano, com o objetivo de contribuir para que os alunos se reconheçam como empreendedores e desenvolvam os comportamentos empreendedores e as competências socioemocionais.

### **Curso Meu Dinheiro Meu Negócio**

Solução on-line em 05 horas com orientações sobre finanças pessoais e temas como planejamento, orçamento, poupança, investimento e empréstimo.

### **PROFESSORES**

#### **Capacitação online Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP)**

Capacitação on-line do Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP) com carga horária de 04 horas por ano (1º ao 9º ano) e com 09 vídeos de 45 a 60 min cada com o objetivo de apoiar o professor na aplicação do programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP).

#### **Trilhas de Formação para Professores**

São 04 trilhas de conteúdos com as seguintes temáticas: Professor do Futuro (Metodologias Ativas, Educação Contemporânea, Psicologia Positiva, Técnicas de Storytelling); Comunicação em tempos difíceis; Empreendedorismo e Inovação; Engajamento e criatividade em sala de aula.

#### **Conteúdos on-line de educação empreendedora**

Conteúdos sobre educação empreendedora, com a disponibilização de materiais e publicação de educação: Educação Empreendedora, Inovação na Educação, Empreendedorismo.

### **CAPACITAÇÕES / ENCONTRO**

#### **Seminário Digital Educação Empreendedora**

Seminário de Educação, evento on-line, com temas relacionados a Educação.

## **SOLUÇÕES DISPONÍVEIS PARA ESCOLHA NAS VERTICAIS**

### **• CIDADE LÍDER**

#### **Sessões de Coaching para Prefeito**

Continuidade com até 06 Sessões de Coaching de até 01 hora e meia de duração, com profissional habilitado, com agenda a ser definida após a primeira sessão entre prefeito e *coach*, com profissional habilitado e experiência em desenvolvimento econômico territorial municipal, com agenda a ser definida após a primeira sessão entre secretário e *coach*.

#### **Sessões de Mentoring para Secretário**

Continuidade com até 06 Sessões de Coaching de até 01 hora e meia de duração, com profissional habilitado, com agenda a ser definida após a primeira sessão entre prefeito e *coach*, com profissional habilitado e experiência em desenvolvimento econômico territorial municipal, com agenda a ser definida após a primeira sessão entre secretário e *coach*.

#### **Academia de Líderes**

Workshop utilizando a metodologia LEGO® SERIOUS PLAY®, com 06 horas de duração, para desenvolvimento de uma dinâmica de *Team Building*. Para a realização da atividade, é necessária uma sala ampla e bem iluminada, com mobiliário:

- Mesas (1,40 x 2,80) e cadeiras, para acomodar de 8 a 12 participantes por mesa;
- 02 Mesas de apoio para os materiais (1,40 x 0,70);
- Equipamento de audiovisual;
- Telão e Projeção;
- Sistema de som (se necessário).

Complementarmente ao workshop são realizadas até 06 conjuntos com 06 Sessões de Coaching de até 01 hora e meia de duração, com profissional habilitado, com agenda a ser definida após o workshop para trabalhar individualmente questões levantadas no processo em grupo.

#### **Programa Líder Mindful - Liderança Consciente**

A solução consiste em um programa realizado ao longo de 4 semanas, dividido em 4 etapas: pré-trabalho (remoto), workshop de desenvolvimento do programa (presencial), webinar de acompanhamento (online) e workshop de fechamento (presencial). Com o objetivo de desenvolver e aprimorar novos conhecimentos de gestão e liderança, criar espaço para soluções criativas em meio a incertezas e adversidades, praticar as aplicações de mindfulness para resiliência, concentração e clareza e escutar de forma profunda e engajar os times de maneira habilidosa e compassiva. A solução prevê a execução de 10 horas de trabalho, sendo o escopo definido de 1 (uma) turma com 06 até 15 participantes.

### **Programa Cultura de Inovação - Hackathon Interno**

O programa resolve uma grande resistência interna das organizações quando precisam aprender e aplicar novos conhecimentos necessários para, por exemplo, a melhoria dos serviços prestados aos clientes (aquela clássica reclamação “a gente já não tem tempo para fazer o que fazemos hoje, imagina se tiver que fazer mais coisas”). De forma simples, fácil, rápida e direta, reúne e aplica em três encontros (workshops de até 4 horas) os principais conteúdos, metodologias e filosofias utilizadas em processos de inovação. No primeiro workshop, conteúdos iniciais e atividades em grupo para trabalhar a mentalidade da inovação, bem como explicações sobre o programa. No intervalo até o segundo workshop (ideal duas semanas depois), junto ao responsável internamente pelo programa, uma pesquisa com os colaboradores para levantar os “desafios” (internos) para trabalhar nos grupos. Nas duas semanas seguintes os grupos trabalham na compreensão e validação dos “problemas”/“clientes” de cada “desafio”, para no terceiro e último workshop “validar” junto aos presentes as suas soluções. O trabalho prevê turma com até 60 participantes.

### **Liderança 4.0**

Capacitação em Liderança com as seguintes atividades: Levantamento, Definição de Estratégias Chave, Aplicação de Instrumentos e Repasse de Conhecimentos, Avaliação de Aproveitamento e Resultados. O Conteúdo Programático: Aplicação do Princípio da Realidade com Mapa de Contexto - Análise Interna e Benchmarking para identificação de modelos de gestão aderentes às necessidades da equipe e dos desafios da organização; Definição de pessoas chave e ações para elevar a produtividade e minimizar sabotagens - líderes situacionais, executores e sabotadores; Reconhecimento das necessidades e plano de ação individual e coletivo - Aplicação da ferramenta 3 - 2 - 1; Alinhamento de visão | Composição de Proposta de Valor Comum entre membros da equipe; Mentalidade de Aceleração - Análise e Modelagem de Cases mapeados pela equipe sob orientação do líder; Medidas e Ações Motivacionais; Utilização de ferramentas de gestão ágil para condução de reuniões, gestão de prioridades e construção de feedback; Construção do MCI Leader - Pipeline de Desenvolvimento de Novos Líderes. A solução prevê a execução de 8 horas de trabalho sendo a quantidade de participantes de acordo com o porte do município (Até 15.000 habitantes 20 vagas, Até 30.000 habitantes 30 vagas; de 30.001 até 100.000 habitantes 40 vagas; e acima de 100.000 habitantes 50 vagas).

### **Design Thinking Interno**

A Consultoria em Design Thinking objetiva auxiliar a identificar pontos de melhoria e cocriar soluções com foco nas necessidades dos usuários de seus serviços. A metodologia da DparaE tem como base o processo do DesignThinking, e possui 5 etapas. Destaca-se que devem ser envolvidos os colaboradores e lideranças da organização em todos os workshops previstos na metodologia. Usuários atuais e potenciais devem também participar do processo por meio de entrevistas ou envolvidos nos workshops quando possível. A execução do trabalho prevê o limite de participantes conforme o porte do município em relação à população total (Até 15.000 habitantes 155 horas; Até 30.000 habitantes 205 horas; até 100.000 habitantes 253 horas; e acima de 100.000 habitantes 307 horas).

## **• CIDADE CONFIÁVEL**

### **Bright Cities + PEGEM**

Inovação na Gestão Pública: uma nova forma de planejar. Baseada no conceito da cocriação e focada no aperfeiçoamento da gestão e das políticas públicas, a metodologia utiliza técnicas que induzem os gestores públicos na identificação de desafios coletivos, elaboração de estratégias e implementação de OKRs (Objectives and Key Results) norteadores de projetos orientados para resultados. As principais etapas são: realização de análise preliminar confrontando o olhar da comunidade e aspectos endógenos da Administração Municipal, realização de Workshop de diagnóstico e definição de estratégias, definição de OKRs para gerir metas e indicadores, identificação de projetos prioritários, desdobramento dos projetos e alimentação de Sistema de Gestão Estratégica Informatizado.

### **Gestão Estratégica Orientada para Resultados (GEOR)**

Disponibilização da metodologia de Gestão de Projetos Orientados para Resultados. A GEOR é um modelo que reestrutura práticas de planejamento, controle e execução das mensurações de resultados, permitindo ao município adequada administração dos projetos e programas desenvolvidos pela prefeitura. O processo de implantação da metodologia GEOR tem início com a reunião de apresentação para o Prefeito, seguindo da capacitação dos servidores indicados para entendimento da metodologia GEOR e uso do sistema Sigeor. Posteriormente inicia a etapa de execução da consultoria de acompanhamento para inserção e ajustes dos projetos no sistema. A execução do trabalho prevê a aplicação de horas conforme o porte do município em relação a população total (Até 15.000 habitantes 16 horas de capacitação e 63 horas de acompanhamento; de 15.001 até 30.000 habitantes 16 horas de capacitação e 103 horas de acompanhamento; de 30.001 até 100.000 habitantes 16 horas de capacitação e 119 horas de acompanhamento; e acima de 100.000 habitantes 32 horas de capacitação e 135 horas de acompanhamento).

### **Gestão de Fluxos e Processos**

Aplicar ferramentas de gestão de processos em até 3 áreas definidas pela Prefeitura. O trabalho envolve Palestra de Sensibilização para Gestão por Processos, Elaboração do macrofluxograma, Elaboração dos mapeamentos de processos, Definição e medição de indicadores de desempenho para os processos e padronização dos principais processos. A execução do trabalho prevê a aplicação de horas conforme o porte do município em relação a população total (Até 15.000 habitantes 64 horas; até 30.000 habitantes 84 horas; até 100.000 habitantes 194 horas; e acima de 100.000 habitantes 234 horas).

### **Gestão Compliance e Antissuborno**

Consultoria para implantação de sistema de gestão compliance ISO 37001, também conhecida como norma anticorrupção ou antissuborno, fornecendo os requisitos e a devida orientação para estabelecer, implantar, manter e aperfeiçoar um sistema de gestão anticorrupção. A norma institui o combate ao suborno praticado tanto contra uma organização e seus colaboradores; como em favor destes. Também é aplicada para combater os subornos dados e recebidos por terceiros, ligados direta ou indiretamente à organização. Tem como objetivo minimização do risco de ocorrência de suborno; obtenção da confiança das partes interessadas, pois demonstrará que a prefeitura tomou medidas para prevenir o suborno e atendimento à Lei 12.846/2013. O sistema de gestão com base ISO 37001 e 19600, garante que a prefeitura esteja em conformidade tanto com a norma, quanto com a lei, proporcionando transparência diante da sociedade e parceiros. A execução do trabalho prevê a aplicação de horas conforme o porte do município em relação a população total (Até 15.000 habitantes 140 horas; até 30.000 habitantes 170 horas; até 100.000 habitantes 200 horas; e acima de 100.000 habitantes 240 horas). Destaca-se que não inclui certificação, apenas consultoria para implantação.

### **Preparação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD**

O principal objetivo da solução proposta é preparar a organização à legislação brasileira de proteção de dados (LGPD), de modo que tenha autonomia na compreensão do assunto privacidade e proteção de dados. A metodologia consiste em 2 etapas:

Etapa 1: SENSIBILIZAÇÃO da organização, sua direção e colaboradores/servidores, quanto a importância do dever de cumprimento da LGPD, suas implicações em caso de descumprimento, bem como do ganho reputacional relacionado a privacidade e uso dos dados pessoais.

2) Etapa 2: MAPEAMENTO situacional, abrangendo processos físicos e digitais, com o objetivo de entender o contexto de tratamento de dados pessoais pela organização. O mapeamento relatará os procedimentos, métodos e atuais medidas tomadas no tratamento de dados pessoais pela organização, inventariando as rotinas dos setores da organização e os processos de tratamento de dados.

### **Adequação a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD**

O principal objetivo da solução proposta é adequar a organização à legislação brasileira de proteção de dados (LGPD). A metodologia consiste em 3 etapas:

1) Etapa 1: DIAGNÓSTICO E ANÁLISE CRÍTICA é atividade seguinte a fase de mapeamento dos dados (sendo este um pré-requisito para essa etapa), pela qual se analisará criticamente o mapeamento realizado, bem como será apresentado um diagnóstico referente a segurança da informação e LGPD, com apontamento de não conformidades e plano de ação e investimentos.

2) Etapa 2: MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO da organização para cumprimento das normas da LGPD, com formalização da nomeação do encarregado de proteção de dados, do gerente de segurança de informação e do comitê interno de segurança da informação e privacidade, com os respectivos treinamentos. Nesta etapa são desenvolvidas políticas, orienta-se a criação do canal de denúncia, contato e atendimento dos direitos dos titulares dos dados pessoais, bem como se elabora e capacita os servidores em um plano de resposta de violação de privacidade.

3) Etapa 3: AUDITORIA DAS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO no âmbito da organização, mediante vistoria remota ou in loco das atividades e rotinas em utilização pelas partes envolvidas, com vistas a garantir que as atividades previstas no plano de ação foram implementadas e estão em execução.

O trabalho prevê a execução da adequação da quantidade de tratamento de acordo com o porte do município (Até 15.000 habitantes 500 tratamentos; até 30.000 habitantes 650 tratamentos; até 100.000 habitantes 800 tratamentos; e acima de 100.000 habitantes 1000 tratamentos). Destaca-se que os trabalhos serão realizados preponderantemente de forma remota (online).

### **• CIDADE AGRO**

#### **Implantação e Adequação dos Serviços de Inspeção**

Consultoria com o objetivo de realizar o diagnóstico para definição das ações corretivas e de adequação ou implantação dos SIM de produtos de origem animal e vegetal. O trabalho está planejado em 03 etapas: Diagnóstico dos Serviços de Inspeção e Agroindústrias; Definições para a implementação dos serviços de inspeção; Orientações sobre as legislações. A execução do trabalho prevê a aplicação de horas conforme o porte do município em relação a população total (Até 15.000 habitantes 120 horas; até 30.000 habitantes 160 horas; até 100.000 habitantes 200 horas; e acima de 100.000 habitantes 240 horas).

### **Qualificação do SIM e Agroindústrias**

Consultoria para orientação da implantação e/ou adequação dos SIM, com vistas ao atendimento das agroindústrias locais e da comercialização intermunicipal de produtos de origem animal, com SIMs, SISBI ou a aplicação do selo ARTE. O trabalho está planejado em 03 etapas: Elaboração dos perfis agroindustriais, Orientação para as BOAS PRÁTICAS e HACCP agroindustriais; Plano de fortalecimento da identidade local/territorial sobre os produtos agropecuários. A execução do trabalho prevê a aplicação de horas conforme o porte do município em relação a população total (Até 15.000 habitantes 120 horas; até 30.000 habitantes 180 horas; até 100.000 habitantes 260 horas; e acima de 100.000 habitantes 320 horas).

### **Elo**

Desenvolvimento e implantação de programa de qualificação de fornecedores, gestores e operadores da alimentação do mercado institucional, permitindo identificar e qualificar agricultores familiares com potencial de atendimento da demanda local de compradores de alimentos, garantindo um fluxo de produção de alimentos produzidos localmente e rastreados Para apoio é disponibilizada ferramenta informatizada de conexão direta dos compradores públicos com agricultores familiares, bem como dotada de mecanismos de controle e monitoramento da eficiência dos processos de elaboração de cardápios, aquisição de alimentos, inspeções de recebimento, preparo de alimentos e gestão de resíduos dos refeitórios. A execução da solução prevê a execução do trabalho conforme o porte do município em relação a população total (Até 100.000 habitantes: Visitas e avaliação em todas as escolas, ajuste de processos de aquisição de alimentação escolar/institucional, qualificação do dobro de fornecedores mínimos necessários para alimentação escolar segundo PNAE, 20 horas por Agricultor Familiar atendido e 16 horas por Unidades de Alimentação e Nutrição atendida na fase implantação (mês 1 ao mês 6) e 12 horas por Agricultor Familiar na fase acompanhamento (mês 7 ao mês 12); acima de 100.000 habitantes: visitas e avaliação amostral das escolas, ajuste dos processos de aquisição de alimentação escolar, qualificação do número recomendado de fornecedores mínimos pelo PNAE. 20 horas por Agricultor Familiar atendido e 6 horas por Unidades de Alimentação e Nutrição atendida na fase implantação (mês 1 ao mês 6) e 12 horas por Agricultor Familiar na fase acompanhamento (mês 7 ao mês 12).

### **• CIDADE MULHER**

#### **Programa de Desenvolvimento**

Programa em formato On-line com duração de 03 meses, sendo encontros a cada 15 dias, com duração de 02h30, para o público-alvo: prefeitas, vice-prefeitas, secretárias municipais, vereadoras e líderes de órgãos municipais. Serão abordados os seguintes conteúdos: Autoconhecimento; segurança; coragem, Liderança de Impacto, Gestão do tempo e produtividade, Avaliação de riscos; Governança Pública; Tomada de decisão; Ética, Comunicação assertiva, Negociação; Persuasão e Articulação, Programa de Mentoria.

#### **Programa de Mentoria**

Programa em formato On-line e Presencial com duração de 06 meses, sendo encontros a cada 15 dias, com duração de 01 hora, para o público-alvo: prefeitas e vice-prefeitas. Serão abordados os seguintes temas: Liderança e gestão de times, Produtividade, Comunicação.

#### **Programa de Conexão**

Programa em formato presencial, com duração de 06 horas, sendo encontro único, das 16h às 22h, para o público-alvo: prefeitas, vice-prefeitas, secretárias municipais, vereadoras e líderes de órgãos municipais. No encontro serão realizadas as seguintes atividades: Roda de aprendizado, Trocas de experiência e boas práticas, Momento de conexão.

### **• CIDADE COMUNICATIVA**

#### **Posicionamento Estratégico em Mídias**

Até 80h para continuidade da consultoria para posicionar/reposicionar o poder público municipal nas mídias impressas e sociais, desenvolvendo um trabalho voltado para o adequado relacionamento com os cidadãos e a maneira como a gestão será vista pelo público, aplicando mecanismos de monitoramento de resultados e planejamento e acompanhamento das ações de comunicação.

#### **Pack de Criações Gráficas**

Até 80h para como suporte aos municípios referente a necessidades pontuais de criação de artes, seja para redes sociais, eventos municipais, identidade visual, entre outros. Através de reunião de alinhamento é definida a necessidade do município e as artes gráficas são criadas de acordo com briefing fornecido. Não inclui, nessa solução, a produção ou impressão dos materiais criados.

### **Oficina de textos e linguagem para redes sociais**

Até 10h de capacitação onde será possível capacitar os responsáveis sobre como redigir textos para ter o melhor entendimento e engajamento nas redes sociais, objetivando o alinhamento da comunicação entre município e município, com uma comunicação clara, orientada e dinâmica.

### **Desenvolvimento de Marca com Identidade Cultural**

O objetivo da solução é qualificar gestores públicos para desenvolver e gerir marcas territoriais de maneira consciente, alinhadas a um propósito e a características de um território, otimizando recursos organizacionais, melhorando a comunicação com a comunidade local e atraindo investimentos. O escopo da solução passa pelo diagnóstico de Identidade Corporativa (Em encontros coletivos, presenciais e/ou virtuais, são abordados conceitos e realizadas dinâmicas de identidade corporativa com o objetivo de levantar informações pertinentes para o desenvolvimento de marca territorial) e pela construção de Marca (Nesta etapa, a marca territorial é construída e suas manifestações são definidas e reguladas no Manual de Identidade Visual). A solução prevê a execução de horas de trabalho de acordo com o porte do município (Até 15.000 habitantes 60 horas, Até 30.000 habitantes 80 horas; de 30.001 até 100.000 habitantes 120 horas; e acima de 100.000 habitantes 160 horas).

### **Place Branding**

Place Branding é um conceito novo, vanguardista, que tem como principal objetivo a construção de um conjunto de impressões e percepções sobre um lugar. Trata-se da convergência entre Marketing, Turismo e Políticas Públicas. Trabalha fortemente questões como pertencimento, resiliência e orgulho. Tem como premissa a participação da sociedade e do morador na construção e validação do processo. Tem como objetivos criar uma identidade local forte, consistente e representativa para os moradores, potencializar e fomentar destinos e atrativos, atrair investimentos e reter talentos, resgatar a auto estima e o sentimento de pertencimento da população. A metodologia de Place Branding é colaborativa. Todo o processo de construção da Plataforma de Marca e Posicionamento da Cidade é concebida num processo de co-criação com a sociedade civil do território, envolvendo setor produtivo, agentes públicos e políticos, universidades (alunos e professores), entidades de classe e de representação e moradores em geral.

### **Curso de capacitação para secretários e gestores municipais**

Solução com o objetivo de sensibilizar os líderes municipais sobre a importância da comunicação na gestão pública; capacitar os secretários e gestores do município para o relacionamento com a imprensa; contribuir para o desenvolvimento da oratória e criar a cultura da comunicação nas secretarias, potencializando as ações realizadas pelo município por meio da comunicação. O escopo do trabalho prevê o curso sobre a importância da comunicação na gestão pública; quais ferramentas de comunicação a prefeitura tem à disposição; como utilizar essas ferramentas para potencializar os resultados das ações da prefeitura; curso sobre postura e relacionamento com a imprensa; como devo me relacionar com os jornalistas; o que é notícia; treinamento prático e individual de relacionamento com a imprensa, sendo no máximo de 5 treinandos por município; produção de um diagnóstico com os potenciais de comunicação das secretarias. O trabalho é previsto em 54 horas. Os momentos presenciais precisam ser realizados necessariamente em dois dias consecutivos, para aproveitamento do conteúdo técnico e dinâmicas. As horas dedicadas para a produção do diagnóstico e a sua apresentação será feita à distância.

### **Curso de capacitação para profissionais de comunicação das prefeituras**

Solução com o objetivo capacitar os jornalistas e profissionais de comunicação das prefeituras; criar um diagnóstico com o potencial de cada município e fazer a entrega de um plano de comunicação para a prefeitura. O escopo Geral do trabalho prevê o curso para os profissionais de comunicação das prefeituras sobre como potencializar a comunicação do município; em parceria com os profissionais de comunicação das prefeituras, fazer um mapeamento de stakeholders (públicos de interesse) do município e um plano de relacionamento com cada um deles; criar um diagnóstico de desafios e oportunidades para o município e fazer a entrega de um plano de comunicação para o município. O trabalho previsto em 88 horas, sendo para as 48 horas relacionadas ao curso, mapeamento de stakeholders e plano de relacionamento e criação do diagnóstico, 8 horas presenciais e as demais por atendimento remoto. Para a elaboração do Plano de Comunicação está prevista uma visita inicial para diagnóstico as demais horas dedicadas e apresentação feitas de maneira remota.

### **Consultoria remota de comunicação**

Consultoria com o objetivo de sensibilizar os municípios sobre a importância da comunicação para a gestão pública; criar um diagnóstico sobre o potencial de comunicação de cada município e estruturar um plano de comunicação para ser executado nos municípios. O trabalho prevê reuniões online com um profissional da prefeitura para entender a realidade do município, mapeamento de stakeholders e orientação de relacionamento com cada um deles, elaboração de um diagnóstico do município, com orientações sobre o potencial de comunicação, elaboração e entrega de um plano de comunicação para o município, com indicação de ferramentas e ações que devem ser realizadas. Todo o trabalho previsto em 20 horas será executado de maneira remota.

## • CIDADE EDUCADORA

### **Infância.com**

Com o objetivo de sensibilizar e trabalhar a cultura empreendedora, estimulando a criatividade e a introdução no desenvolvimento de produtos eletrônicos no público de Crianças de 8 a 13 anos, para 160 crianças atendidas (40 /mês). Duração de 6 meses. O trabalho envolve: Sensibilização, palestras e organização Local; Oficina com Professores; Oficinas criatividade.

### **Juventude Maker**

Com o objetivo de trabalhar a cultura empreendedora, estimulando a criatividade e a solução coletiva de problemas, o desenvolvimento de produtos eletrônicos e estimulando o empreendedorismo no município, com o público de adolescentes de 14 a 17 anos, para 40 vagas/alunos. Duração de 6 meses. O trabalho envolve: Sensibilização, palestras e organização Local; Oficina, lançamento Rede Makers e Desafios; Oficinas e Desafios; Feira Local; Evento Estadual.

### **Geração Z Mão na massa**

Com o objetivo de trabalhar a cultura empreendedora, estimulando a criatividade e a solução coletiva de problemas do município e de empresas com ações de preparação a estruturação de soluções inovadoras e potenciais negócios ao município, com o público de jovens universitários e de cursos técnicos. Duração de 6 meses. O trabalho envolve: Sensibilização, palestras e organização Local; BeerStorming, Meetup; Oficinas criatividade e Meetup; Hackthon e Pitch com empresários locais; Oficinas criatividade e Meetup; Hackthon e Pitch com empresários locais.

### **Kaospilot Masterclass**

Curso com carga horária de 20h voltado para professores e gestores. A Kaospilot é uma escola internacional de empreendedorismo e inovação social localizada na Dinamarca. Essa Masteclass leva os participantes a mergulhar nos principais elementos da metodologia Kaospilot, a aprendizagem experiencial, e a arte de facilitar e preparar processos, estratégias e espaços de aprendizagem criativos e colaborativos. A solução prevê a execução de 01 turma com no máximo 25 participantes.

### **Potencial Criativo**

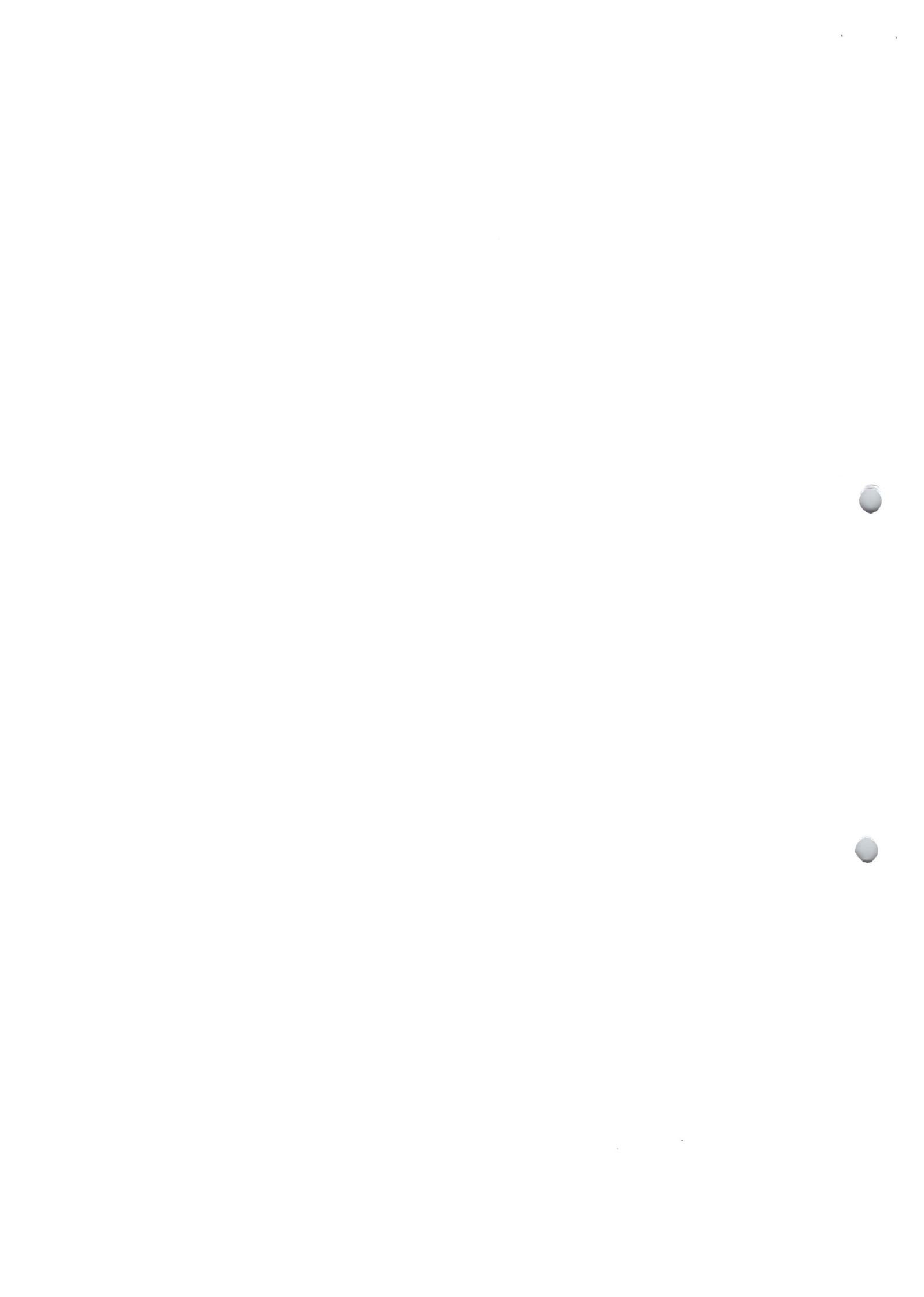
Oficina com carga horária de 4h voltado para gestores e professores. O curso visa preparar para pensar diferente um mundo que é cada vez mais complexo e para usar o outro lado do cérebro e se conectar com as emoções e outras maneiras de ver a sociedade, quebrando bloqueios e hábitos destrutivos que podem atrapalhar a criatividade. A solução prevê a execução de 01 turma com no máximo 30 participantes.

### **Engajamento e facilitação da aprendizagem em sala de aula**

Oficina com carga horária de 4h voltado para gestores e professores. Ao final do curso, os professores estarão aptos a saber engajar os alunos a partir de processo de aprendizagem colaborativa, usando diálogo, escuta, empatia e confiança como elementos-chave para criar um espaço de aprendizagem que gere transformação. A solução prevê a execução de 01 turma com no máximo 60 participantes.

### **JEPP**

O Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP pretende proporcionar o debate, o estudo e a prática do empreendedorismo nas salas de aula como alternativa para estimular o comportamento empreendedor nas crianças e adolescentes do ensino fundamental público municipal (alunos do 1º ao 9º ano). O programa é destinado a fomentar a cultura empreendedora e apresenta práticas de aprendizagem que consideram a autonomia do aluno para aprender, o desenvolvimento de atributos e atitudes necessários para a gerência da própria vida (pessoal, profissional e social). Essa visão vai ao encontro dos quatro pilares da educação, propostos pela Unesco: Aprender a conhecer, isto é, adquirir os instrumentos da compreensão; aprender a fazer, para poder agir sobre o meio envolvente; aprender a viver juntos, a fim de participar e cooperar com os outros em todas as atividades humanas; finalmente, aprender a ser, via essencial que integra as três precedentes. Durante o ciclo de 2019 e 2020 todos os alunos atendidos receberão livro com impressão colorida relativa ao ano letivo que está cursando para acompanhar as atividades do JEPP. A aplicação é realizada mediante o licenciamento dos professores na metodologia (que também recebem um livro específico de apoio), por meio repasses feitos pelo Sebrae/SC. Posteriormente, o Sebrae/SC realiza consultoria para orientar a execução dos encontros e acompanhar a aplicação pelo município. É responsabilidade do município a infraestrutura para realização das capacitações para licenciamento com os professores (sala, projeção e materiais para as dinâmicas) bem como dos materiais para aplicação da metodologia com os alunos que ao longo do repasse serão apresentados os materiais sugeridos e dicas de materiais correlatos para adaptação a realidade de cada município/escola. As atividades incluídas na proposta dependem do porte do município conforme tabela abaixo:



Atividade	Porte			
	Até 15.000 habitantes	De 15.001 até 30.000 habitantes	de 30.001 até 100.000 habitantes	Acima de 100.000 habitantes
Capacitação para licenciamento dos professores	01 capacitação – 16h – Ensino Fundamental I 01 capacitação – 16h – Ensino Fundamental II	02 capacitações – 16h – Ensino Fundamental I 01 capacitação – 16h – Ensino Fundamental II	02 capacitações – 16h – Ensino Fundamental I 02 capacitações – 16h – Ensino Fundamental II	03 capacitações – 16h – Ensino Fundamental I 03 capacitações – 16h – Ensino Fundamental II
Alunos atendidos*	Até 1.000 alunos	Até 4.000 alunos	Até 8.000 alunos	Até 12.000 alunos
Consultoria	12h	12h	24h	24h

**Oficina Laboratório de Ideias:** Oficina de 04 horas para os alunos do 7º, 8º e 9º ano, com o objetivo de apresentar a importância das novas ideias no contexto da inovação e na busca de solução para novos ou velhos problemas.

**Oficina Viagem ao Mundo do Empreendedorismo:** Oficina de 04 horas para os alunos do 7º, 8º e 9º ano, com o objetivo de apresentar os principais conceitos referentes ao universo do empreendedorismo e conhecer atitudes empreendedoras por meio de atividades que relacionem teoria e prática.

**Oficina Empreendedorismo Digital e Profissões do Futuro:** Oficina de 04 horas para os alunos do 7º, 8º e 9º ano, com o objetivo de abordar as possibilidades de atuação, tanto pessoal como profissional, no contexto da atual sociedade digital e identificar novas profissões que surgem para atender às demandas de empregabilidade do presente e do futuro.

**Oficina Projeto de Vida:** Oficina de 04 horas para os alunos do 7º, 8º e 9º ano, com o objetivo de apresentar a importância da gestão do tempo, por meio do Método GTD (Getting Things Done -fazer (ou fazendo) as coisas acontecerem), e da construção de um projeto de vida, utilizando a Metodologia Effectuation.

**Oficina Comunicação e Marketing:** Oficina de 04 horas para os alunos do 7º, 8º e 9º ano, com o objetivo de apresentar a importância de diversos aspectos da comunicação e do marketing, tanto no contexto da vida pessoal quanto na profissional. Estimular a criatividade dos participantes na construção do seu Plano de Marketing Pessoal.

**Oficina Relações Humanas:** Oficina de 04 horas para os alunos do 7º, 8º e 9º ano, com o objetivo de abordar a importância das relações humanas no contexto da família, dos amigos, da escola, do trabalho, ou seja, em qualquer situação do dia a dia, sempre pautadas pela ética e pela integridade.

#### • CIDADE SUSTENTÁVEL

##### Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos

Consultoria especializada para análise, diagnóstico dos problemas, elaboração das proposições, emissão de relatórios intermediários (fases) e o produto final da fundamentação do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, subsidiando as decisões do Grupo Executivo de Saneamento, técnica e legalmente, para sanção do poder público municipal. O Plano deve informar como, quando, com quem, com que recursos serão implementadas as ações e quais os mecanismos de controle e de avaliação serão utilizados. Deve, também, refletir as necessidades e anseios da população local, devendo, para tanto, resultar de um planejamento democrático e participativo, para que o mesmo atinja sua função social. Cabe destaque ainda para: a) Definir estratégias e programas para a gestão de resíduos sólidos, buscando reduzir a geração de resíduos na fonte, estabelecendo as práticas de reutilização e reciclagem (sempre que possível) e, também, a disposição final adequada; b) Garantir o efetivo controle social com a inserção de mecanismos de participação popular e de instrumentos institucionalizados para atuação nas áreas de regulação e fiscalização da prestação de serviços; e c) Proporcionar condições de saneamento em condições sociais, ambientais e economicamente aceitáveis. A execução dos trabalhos de consultoria prevê a aplicação de horas de consultoria conforme o porte dos municípios, tendo por base a população total (Até 15.000 habitantes aplicar 142 horas, de 15.001 habitantes até 30.000 habitantes aplicar 182 horas, de 30.001 habitantes até 100.000 habitantes aplicar 254 horas, acima de 101.000 habitantes aplicar 324 horas).

##### Educação Ambiental para gestão sustentável

Trabalhar a conscientização da gestão pública e de empreendedores para criar agentes de transformação das realidades locais conscientes e torná-los socioambientalmente aptos a gerar impacto positivo no meio ambiente, seguindo as premissas da agenda 2030 e dos ODS, com mentoria para execução da legislação ambiental do município. A execução dos trabalhos de consultoria prevê a aplicação de horas de consultoria conforme o porte dos municípios, tendo por base a população total (Até 15.000 habitantes aplicar 200 horas, de 15.001 habitantes até 30.000 habitantes aplicar 220 horas, de 30.001 habitantes até 100.000 habitantes aplicar 250 horas, acima de 101.000 habitantes aplicar 350 horas).

### **Planejamento ambiental e políticas Públicas para o meio ambiente e desenvolvimento sustentável**

Auxiliar na revisão/construção de metodologias, criação de roadmaps para priorização de ações nos municípios que já possuem plano, elaboração de novo plano de ação dos municípios que possuem seus planos desatualizados. A solução prevê apoio na revisão ou atualização de legislação ambiental e a apoio na elaboração de políticas públicas com foco em incentivos fiscais para a preservação com foco em meio ambiente. A execução dos trabalhos de consultoria prevê a aplicação de horas de consultoria conforme o porte dos municípios, tendo por base a população total (Até 15.000 habitantes aplicar 400 horas, de 15.001 habitantes até 30.000 habitantes aplicar 440 horas, de 30.001 habitantes até 100.000 habitantes aplicar 500 horas, acima de 101.000 habitantes aplicar 700 horas).

### **Conselhos Municipais ambientais: Incentivo e soluções práticas dos impasses**

A solução visa o apoio na implementação e fortalecimento dos mecanismos de discussão acerca do tema de meio ambiente e sustentabilidade, com o apoio à elaboração de regimento interno e normativas. A execução dos trabalhos de consultoria prevê a aplicação de horas de consultoria conforme o porte dos municípios, tendo por base a população total (Até 15.000 habitantes aplicar 200 horas, de 15.001 habitantes até 30.000 habitantes aplicar 220 horas, de 30.001 habitantes até 100.000 habitantes aplicar 250 horas, acima de 101.000 habitantes aplicar 350 horas).

## **• CIDADE DE NEGÓCIOS**

### **Aceleradora de MEI**

Programa de capacitação organizado em 3 fases, cada fase com um foco temático e uma metodologia distinta. As 3 fases, chamadas de saltos, duram um mês e meio cada uma. O primeiro salto aborda o foco no Eu como Empreendedor(a), o segundo salto trabalha o foco no Meu Negócio e o terceiro salto aborda o foco no Crescimento. A metodologia combina elementos de ponta do mundo das incubadoras e aceleradoras de negócios com um grande foco na aprendizagem peer to peer, no uso das novas mídias e no desenvolvimento pessoal de cada microempreendedor. Juntando 3 fases bem distintas, aborda uma vasta gama de tópicos com uma metodologia centrada na diversidade dos participantes.

### **Aceleradora de MEI - Online**

Programa de capacitação organizado em 3 fases, cada fase com um foco temático e uma metodologia distinta. As 3 fases, chamadas de saltos, duram um mês e meio cada uma. O primeiro salto aborda o foco no Eu como Empreendedor(a), o segundo salto trabalha o foco no Meu Negócio e o terceiro salto aborda o foco no Crescimento. A metodologia foi adaptada da versão presencial para online, permitindo que os módulos e atividades possam ser realizadas de maneira remota.

### **Políticas de Crédito**

Consultoria e suporte técnico/jurídico para constituição do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM. Abrange exposição de motivos com dimensionamento do fundo e, estimativas de atendimento do público alvo, com desenvolvimento de modelos de projeto de lei, decretos e convênios necessários a operacionalização do fundo, bem como identificação e negociação com operadores para viabilização da fase operacional que poderá contemplar programa de subsidiamento de juros (PROGRAMA JURO ZERO), Fundo de Aval e meios eletrônicos de pagamento para utilização como moeda social.

### **Levantamento de Oportunidades**

O estudo Levantamento de Oportunidades objetiva indicar aos gestores municipais, investidores e empreendedores atividades econômicas que se configuram como oportunidades para a geração de empreendimentos de micro e pequeno porte e oportunidades para a realização de investimentos de grande porte. O Levantamento de Oportunidades está alicerçado em dados secundários, expostos e esgotados no estudo do Município em Números, e agora, são comparados com territórios definidos como unidades de referência, permitindo, assim, a identificação de vazios econômicos e a análise de dinâmicas de formação do encadeamento produtivo local. A metodologia utilizada parte de uma análise em duas camadas, explorando oportunidades endógenas e exógenas, concentrando-se no levantamento de dados que permitiram gerar indicadores e matrizes que nortearam a análise das potencialidades e da dinâmica competitiva local.

### **Let's Gov Classic**

Até 40h de consultoria com o objetivo de implementar um Programa de Competitividade e inovação regional. O trabalho envolve: Mapeamento do ecossistema de inovação regional; Acesso a um modelo de marco legal da inovação para customização (auxílio para customização); Acesso a um modelo de plano regional de inovação para customização (auxílio para customização).



### **Let's Gov Premium**

Até 120h de consultoria com o objetivo de implementar um Programa de Competitividade e inovação regional. O trabalho envolve: Evento de abertura; Mapeamento do ecossistema de inovação regional; Branding territorial; Criação do marco legal da inovação; Criação do plano regional de inovação; Criação do modelo de governança; Evento de encerramento; Comunicação do programa; Relatório do programa.

### **Mais Empresa**

Consultoria para o Desenvolvimento de um conjunto de ações técnicas e estratégicas junto à gestão municipal para atrair empresas ao município. O trabalho envolve: Estudo Identificação de Possibilidades de Atratividade; Reunião de Ajuste Estratégico com o Prefeito; Workshop (Prefeito, Secretários, Vereadores e lideranças Chave do Município); Estudo dos Fatores Críticos de Sucesso da Atividade Econômica Priorizada; Estudo de Elementos de Atratividade e de Fragilidades Locais; Estudo de Alternativas para superação das Fragilidades; Estudo de Identificação de potenciais empresas a serem prospectadas e de potenciais alternativas de aproximação a estas empresas; Workshop de definição de Potenciais Empresas a serem prospectadas com o Grupo de Trabalho; Validação da definição das Empresas Identificadas com Prefeito e Identificação de Aspectos Políticos Institucionais Relevantes; Estudo de Elementos Estratégicos ao processo de atração das empresas identificadas; Workshop Planejamento de Ações para a atração dessas empresas e Formação de Grupo de Trabalho Local para superação dos Fatores críticos Identificados; Reuniões de Mentoria, Acompanhamento e Discussão de Gargalos desdobramento de novas ações durante o ano. A execução do trabalho prevê a aplicação de etapas e de horas diferenciadas conforme porte do município em relação a população total (Até 100.000 habitantes caracteriza-se por elaboração de estudos de suporte e elaboração de oficinas locais para identificação das estratégias e ações a serem desenvolvidas, mentoria para implementação das ações e estratégias a serem desenvolvidas totalizando até 525 horas; e acima de 100.000 habitantes além das etapas citadas nos municípios menores serão desenvolvidas ações de suporte e articulações junto a organismos para aproximação das lideranças para viabilização das estratégias e ações do Plano de Ação estabelecido no município e identificado ações de aproximação do município às empresas a serem prospectadas, totalizando até 638 horas).

### **PEDEM**

O Plano de Desenvolvimento Econômico Municipal tem a finalidade de identificar e planejar os setores econômicos para promover o desenvolvimento econômico, a melhoria da qualidade de vida de sua população. Um de seus principais objetivos é, a partir da visão da sociedade, identificar as prioridades dos setores econômicos do município e traçar um plano de ação para que esses setores sejam fortalecidos. A expectativa é que, a partir deste plano, se possua uma visão compartilhada das prioridades destes setores econômicos e que as entidades de classe, governo e demais instituições e lideranças se organizem para sua implantação, facilitando a busca de recursos e parcerias para a construção de um município ainda melhor e mais competitivo. A execução dos trabalhos prevê a aplicação horas de consultorias conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 283 horas; acima de 30.001 habitantes 384 horas).

### **Acompanhamento da Execução PEDEM**

Consultoria durante 15 meses para acompanhamento e apoio para a execução dos projetos e ações planejadas no PEDEM. A execução do trabalho prevê a aplicação de horas conforme o porte do município em relação à população total (Até 30.000 habitantes 10 horas mensais para cada um dos três eixos; até 100.000 habitantes 10 horas mensais para cada um dos 5 eixos; e acima de 100.000 habitantes 10 horas mensais para cada um dos cinco eixos).

### **Pack de Atendimento às demandas PEDEM**

Horas de consultoria para contratação de soluções Sebrae específicas para atendimento de demandas dos eixos, identificadas durante a elaboração do PEDEM. A execução do trabalho prevê a aplicação de horas conforme o porte do município em relação a população total (Até 15.000 habitantes 100 horas; até 30.000 habitantes 110 horas; até 100.000 habitantes 140 horas; e acima de 100.000 habitantes 160 horas).

### **Pack Horas de Atendimento Sala**

Disponibilização de até 08 horas mensais de consultores Sebrae para oferta aos empreendedores e empresários como serviço da Sala do Empreendedor, sendo a solução a ser aplicada mensalmente definida pelo município através da análise do cardápio de soluções disponíveis. Essa solução estará disponível ao município imediatamente após a Sala do Empreendedor estar em operação. As soluções disponíveis de consultoria ou instrutoria serão nas áreas de gestão (finanças, planejamento, legislação, marketing, RH, vendas e qualidade). É requisito obrigatório e necessário que a Sala faça os cadastros e inscrição dos participantes no sistema informatizado de atendimento.

### **Caminho do Empreendedor**

Programa de capacitação empreendedora foi desenvolvido em cima da metodologia Caminho Empreendedor objetiva proporcionar a imersão no processo de inovação e a criação de ações que conversem com a realidade de cada empreendedor, negócio e ecossistema, desenvolver cultura empreendedora. O programa está organizado em uma trilha de oficinas que inicialmente objetiva o nivelamento dos conteúdos para os negócios e introduz conteúdo da metodologia do caminho empreendedor, que mostra o passo-a-passo da vida do empreendedor ao

desenvolver um negócio, ensina a encontrar um mercado sólido e aumentar vendas, buscando transformação digital (no caso de mercado tradicionais). Após o nivelamento existem trilhas de conteúdo da metodologia do Caminho Empreendedor que ensinam como ter mentalidade ágil e a encontrar oportunidades frente a clientes e público em geral. A trabalho apresenta o limite de até 25 negócios participantes na incubação

## • CIDADE TURÍSTICA

### Plano Estratégico do Turismo

Consultoria com o objetivo de definir as estratégias e ações necessárias para promover o desenvolvimento sustentável do turismo. O trabalho envolve: análise do mercado turístico (demanda e oferta) da área turística; análise da infraestrutura básica e dos serviços gerais encontrados na área turística; análise do quadro institucional da área turística; análise dos aspectos socioambientais na área turística; consolidação do diagnóstico estratégico; validação da seleção da área turística; análise swot participativa; missão e visão do turismo; estratégias para o desenvolvimento do turismo; plano de ações.

### Plano de Marketing Turístico

Consultoria com o objetivo de definir as estratégias e ações de marketing turístico necessárias para atrair o público alvo e atender suas expectativas. O trabalho envolve: Avaliação da estrutura organizacional do turismo no município; desafios e oportunidades; tendências; mercado; foco de atuação; estratégias; plano de ações.

### Plano Municipal de Turismo

Ordenar e sistematizar as ações relacionadas ao Desenvolvimento Turístico do município visando a transformação da realidade existente, de acordo com os objetivos estabelecidos pelos atores envolvidos. O trabalho envolve: Aplicação de inventário turístico; Elaboração do Diagnóstico; Análise Estratégica do mercado; Definição dos focos e segmentos prioritários; Plano de Ação. A execução do trabalho prevê a aplicação de horas conforme o porte do município em relação à população total (Até 15.000 habitantes e Até 30.000 habitantes 264 horas; até 100.000 habitantes 414 horas; e acima de 100.000 habitantes 514 horas).

### Desenvolvimento e Promoção do Turismo

Consultoria para desenvolver e promover o Turismo nos municípios de SC garantindo a implementação de ações alinhadas ao Plano Nacional de Turismo. O trabalho envolve: Sensibilização dos atores; Formação e Orientação do grupo de trabalho; Qualificação da oferta; Turismo em números; Promoção do destino. A execução do trabalho prevê a aplicação de horas conforme o porte do município em relação à população total (Até 15.000 habitantes e Até 30.000 habitantes 330 horas; até 100.000 habitantes 450 horas; e acima de 100.000 habitantes 580 horas).

### Implantação de Rotas e Roteiros

Consultoria com o objetivo de implantar ao menos uma rota turística no município. O trabalho envolve: Mapeamento e diagnóstico da oferta turística; Identificar demanda potencial; Palestra de sensibilização; Plano de Melhoria Padrão para até 20 empresas / atrativos; Planejamento Estratégico da Rota; Definir infraestrutura de sinalização / comunicação - (sem croqui); Elaborar proposta de 2 até 5 roteiros; Workshop de precificação; Plano de comunicação da Rota; Workshop de apresentação de produtos.

### Roteiro Turístico em Realidade Aumentada

Proposta contempla criação de aplicativo com personagem/mascote, com definição de perfil, concept 2D, modelagem 3D e animação de ativações em realidade aumentada para apresentação de pontos turísticos relevantes do município/região. A proposta contempla o desenvolvimento de até 5 cenas/animações, para apresentação de até 5 pontos/loais turísticos com o máximo de 150" de animação e locução total, podendo ser 5 cenas de 30" ou qualquer outra composição dentro desse limite de tempo. A proposta contempla ainda desenvolvimento de aplicativo para dispositivos Android e iOS, com indicação dos locais definidos, com apresentação de texto, imagem e vídeo do local (dados cedidos pelo cliente). Roteiro e locução explicativa sobre cada ponto de interesse será desenvolvido exclusivamente em português, com material base fornecido pelo cliente. O projeto será entregue finalizado, com publicação do aplicativo em loja e hospedagem sob responsabilidade do cliente.

### Turismo de Base Comunitária - Ser Coletivo

Consultoria de criação de uma rede de Turismo de Base Comunitária e implantação de ferramentas digitais para conexão do produto com mercado. O projeto de TBC desta proposta prevê 280h de consultoria.

### Menu de Atrativos e Serviços Turísticos

A metodologia de Menu de Atrativos e Produtos é uma poderosa ferramenta para organização da oferta, a partir da análise do mercado e tendências, propõe a seleção de parceiros do destino (poder público, privado e terceiro setor) para a organização de um cardápio de atrativos e serviços do destino, proporcionando um trabalho colaborativo e de reconhecimento do mercado para posicionar o destino e construir um cardápio de passeios e serviços que

facilitam a vida do turista e das agências para organizar roteiros e planejar viagens, assim como dando recursos para uma comunicação eficiente. É a promessa e definição de como será a entrega que o destino fará aos visitantes. Os conceitos e dinâmicas, com foco nos conceitos de roteirização e promoção turística, acontecem em 3 workshops participativos para capacitação do grupo e formatação do Menu. A solução prevê a execução de 300 horas de trabalho, sendo o escopo definido para até 40 participantes.

#### **Organização da Gestão e Governança Turística**

Incentivar e apoiar a criação e funcionamento das Instâncias de Governanças Regionais (IGR), municipais ou de rotas para gestão das iniciativas oficiais e do setor privado, por meio de sua formalização e elaboração de estratégias para formação das redes de cooperação, com metas e organização da atuação, para o desenvolvimento de um turismo sustentável no destino. A solução prevê a execução de 210 horas de trabalho, sendo o escopo definido para até 40 participantes.

#### **Smart Tour - Rotas turísticas inteligentes**

As Rotas Turísticas Inteligentes foram idealizadas para geração e inteligência de dados para a gestão pública do turismo utilizando Internet das Coisas - IoT, seu uso possibilita informação em tempo real para criação e gestão de políticas públicas do setor turístico. Pequenos hardwares são instalados nos atrativos turísticos escolhidos e estes repassam informação multi-idioma por proximidade do visitante ao local diretamente em seu smartphone, sem necessidades de buscas na internet o que gera um mapa de deslocamento de fluxo turístico pela cidade ajudando ainda mais no entendimento do perfil dos visitantes. A solução prevê o trabalho para 5 pontos turísticos do município.

#### **Planejamento e Organização do Turismo de Base Comunitária (TBC)**

O TBC - Enfatiza o trabalho participativo no planejamento turístico, onde os atores locais são os protagonistas e sujeitos do processo e não meros espectadores, assim eles participam e se envolvem ativamente em todas as atividades e etapas de um Projeto de Desenvolvimento Turístico (Irwing 2009). O trabalho tem como público-alvo - Comunidade tradicionais e os atores locais que vivem a cultura e a natureza destas comunidades. Reconhecendo as comunidades tradicionais como os beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF sendo eles: os pescadores artesanais, agricultores familiares, quilombolas, ribeirinhos, povos da mata, assentados da reforma agrária e os povos indígenas. O trabalho prevê as etapas: Firmar o Pacto do TBC; Desenvolver o Inventário Turístico do TBC; Elaborar o Diagnóstico Turístico do TBC; Estabelecer - O que vamos Fazer; Organizar - Como vamos Fazer; Colocar em prática as Ações; Definir o Sistema de Monitoramento e Avaliação.

#### **• CIDADE CRIATIVA**

##### **Gestão Estratégica do Design para Comunidades Criativas**

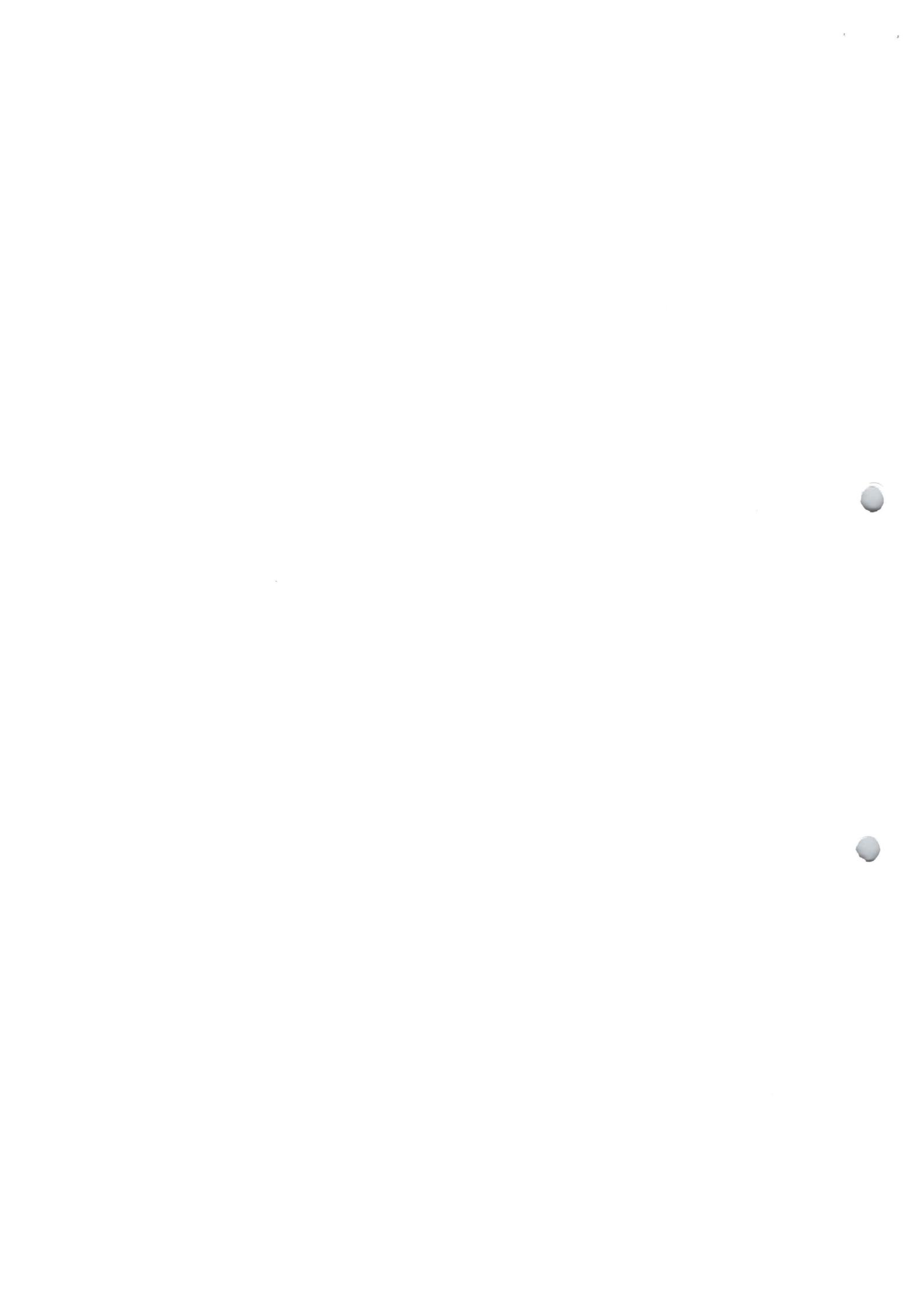
Com o objetivo de aumentar a competitividade do artesanato local, por meio da valorização da cultura da região, com ações integradas, coordenadas e sustentáveis da Gestão de Design. A solução é aplicada por meio de consultorias presenciais e on-line, individuais e coletivas, dividida em: 1- Módulo de Gestão de projeto, 2- Módulo de Execução, 3- Módulo de capacitação para acesso ao mercado. A execução do trabalho prevê o limite de participantes conforme o porte do município em relação à população total (Até 15.000 habitantes 15 empresas; Até 30.000 habitantes 20 empresas; até 100.000 habitantes 25 empresas; e acima de 100.000 habitantes 30 empresas).

##### **Cocriando Sabor e Saber: Modelagem de Eventos Cocriativos**

Com o objetivo de elevar a competitividade de regiões turísticas, por meio da valorização do setor gastronômico e criativo, com ações integradas e sustentáveis que resgatem a cultura e gastronomia local. A solução é aplicada por meio de consultorias individuais e coletivas, sendo elas divididas em consultoria de elaboração, monitoramento e gestão de projetos, capacitações e consultoria. A execução do trabalho prevê o limite de participantes conforme o porte do município em relação à população total (Até 15.000 habitantes 270 horas; Até 30.000 habitantes 295 horas; até 100.000 habitantes 325 horas; e acima de 100.000 habitantes 355 horas).

##### **Oficinas Criativas de Artesanato**

As 'Oficinas Criativas de Artesanato' trabalham a capacitação de agentes culturais, artesãos, artistas populares, designers, enfim, a cadeia ligada ao criativo dos municípios para o desenvolvimento de produtos culturais e souvenirs. Estas ações são voltadas à geração de oportunidades de trabalho e renda, o aproveitamento das vocações regionais, a preservação das culturas locais, a formação de uma mentalidade empreendedora para o mercado competitivo, promovendo a profissionalização e a comercialização dos produtos artesanais e que fomentem o setor turístico/cultural local. Para a execução é preciso inicialmente: Levantar a atual situação da atividade, identificar matérias primas existentes na região principalmente as de origem natural utilizada por vezes para inovar o produto; Identificar outras habilidades ou técnicas que venham a somar e ajudar na diferenciação do produto; Estabelecer a promoção e comercialização aliada ao turismo; Identificar os ícones para desenvolvimento das oficinas; Tendências na produção artesanal. Na segunda fase são previstas as oficinas: Oficina 1: Criatividade



(8h), Oficina 2 e 3: Desenvolvimento de produtos iconográficos (8h), Oficina 4: Apresentação e Embalagens (8h cada), Oficina 5: Controle de Qualidade e melhoramento de produto (4h). Ao total a solução prevê uma carga horária total 40 horas.

#### **Desenvolvimento para o Artesanato Ouro**

O Pacote Ouro está estrategicamente pensado de forma a abranger os conceitos essenciais do marketing, incluindo seu composto dos 4 Ps: produto, preço, praça e promoção, e tendo como ponto de partida o entendimento sobre o público e mercado-alvo, atual ou pretendido, das unidades e/ou núcleos produtivos de artesanato a serem atendidos pelo projeto. O objetivo é aliar o potencial inovador, a imaginação e a capacidade intelectual dos artesãos aos processos do design para a criação de novos produtos associados à identidade cultural local, assim como viabilizar seu acesso ao mercado.

#### **Desenvolvimento para o Artesanato Prata**

O Pacote Intermediário visa reunir um grupo de artesãos com potencial para inovação, preparando-os para implementação de estratégias de desenvolvimento de novos produtos, reforçando a identidade regional do artesanato e orientando-os para tornar o artesanato mais competitivo através da organização dos meios de produção. O Pacote Prata inclui consultorias individuais nas quais até 15 artesãos tem como meta desenvolver até 30 novos produtos.

#### **Desenvolvimento para o Artesanato Bronze**

Oficinas e consultorias que visam desenvolver nos artesãos uma visão empreendedora para a sua atividade artesanal, de modo a promover a geração de renda, oferecendo noções e conceitos de diferenciação de produto através da identidade cultural, de linhas, famílias e coleção de produtos, nichos de mercado, formação de preço, como apresentar seus produtos, oficina de story telling para aprenderem a contar sua história e outros conteúdos que visem mudar a percepção do artesão sobre sua atividade. No Pacote Bronze, a equipe de consultores não se envolve no desenvolvimento de novos produtos nem oferece consultoria individual. Cabe aos artesãos participarem das oficinas e aplicarem os conceitos e ferramentas apresentadas de forma individual e independente.

#### **• CIDADE 4.0**

##### **Sebrae ADV**

Aplicação para equipe jurídica com gestão inteligente de processos e peticionamento eletrônico por meio do software que integra com sistemas de todos os tribunais. Com uma interface única a aplicação faz a comunicação direta com todos os tribunais brasileiros. Permite importar os processos dos tribunais, inclusive processos em segredo de justiça para armazenar localmente e realizar peticionamento.

##### **Sebrae na Rota**

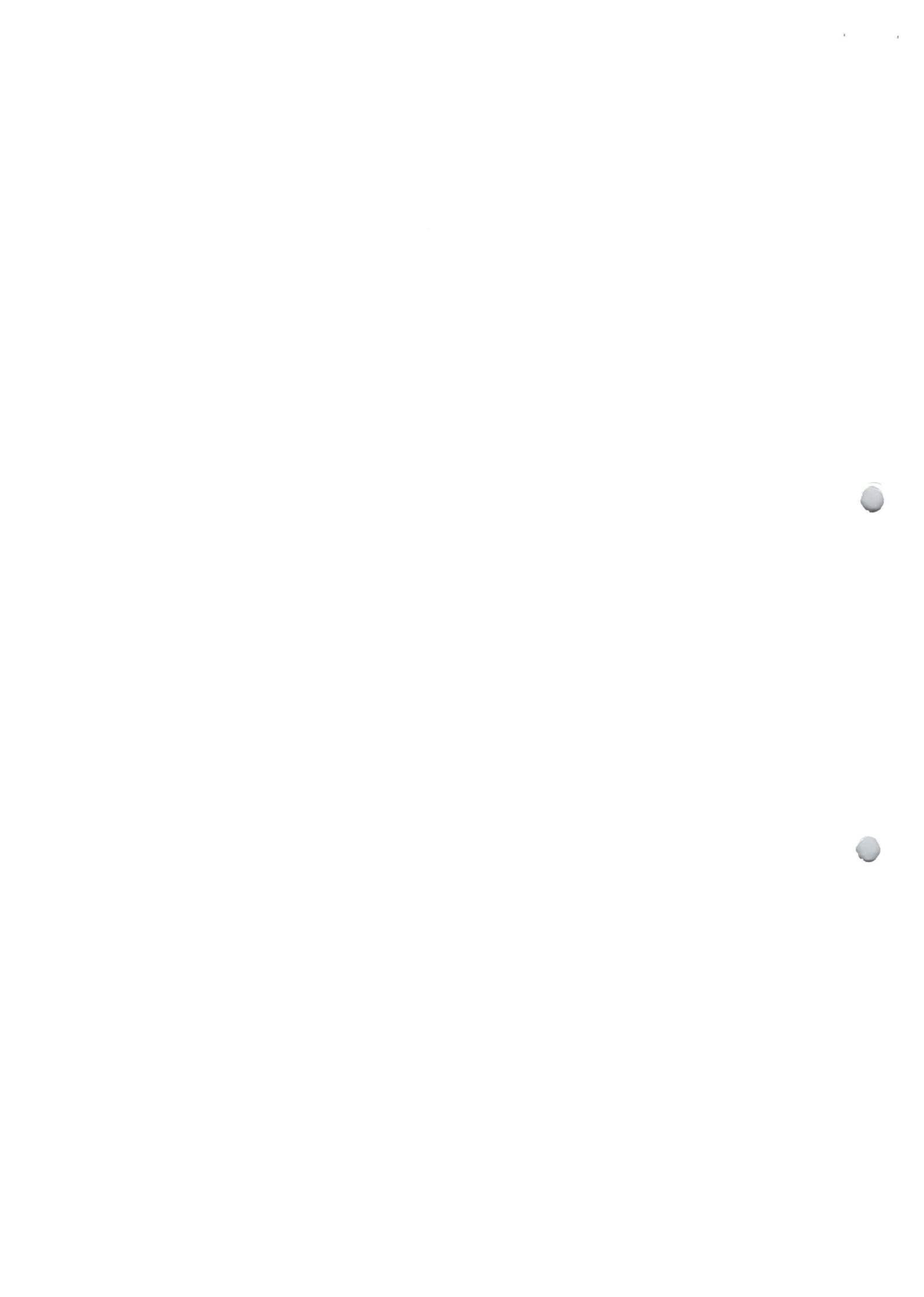
Aplicação que monitora em tempo real o deslocamento dos veículos e modifica a maneira de como os veículos são utilizados, além de monitorar os colaboradores durante o horário de expediente. A partir do Smartphone é possível conseguir efetuar solicitações de deslocamento, rastreamento e monitoramento de veículos e colaboradores, assim como entregar dados essenciais para uma gestão efetiva. Relatórios de itinerário com paradas, monitoramento da velocidade em tempo real, quem e quando andou nos veículos, consumo de combustível, distância percorrida, horas trabalhadas, todos os relatórios segmentados por data, departamento, veículo, colaborador ou motorista, tornando possível fazer comparativos para auxiliar na tomada de decisões. Essa aplicação não está disponível para municípios na faixa 4 (mais de 100.000 habitantes).

##### **Consulta Inteligente**

Aplicação de inteligência artificial para analisar grandes volumes de dados e construção de um sistema de predição e consequente redução de custos com faltas em agendamentos médicos. O serviço faz a recomendação de melhores horários e dia da semana para reduzir o absenteísmo nas consultas médicas, gerando economia de recursos para o município. A aplicação faz uma análise do perfil de pacientes faltantes na rede de saúde para indicar os dias com menor probabilidade de falta para cada perfil.

##### **Bright Cities**

Plataforma online de diagnóstico de cidades que avalia mais de 160 indicadores e recomenda um mapeamento de soluções tecnológicas para aplicação nas cidades. A plataforma avalia as cidades em 10 áreas: Educação, Saúde, Segurança, Urbanismo, Meio-ambiente, Energia, Governança, Mobilidade, Tecnologia&Inovação e Empreendedorismo. Bright Cities é a maneira mais fácil e rápida de diagnosticar a eficiência das cidades e encontrar as melhores soluções. A Bright Cities é uma plataforma online que gera diagnósticos e roteiros para que cidades de qualquer tamanho ou nacionalidade possam se tornar mais inteligentes todos os dias. Formado por pesquisadores em smart cities e cientistas de dados, nosso time de experts busca desmistificar o conceito de cidades inteligentes, auxiliando cidades a identificar e solucionar seus problemas.



#### Habitat 4.0

Através da solução será possível trabalhar de maneira integrada com os atores Pessoas, Cidades, Governo, Empresas, para construir um ambiente e ecossistema favorável ao desenvolvimento inteligente da cidade, organizando e contando com a colaboração da sociedade para encontrar soluções e eliminar gargalos. Com a solução será possível ao município: Relatório analítico dos dados coletados durante as etapas de pesquisa, Mapeamento de gargalos e definição dos estágios de maturidade do ecossistema, Guia propositivo para modelo de governança e planilha com indicadores de desempenho, Catálogo contendo soluções para os gargalos encontrados em cada estágio de maturidade, Cronograma de ações e estratégias para propagação da cultura e engajamento da população, Entrega física do design da identidade visual do projeto, brandbook e aplicações da marca. A execução do trabalho prevê o limite de participantes conforme o porte do município em relação à população total (Até 15.000 habitantes 200 horas; Até 30.000 habitantes 230 horas; até 100.000 habitantes 300 horas; e acima de 100.000 habitantes 360 horas).



## CIDADE DE EMPREENDEDORA

### TERMO DE ADESÃO

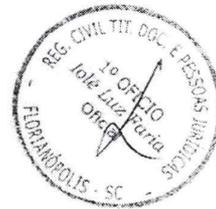
O município de Nova Trento, inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_, representado neste ato por Prefeito Municipal TIAGO DALSSASSO, adere ao projeto **Cidade Empreendedora**, e declara que:

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- a) Pelo presente instrumento, o município aqui identificado, formaliza sua adesão para participar das atividades previstas no projeto **Cidade Empreendedora**, uma iniciativa do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – Sebrae/SC.
- b) Está de acordo com o projeto, sob coordenação do Sebrae/SC, que tem como objetivo promover a transformação territorial, buscando o desenvolvimento do município, com a implantação de políticas de desenvolvimento através de produtos, serviços e metodologias próprias do Sistema Sebrae que irão variar de acordo com as soluções escolhidas das trilhas no uso das moedas de crédito.
- c) A prefeitura terá direito a participar de todas as etapas e ações previstas para o biênio 2021/2022, conforme descrito na proposta comercial e de acordo com as soluções escolhidas das trilhas no uso das moedas de crédito.
- d) Caso a presente adesão seja tardia e ocorra posteriormente a realização de alguns dos eventos de caráter coletivo, estadual, o Sebrae/SC não fará abatimento ou ressarcimento do valor pactuado, assim como por impossibilidades de agenda ou declínio de alguma das soluções.
- e) A adesão ao projeto implica no compromisso da prefeitura em aportar os recursos financeiros relativos à opção escolhida na proposta comercial apresentada pelo Sebrae/SC.
- f) Os valores financeiros relativos à opção de parceria escolhida serão cobrados mediante contrato assinado, em 20 (vinte) parcelas mensais sequenciais, no valor de R\$ 7.320,93 O vencimento se dará todo dia 20 (vinte) a partir do mês subsequente a assinatura do contrato, via boleto bancário.
- g) Estar ciente de que o Sebrae/SC disponibilizará vagas limitadas para as prefeituras que aderirem ao projeto **Cidade Empreendedora** no biênio 2021/2022, as quais serão preenchidas por ordem de recebimento dos Termos de Adesão em virtude de seu subsídio ser finito.
- h) Após o recebimento dos documentos e a confirmação de participação de sua prefeitura no projeto, o Sebrae/SC emitirá contrato conforme estabelecido na proposta comercial e no Termo de Adesão.
- i) O município terá acesso às soluções de base consideradas estruturais e fará as opções de escolha nas soluções disponibilizadas nas trilhas, fazendo uso de suas moedas de crédito.







## RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 003/2016

**Aprova a Alteração do Estatuto Social mediante Acréscimo dos Arts. 36-A.**

O Conselho Deliberativo do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – SEBRAE/SC, no uso de suas atribuições previstas no art. 13, inciso XXII, e considerando a deliberação tomada por unanimidade nesta data em Reunião Extraordinária no qual foi atendido o quórum Estatutário aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam acrescidos ao Estatuto Social do SEBRAE/SC, os arts. 36-A, com a seguinte redação;

Art. 36-A. A partir do quadriênio 2019/2022, inclusive, os mandatos dos membros dos Conselhos Fiscais dos Sebrae/UF, independentemente de alteração em seus estatutos sociais, terão início no primeiro dia útil de março do ano seguinte ao da data das eleições no Sistema Sebrae, conforme calendário fixado pelo CDN, e expirarão no último dia de fevereiro do quarto ano de sua vigência.

Parágrafo único. Concomitantemente às eleições dos Conselhos Fiscais para o quadriênio 2019/2022, cada Conselho Deliberativo do Sebrae/UF elegerá um Conselho Fiscal para um mandato temporário, que terá início no primeiro dia útil do funcionamento do respectivo Sebrae/UF em 2019 e expirará no último dia de fevereiro do mesmo ano."

Art. 2º: Em face dos acréscimos constantes do artigo anterior, o Estatuto Social do Sebrae/SC passa a vigorar com a seguinte redação:

Estatuto Social do SEBRAE/SC  
Homologado pelo CDN em 19/5/16  
Assessoria do CDN

Pedro C. Pirajá Martins  
OAB/SC 13101  
AJU Assessoria Jurídica  
SEBRAE/SC



**ESTATUTO SOCIAL SEBRAE/SC**  
**TÍTULO I**

**DOS FUNDAMENTOS DA ENTIDADE**

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO,**  
**SEDE, FORO E DURAÇÃO**

Art. 1º. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, regulada por este Estatuto, doravante designada simplificadamente neste instrumento como SEBRAE/SC.

Art. 2º. O SEBRAE/SC tem sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 3º. O prazo de duração do SEBRAE/SC é indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**DA ATUAÇÃO, FINALIDADES E CONDIÇÕES DE VINCULAÇÃO**  
**AO SISTEMA SEBRAE**

Art. 4º. A atuação do SEBRAE/SC limita-se ao território do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º. O SEBRAE/SC, no seu âmbito territorial de atuação, tem por objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte industriais, comerciais, agrícolas e de serviços, notadamente nos campos da economia, administração, finanças e legislação; da facilitação do acesso ao crédito; da capitalização e fortalecimento do mercado secundário de títulos de capitalização daquelas empresas; da ciência, tecnologia, inovação e meio ambiente; da capacitação gerencial e da assistência social, mediante a execução de ações condizentes:

Estatuto Social do SEBRAE/SC  
Homologado pelo CDN em 19/5/16  
Assessoria do CDN

Pedro C. Pirojã Martins  
OAB/SC 23101



I - com as políticas, diretrizes e prioridades de aplicação de recursos, atos, resoluções, programas e projetos aprovados pelo Conselho Deliberativo Nacional do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, órgão e entidade esses doravante designados simplificadaamente neste instrumento como CDN e SEBRAE, respectivamente;

II - com as resoluções editadas pela Diretoria Executiva do SEBRAE; e

III - com a legislação pertinente, aplicável ao Sistema SEBRAE.

§ 1º. O SEBRAE/SC poderá eventualmente promover a venda de produtos e a prestação de serviços intrinsecamente ligados aos seus objetivos, desde que os resultados auferidos sejam aplicados na manutenção das atividades previstas neste Estatuto.

§ 2º. Para fins deste Estatuto, considera-se Sistema SEBRAE o sistema composto por uma unidade nacional coordenadora - o SEBRAE - e por unidades operacionais vinculadas, localizadas em cada um dos Estados da Federação e no Distrito Federal, conforme definido no Estatuto do SEBRAE.

§ 3º. A vinculação do SEBRAE/SC ao Sistema SEBRAE depende da homologação deste Estatuto pelo CDN.

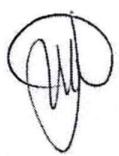
Art. 6º. Relativamente a seus objetivos institucionais, forma e meios de atuação, estrutura básica de gestão, composição e competências dos órgãos que integram sua estrutura básica, eleição, reeleição ou destituição dos dirigentes, características dos mandatos, não remuneração dos membros dos órgãos colegiados, atendimento de quórum mínimo para determinadas deliberações, observância de disposições aprovadas pelo CDN sobre políticas, diretrizes e prioridades orçamentárias, controle finalístico das atividades, finanças, contabilidade, prestação de contas, licitação, pessoal e ao processo eleitoral, o SEBRAE/SC obriga-se a cumprir os princípios sistêmicos estabelecidos no Estatuto do SEBRAE.

Art. 7º - O SEBRAE/SC submete-se ao poder de correição do CDN.

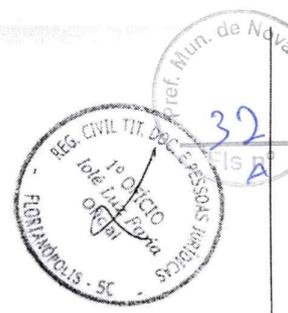
### TÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Pedro C. Pirajá Martins  
OAB/SC 23101  
AJU Assessoria Jurídica  
SEBRAE/SC

Estatuto Social do SEBRAE/SC  
Homologado pelo CDN em 19/5/16  
Assessoria do CRT







## CAPÍTULO I DOS ASSOCIADOS

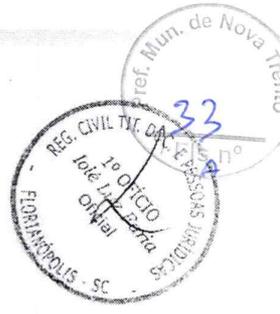
Art. 8º - O SEBRAE/SC tem como associados:

- I – Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa - SEBRAE.
- II – Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC.
- III – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina – FECOMÉRCIO.
- IV – Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina – FACISC.
- V – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina – FAESC.
- VI – Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina – FAMPESC
- VII – Caixa Econômica Federal – CAIXA
- VIII – Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina – FCDL
- IX – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável –SDS
- X – Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras – CERTI
- XI – Banco do Brasil S/A
- XII – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE
- XIII – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina – BADESC
- XIV – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR-SC
- XV – Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC

Art. 9º. Os associados:

Estatuto Social do SEBRAE/SC  
Homologado pelo CDN em 19/5/16  
Assessoria do CDN

Pedro C. Pirajó Martins  
OAB/SC 27101  
AJU Assessoria Jurídica  
SEBRAE/SC



I - não respondem isolada ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo SEBRAE/SC;

II – não são obrigados a contribuir com prestações periódicas para o custeio de suas atividades, nem são titulares de quota ou fração ideal de seu patrimônio;

III – têm o dever de observar este Estatuto e os regimentos internos do SEBRAE/SC.

### TÍTULO III

#### CAPÍTULO I DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 10. A estrutura básica do SEBRAE/SC é composta pelos seguintes órgãos:

I – o Conselho Deliberativo Estadual, doravante designado simplificada por sua sigla CDE;

II – a Diretoria-Executiva;

III – o Conselho Fiscal.

#### CAPÍTULO II DO CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL

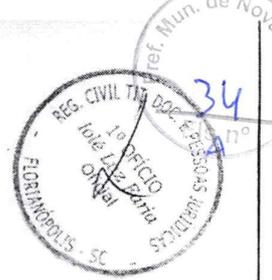
Art. 11. O CDE é o órgão colegiado de direção superior, que detém o poder originário e soberano no âmbito do SEBRAE/SC.

Art. 12. O CDE é composto por quinze (15) conselheiros titulares e respectivos suplentes, pessoas físicas capazes civilmente, representantes de cada um dos associados do SEBRAE/SC.

§ 1º. Os conselheiros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos associados instituidores, a quem representarão no CDE, e cumprirão mandato de dois (2) anos, sem remuneração, permitida a recondução, ressalvado disposto no § 4º deste artigo.

Estáto Social do SEBRAE/SC  
Homologado pelo CDN em 19/15/16  
Assessoria do CDN

Pedro C. Pirajá Martins  
OAB/SC 23101  
AJU Assessoria Jurídica



§ 2º. Os suplentes substituirão os conselheiros titulares em seus afastamentos e impedimentos temporários.

§ 3º. Os conselheiros titulares e respectivos suplentes exercerão pessoalmente suas atribuições, não lhes sendo permitido se fazer representar por procuradores ou prepostos.

§ 4º. Retirada a indicação, pelo associado instituidor representado, ou findo o prazo do mandato, cessa, de pleno direito, a participação no CDE do titular ou de seu respectivo suplente.

§ 5º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, se o conselheiro destituído exercer cumulativamente a Presidência do CDE, far-se-á eleição extraordinária para imediato preenchimento do cargo, em reunião convocada especialmente para esse fim, para complementação do mandato, observado o prazo previsto no § 2º do art. 13 deste Estatuto.

§ 6º. O Presidente do CDE, enquanto detiver a condição de conselheiro titular representante do associado instituidor que o indicou, terá um mandato de dois (2) anos consecutivos, sem remuneração, podendo ser reeleito uma única vez, por igual período.

§ 7º. Havendo vacância do cargo de Presidente do CDE, ou impedimento definitivo de seu respectivo titular, reconhecidos pelo órgão, far-se-á eleição extraordinária para preenchimento do cargo, em reunião convocada especialmente para esse fim, para complementação do mandato, observado o prazo previsto no § 2º do art. 13 deste Estatuto.

§ 8º. Nas hipóteses previstas nos §§ 5º e 7º deste artigo, enquanto não for realizada a eleição extraordinária e empossado o eleito, o Vice-Presidente, interinamente, assumirá a Presidência. Não havendo Vice-Presidente, a Presidência será temporariamente exercida pelo conselheiro mais antigo ou, no caso de empate, pelo de maior idade.

Art. 13. Compete ao CDE, sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Estatuto e nos Regimentos Internos do SEBRAE/SC:

I – eleger, dentre os conselheiros titulares, com o voto concorde, no mínimo, de oito (8) conselheiros, o seu Presidente, em reunião especialmente convocada para esse fim;

Pedro C Pirajó Martins  
OAB/SC 23101  
AJU - Assessoria Jurídica

Estatuto Social do SEBRAE/SC  
Homologado pelo CDN em 19/5/16  
*[Assinatura]*  
Assessoria do CDN



II – eleger, com o voto concorde, no mínimo, de oito (8) conselheiros, o Diretor-Superintendente, os demais Diretores do SEBRAE/SC e os membros titulares do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, em reunião especialmente convocada para esse fim;

III – destituir *ad nutum* ou em decorrência da representação de que trata o § 7º deste artigo, com o voto concorde, no mínimo, de onze (11) conselheiros, em reunião especialmente convocada para este fim, o Diretor-Superintendente, qualquer dos demais Diretores ou qualquer dos membros do Conselho Fiscal, titular ou suplente;

IV – aprovar a discriminação das áreas de atuação setorial dos membros da Diretoria Executiva, salvo se esta matéria já estiver contida no Regimento Interno do SEBRAE/SC;

V – fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva que levará em conta a realidade regional e que não poderá exceder à paga pelo SEBRAE;

VI – elaborar e aprovar o Regimento Interno do próprio CDE;

VII – aprovar o Regimento Interno do Conselho Fiscal;

VIII – aprovar o Regimento Interno do SEBRAE/SC;

IX – decidir sobre as políticas, diretrizes e prioridades de aplicação de recursos, em consonância com deliberações do CDN para o Sistema SEBRAE;

X – aprovar o Plano Plurianual e o Orçamento Anual, bem como as alterações que se fizerem necessárias, a serem encaminhadas ao CDN para que este, após consolidação e inserção de tais peças nas propostas do Plano Plurianual e de Orçamento Anual do Sistema SEBRAE os aprove, observados o Direcionamento Estratégico e as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual definidos pelo CDN;

XI – aprovar a prestação de contas do SEBRAE/SC que deverá estar instruída, no mínimo, com os elementos previstos no parágrafo único do art. 31 deste Estatuto;

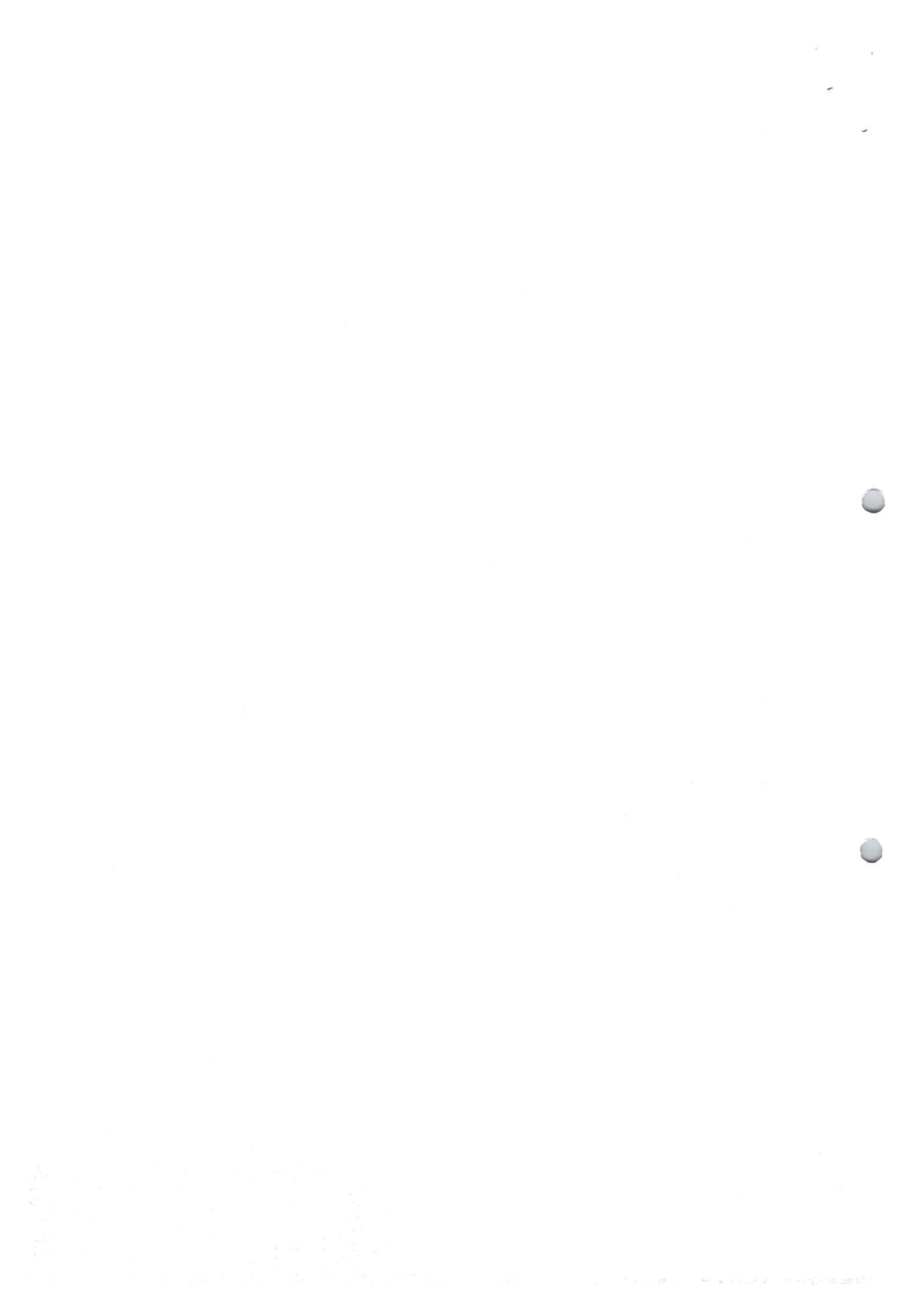
XII – designar os representantes do SEBRAE/SC em órgãos colegiados de instituições nacionais, observada a competência de que trata o art. 21, inciso VIII, deste Estatuto;

Homologado pelo CDN em 19/5/16  
Assessoria do CDN

*[Handwritten signature]*  
Assessoria do CDN

Pedro C. Pirajá Martins  
OAB/SC 73101  
AJU Assessoria Jurídica  
SEBRAE/SC

*[Handwritten signature]*





XIII – estabelecer, mediante resolução específica, regras sobre o processo de eleição de seu Presidente, do Diretor-Superintendente e demais Diretores e dos membros titulares do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, observadas as normas que a respeito o CDN tiver baixado;

XIV – aprovar a celebração de acordos, contratos ou convênios e seus respectivos aditivos com entidades internacionais ou estrangeiras;

XV – aprovar viagens ao exterior de representação, serviço ou estudo de conselheiros do próprio CDE, membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e convidados, assim como estabelecer normas a respeito dessas viagens, aplicáveis inclusive aos empregados e consultores externos do SEBRAE/SC;

XVI - aprovar o Sistema de Gestão de Pessoas, compreendendo o Quadro de Pessoal, o Plano de Cargos e Salários, os critérios de avaliação de desempenho e os benefícios do SEBRAE/SC, bem como aprovar os reajustamentos salariais;

XVII – aprovar as propostas de alienação ou de oneração de bens imóveis;

XVIII – decidir sobre a aceitação de doação com encargos;

XIX – decidir sobre a extinção da entidade e destinação de seus bens, com o voto concorde de, no mínimo, treze (13) conselheiros, em reunião convocada especialmente para esse fim;

XX – decidir sobre os pedidos de afastamento temporário dos membros da Diretoria Executiva, dispondo a respeito da concessão, ou não, de remuneração, quando se tratar de casos de suspensão do contrato de trabalho;

XXI – fiscalizar a execução das ações, projetos, programas e convênios, a cargo da Diretoria Executiva, propondo os ajustamentos necessários ao atendimento dos objetivos institucionais do SEBRAE, do SEBRAE/SC e das resoluções do CDN da Diretoria Executiva do SEBRAE;

XXII – deliberar sobre a alteração do presente Estatuto, com voto concorde de, no mínimo, onze (11) conselheiros, em reunião convocada especialmente para este fim;

XXIII - apresentar ao CDN proposições fundamentadas, relacionadas com a integridade, eficácia e ampliação das ações do Sistema SEBRAE;

Assessoria Social do SEBRAE/SC  
Indicado pelo CDN em 15/11/16  
Assessoria do CDN

Pedro C Piraia Martins  
OAB/SC 73101  
AJU Assessoria Jurídica  
SEBRAE/SC

XXIV – interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos, com o voto concorde de, no mínimo, oito (8) conselheiros;

§ 1º. O CDE reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, por iniciativa de seu Presidente ou de três (3) conselheiros.

§ 2º. As convocações do CDE serão efetuadas por via postal, fax ou por meios eletrônicos, desde que seja possível confirmar a recepção do instrumento de convocação, com antecedência mínima de sete (7) dias, sendo que, nos casos de eleição de seu Presidente, dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, este prazo será de, no mínimo, quinze (15) dias.

§ 3º. As reuniões do CDE serão realizadas com a presença de, no mínimo, oito (8) conselheiros.

§ 4º. As deliberações do CDE serão tomadas pela maioria simples dos conselheiros presentes, salvo quando este Estatuto exigir quorum qualificado.

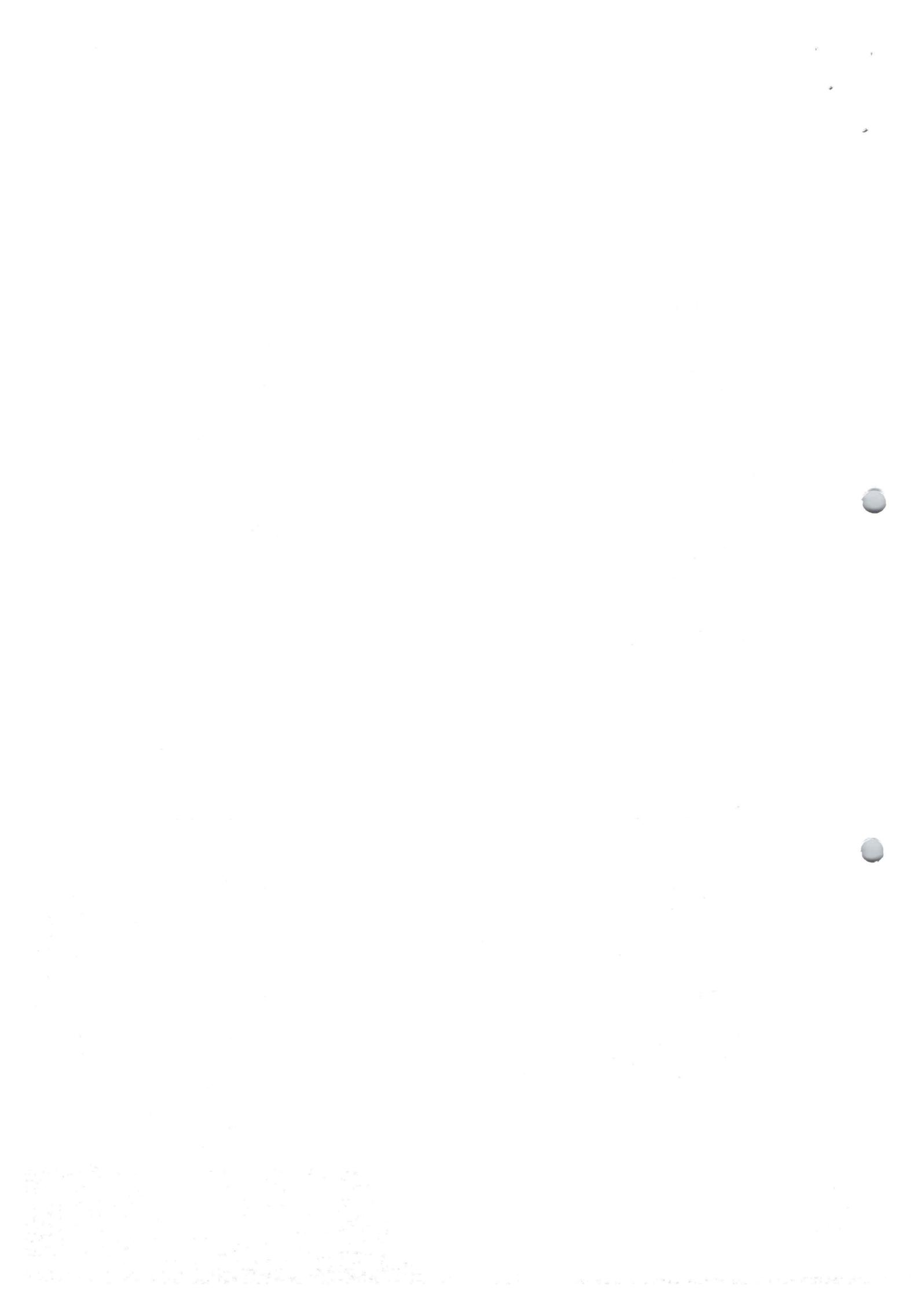
§ 5º. O Presidente eleito do CDE, além do voto normal, terá, no caso de empate nas deliberações, voto de qualidade, salvo naquelas em que este Estatuto exigir quórum qualificado.

§ 6º. Além dos requisitos gerais que tenham sido estabelecidos neste Estatuto, o CDE poderá exigir que os candidatos aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal comprovem previamente sua experiência técnica e idoneidade moral, mediante a apresentação das informações, certidões e/ou documentos que especificar.

§ 7º. Tendo ciência da prática de atos de improbidade administrativa ou de malversação de recursos da entidade; ou de incapacidade civil; ou de manifesta incompetência gerencial; ou de clara insubordinação às deliberações expressas do CDE ou de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, relativamente aos membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, qualquer dos conselheiros poderá representar perante o colegiado, solicitando ao seu Presidente a convocação de reunião, nos termos do

Statuto Social do SEBRAE/SC  
Homologado pelo CDN em 19/5/16  
Assessoria do CDN

Pedro C. Pifajá Martins  
OAB/SC 23101  
AJU Assessoria Jurídica





inciso III deste artigo, para apreciação da procedência da representação e, se for o caso, para destituição do responsável ou responsáveis.

§ 8º. As deliberações do CDE serão fundamentadas, podendo seu Presidente, ou qualquer conselheiro, solicitar prévia manifestação, escrita ou oral, da Diretoria Executiva, de técnicos do SEBRAE/SC, de órgãos de assessoramento ou de consultores externos do órgão a respeito da matéria em discussão.

§ 9º. O CDE não poderá apreciar propostas a ele submetidas se as mesmas não contiverem os elementos necessários à deliberação, inclusive, se for o caso, a estimativa dos recursos envolvidos.

§ 10. Nas hipóteses previstas no § 7º deste artigo, assegurar-se-á o direito de defesa perante o próprio CDE, em instância única, mediante procedimento próprio, disciplinado pelo órgão, adotando-se como paradigma o que dispuser o Regimento Interno do CDN.

§ 11. No caso de extinção do SEBRAE/SC, os seus bens serão destinados à entidade sem fins econômicos ou lucrativos, que se dedique a atividades semelhantes e que atenda às condições legais para gozo de imunidade tributária ou, na falta desta, à União.

§ 12. As licitações promovidas e os contratos firmados pelo SEBRAE/SC reger-se-ão pelo Regulamento de Licitações e Contrato do Sistema SEBRAE, aprovado pelo CDN.

§ 13. A auditoria interna do SEBRAE/SC deverá encaminhar ao Presidente do CDE cópia de inteiro teor de seus relatórios de inspeção e pareceres.

§ 14. As deliberações do CDE terão natureza assembleiar, serão registradas em ata, podendo este ser lavrada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidência e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, desde que os documentos, os votos, propostas ou protestos escritos sejam também arquivados na Secretaria do CDE.

§ 15. O CDE disporá de assessoria ou consultoria especializada, que prestará assistência ao Presidente e demais conselheiros no exame de questões jurídicas, contábeis, administrativas, financeiras ou econômicas sobre as quais o órgão deva se manifestar.

§ 16. As deliberações do CDE poderão ser objeto de Resolução subscrita por seu Presidente.

Resolução Social do SEBRAE/SC homologada pelo CDN em 19/5/16  
Assessoria do CDN

### CAPÍTULO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 14. O Conselho Fiscal é o órgão de assessoramento do CDE para assuntos de gestão contábil, patrimonial e financeira.

§ 1º - O Conselho Fiscal compõe-se de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos pelo CDE dentre pessoas físicas capazes civilmente, diplomadas em curso de nível universitário, residentes no País, indicadas pelas entidades instituidoras do SEBRAE/SC, para exercício de um mandato de dois (2) anos consecutivos, sem remuneração, permitida a recondução.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal são demissíveis *ad nutum* ou em face de representação, na forma prevista no inciso III do art. 13 deste Estatuto.

§ 3º. Não pode participar do Conselho Fiscal empregado do SEBRAE/SC; pessoa que tenha assento em outros colegiados da entidade; que seja indicada pelo associado instituidor que detenha a Presidência do CDE ou que seja cônjuge dos seus dirigentes ou parente destes até o terceiro grau.

Art. 15. Compete ao Conselho Fiscal:

I – eleger o seu Presidente;

II – elaborar proposta de seu Regimento Interno e submetê-la ao CDE;

III – examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras e prestações de contas anuais do SEBRAE/SC;

IV – emitir pareceres sobre balancetes de verificação ou realizar exames específicos, sempre que o CDE solicitar; e

V – emitir parecer, quando solicitado pelo CDE, sobre a alienação ou oneração de bens imóveis.

VI – acompanhar a implementação, se for o caso, de medidas relacionadas com recomendações de empresa de auditoria independente que presta serviços ao Sistema SEBRAE e de órgãos de controle externo.

Estatuto Social do SEBRAE/SC  
Homologado pelo CDN em 19/5/16  
Assessoria do CDN

Pedro C Pirajá Martins  
OAB/SC 23.701  
AJU Assessoria Jurídica  
SEBRAE/SC



§ 1º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre convocado pelo Presidente do CDE;

§ 2º. O Conselho Fiscal, a depender de solicitação sua, será subsidiado:

- I – pelas áreas de contabilidade e de auditoria do SEBRAE/SC no acompanhamento de questões inerentes ao controle externo;
- II – pela empresa de auditoria independente que presta serviços ao Sistema SEBRAE.

#### CAPÍTULO IV DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16. A Diretoria Executiva, órgão colegiado de natureza executiva, é responsável pela gestão administrativa e técnica do SEBRAE/SC.

Art. 17. Compete à Diretoria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições cometidas por este Estatuto:

- I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Plano Plurianual, as regras estabelecidas nas Diretrizes para Elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual do Sistema SEBRAE, bem como as políticas, diretrizes e prioridades aprovadas regionalmente pelo CDE, assim como as resoluções do CDN e da Diretoria Executiva do SEBRAE, estas últimas no que sejam aplicáveis ao SEBRAE/SC;
- II – promover a articulação interinstitucional e definir padrões para as ações de atendimento às microempresas e empresas de pequeno porte;
- III – elaborar a proposta de Regimento Interno do SEBRAE/SC e submetê-lo à aprovação do CDE;
- IV – expedir e cumprir as respectivas normas internas de funcionamento e operação, consoante o disposto neste Estatuto e do que dispuser o Regimento Interno do SEBRAE/SC;
- V – elaborar e submeter à aprovação do CDE propostas de Plano Plurianual e de Orçamento Anual, e respectivas alterações;

estatuto Social do SEBRAE/SC  
homologado pelo CDN em 19/5/16  
Assessoria do CDN

Pedro C Pirojá Martins  
OAB/SC 23101  
AJU Assessoria Jurídica



VI – elaborar e submeter à aprovação do CDE, os relatórios de acompanhamento e avaliação semestrais, relativamente aos instrumentos de ação administrativa previstos no inciso I deste artigo;

VII – executar o Orçamento do SEBRAE/SC;

VIII – aprovar os planos de trabalho e orçamentos das áreas de supervisão de cada uma das diretorias;

IX – buscar a captação de recursos de fontes não previstas expressamente neste Estatuto, a fim de ampliar as ações do SEBRAE/SC;

X – submeter à aprovação do CDE a realização de viagens ao exterior de serviço, estudo ou representação, de diretores ou convidados;

XI – elaborar proposta do Sistema de Gestão de Pessoas, compreendendo o Quadro de Pessoal, o Plano de Cargos e Salários, os critérios de avaliação e desempenho e os benefícios do SEBRAE/SC, submetendo a matéria ao CDE;

XII – manifestar-se, quando solicitada, sobre questões da competência do CDE;

XIII – comunicar ao CDE a ocorrência de irregularidades no SEBRAE/SC;

XIV – executar atribuições conexas e correlatas que lhe forem confiadas pelo CDE.

Art. 18. A Diretoria Executiva do SEBRAE será composta por um (1) Diretor-Superintendente e por dois (2) Diretores, eleitos pelo CDE para um mandato de dois (2) anos consecutivos, demissíveis *ad nutum* ou em face de representação, de acordo com o inciso III do art. 13 deste Estatuto, conforme o caso, permitida a recondução.

§ 1º. Ocorrendo vacância em qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, o CDE escolherá o substituto, que completará o mandato.

§ 2º. Nos casos de afastamento temporário, os membros da Diretoria Executiva substituir-se-ão entre si, devendo ser informado a respeito o Presidente do CDE quando se tratar da substituição do Diretor-Superintendente.

Art. 19. O Regimento Interno do SEBRAE/SC definirá as áreas sujeitas à coordenação e supervisão do Diretor-Superintendente e dos demais Diretores.

Estatuto Social do SEBRAE/SC  
Homologado pelo CDN em 13/5/16  
Assessoria do CDN

Pedro C. Pirajá Martins  
OAB/SC 23101  
Adv. Assessoria Jurídica





Art. 20. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente duas (2) vezes por mês e, em caráter extraordinário, sempre que convocada pelo Diretor-Superintendente.

§ 1º. As decisões serão tomadas por maioria simples.

§ 2º. Excepcionalmente, as reuniões poderão se realizar com a presença de apenas dois (2) membros da Diretoria Executiva, sendo um deles o Diretor-Superintendente, ou quem o estiver substituindo temporariamente, hipótese em que as decisões serão tomadas por unanimidade.

§ 3º. As decisões da Diretoria Executiva serão registradas em ata, podendo esta ser lavrada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das decisões tomadas, desde que os documentos, os votos, propostas e protestos escritos sejam igualmente arquivados.

## CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

### SEÇÃO I DO PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL

Art. 21. Compete ao Presidente do CDE:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões do CDE, baixando os atos e resoluções pertinentes;

II – convocar, preparar e presidir as reuniões do CDE e elaborar a pauta dos trabalhos do órgão;

III – representar o CDE perante a administração pública e a sociedade civil;

Estatuto Social do SEBRAE/SC  
Homologado pelo CDN em 19/5/16  
*[Assinatura]*  
Assessoria do CDN

Pedro C. Pirajá Martins  
OAB/SC 23101  
AJU Assessoria Jurídica





IV – receber dos conselheiros que integram o CDE, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e de outros órgãos os documentos e propostas passíveis de serem submetidos à apreciação do CDE;

V – designar, dentre os demais conselheiros titulares do CDE, o Vice-Presidente do colegiado que, em seus impedimentos temporários e ausências, exercerá, de pleno direito, suas atribuições, ressalvada a prerrogativa de exercer o voto de qualidade que trata o § 5º do art. 13;

VI – acompanhar, fiscalizar e orientar as ações a cargo da Diretoria Executiva, exigindo o cumprimento das deliberações do CDE;

VII – convocar os membros da Diretoria Executiva, técnicos, empregados ou assessores do SEBRAE/SC, consultores ou convidados a participar das reuniões do CDE, para acompanhar seus trabalhos, prestar contas, esclarecer questões, oferecer subsídios, realizar palestras ou apresentar propostas, sugestões, projetos ou pareceres;

VIII – indicar ao CDE, dentre os dirigentes, servidores ou conselheiros, os representantes do SEBRAE/SC nos órgãos colegiados de instituições nacionais, observado o disposto no inciso XII do art. 13 deste Estatuto;

IX – autorizar a admissão de pessoal, respeitado o que dispuser o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários aprovados pelo CDE;

X – designar o Secretário das reuniões do CDE, dentre os empregados lotados na Presidência desse colegiado, e prover as funções de confiança da estrutura de seu gabinete;

XI – decidir, *ad referendum* do CDE, quando o recomende a urgência, sobre:

a) alterações do Orçamento Anual do SEBRAE/SC;

b) celebração de acordos, contratos ou convênios e seus respectivos aditivos, com entidades internacionais ou estrangeiras;

c) pedidos de afastamento temporário dos membros da Diretoria Executiva, sobre a concessão, ou não, de remuneração quando se tratar de suspensão do contrato de trabalho;

Estatuto Social do SEBRAE - SC

Homologado pelo CDN em 15.5.16

*[Assinatura]*  
Assessoria do CDN

*[Assinatura]*

Pedro C. Pirajá/Martin  
OAB/SC 23.101  
AJU Assessoria Jurídica  
SEBRAE/SC





d) viagens ao exterior de representação, serviço ou estudo de conselheiros do CDE, membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e convidados do SEBRAE/SC;

e) quaisquer outras situações emergenciais que recomendem decisão cautelar, desde que se trate de matéria relevante, relacionada com a integridade do Sistema SEBRAE e cujo retardamento possa ocasionar dano irreparável ou de difícil reparação.

§ 1º. As decisões do Presidente do CDE previstas no inciso XI deste artigo serão obrigatoriamente submetidas à homologação do CDE na primeira reunião subsequente às mesmas.

§ 2º. Caso as decisões mencionadas no parágrafo anterior sejam revogadas ou alteradas pelo CDE, o que somente poderá ocorrer mediante o voto concorde, no mínimo, de oito (8) conselheiros, cabe ao colegiado regular as relações jurídicas delas decorrentes.

## SEÇÃO II DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Art. 22. Compete ao Diretor-Superintendente:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as políticas, diretrizes e prioridades emanadas do CDN e do CDE, as decisões de seus Presidentes, além das resoluções e decisões do CDN, as resoluções do CDE, da Diretoria Executiva do SEBRAE e do próprio SEBRAE/SC, nos termos do art. 17 deste Estatuto;

II – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

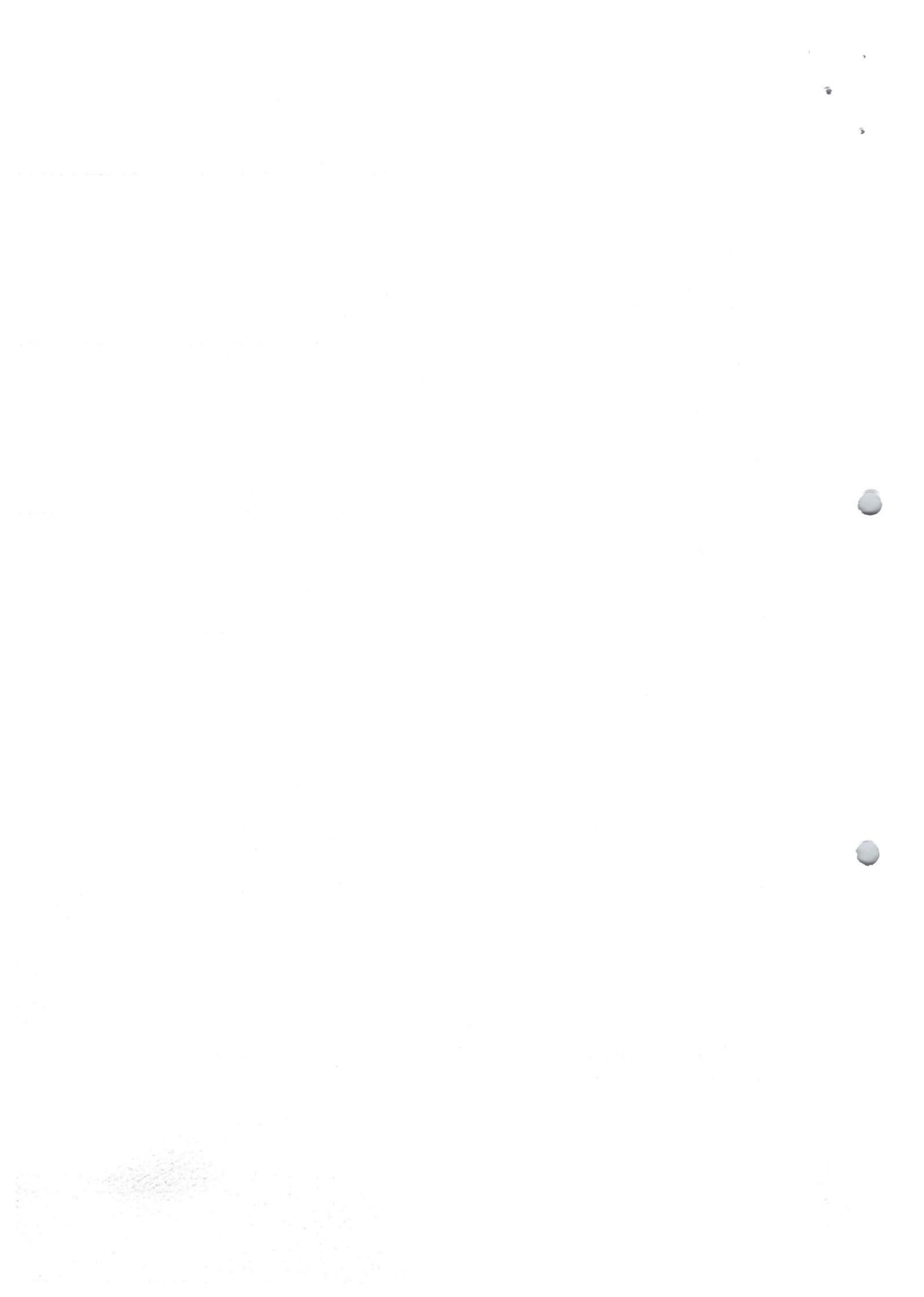
III – baixar os atos e resoluções aprovados pela Diretoria Executiva;

IV – coordenar as ações operacionais desenvolvidas nas áreas de atuação setorial dos demais Diretores;

V – decidir sobre a demissão e demais atos de movimentação de pessoal, bem como processar a admissão, neste caso observados art. 13, inciso XVI, e o art. 21, inciso IX, deste Estatuto;

Pedro C. Pirajá Martins  
OAB/SC 23101  
AJU Assessoria Jurídica

Estatuto Social do SEBRAE/SC  
Homologado pelo CDN em 19/5/16  
Assessoria Jurídica





VI – prover as funções de confiança previstas na estrutura operacional do SEBRAE/SC, observado o disposto nos incisos IX e X do art. 21 deste Estatuto;

VII – supervisionar e coordenar, em conjunto com os demais Diretores, a elaboração das propostas que devam ser submetidas ao CDE, em especial as previstas nos incisos VIII, X, XI, XVI e XVII do art. 13 deste Estatuto;

VIII – representar o SEBRAE/SC, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, ressalvados os casos em que o Estatuto exija a assinatura de outro Diretor;

IX – assinar, em conjunto com outro Diretor, convênios, contratos, ajustes, cheques, títulos de crédito e quaisquer instrumentos que importem na realização de despesa, na captação de receita, na prestação de garantia ou na compra, alienação ou oneração de bens e direitos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, com base em decisão colegiada da Diretoria Executiva, o Diretor-Superintendente poderá delegar suas atribuições a outros Diretores ou a ocupantes de funções de confiança, sem prejuízo de sua responsabilidade.

### SEÇÃO III DOS DIRETORES

Art. 23. Compete aos Diretores:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as políticas, diretrizes e prioridades emanadas do CDN e do CDE, as decisões de seus Presidentes, além das resoluções e decisões do CDN, as resoluções do CDE, da Diretoria Executiva do SEBRAE e do próprio SEBRAE/SC, nos termos do art. 17 deste Estatuto;

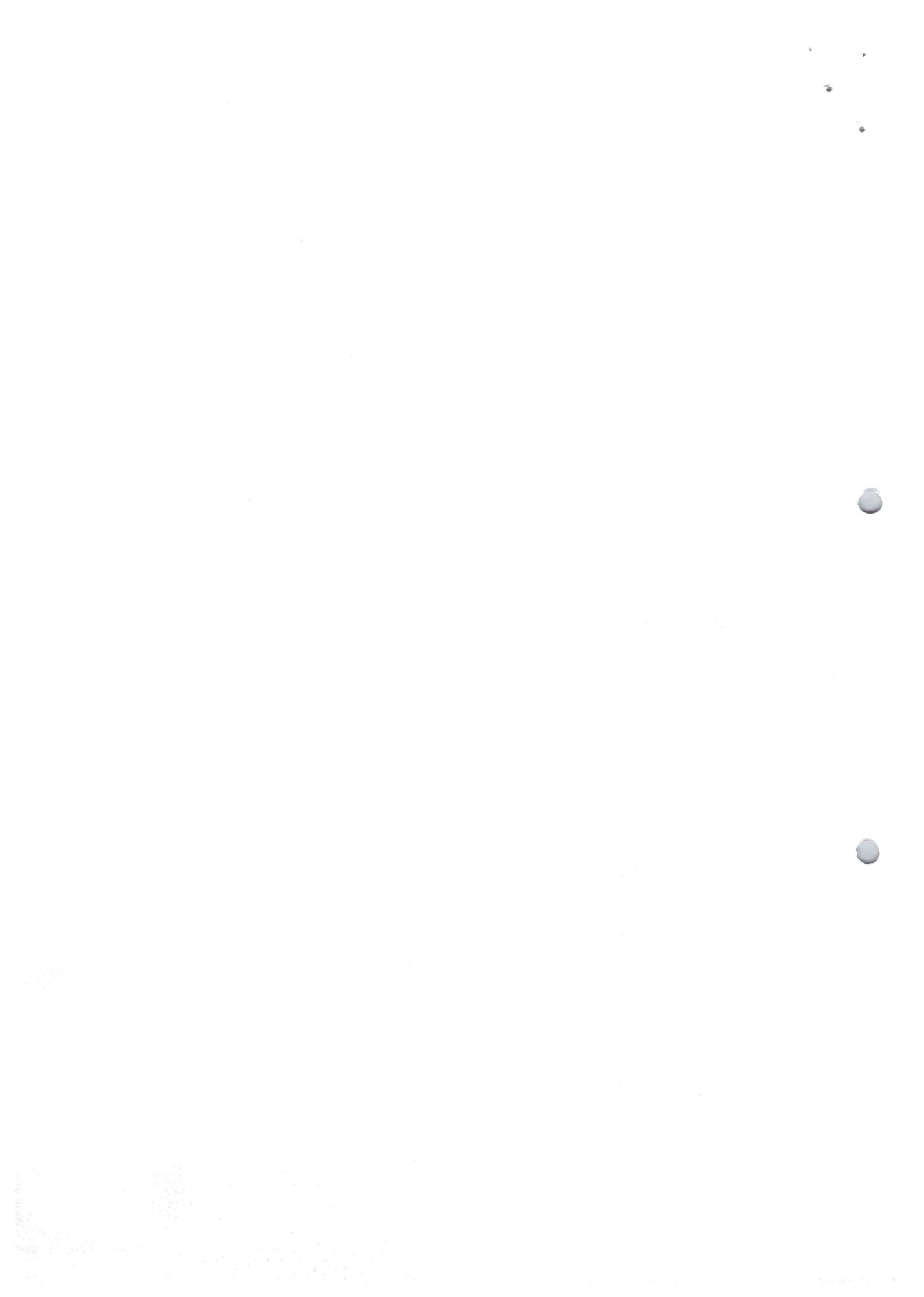
II – participar das reuniões da Diretoria Executiva, podendo solicitar ao Diretor-Superintendente que as convoque;

III – planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar as ações das unidades funcionais sob sua supervisão;

IV – indicar ao Diretor-Superintendente as pessoas que exercerão as funções de confiança das unidades funcionais sob sua supervisão;

Assinatura Social do SEBRAE/SC  
Homologado pelo CDN em 19/5/16  
Assinatura  
1.º Sec. Santa Rita CDN

Pedro C. Pirajá Martins  
OAB/SC 23101  
AJU Assessoria Jurídica  
SEBRAE/SC





V – submeter à apreciação da Diretoria Executiva o seu plano anual de trabalho e correspondente orçamento, bem como suas eventuais alterações;

VI – apresentar à Diretoria Executiva o relatório de acompanhamento semestral das unidades funcionais sob sua supervisão;

VII – acompanhar a execução físico-financeira do Orçamento Anual do SEBRAE/SC.

VIII – assinar, em conjunto com o Diretor-Superintendente, convênios, contratos, ajustes, cheques, títulos de crédito e demais instrumentos que importem na realização de despesa, na captação de receitas, na prestação de garantias ou na compra, alienação ou oneração de bens e direitos;

IX – substituir o Diretor-Superintendente, nos casos de afastamento ou impedimento temporário, observado o disposto no art. 18, § 2º, deste Estatuto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, com base em decisão colegiada da Diretoria Executiva, o Diretor poderá delegar suas atribuições a ocupantes de funções de confiança, sem prejuízo de sua responsabilidade.

#### TÍTULO IV DO PATRIMÔNIO, RENDIMENTOS E REGIME FINANCEIRO

##### CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO

Art. 24. Constituem patrimônio do SEBRAE/SC, além dos bens e direitos e eventualmente pertencentes ao extinto CEAG/SC, os bens doados à entidade ou por ela adquiridos por força de suas atividades, bem como os resultados econômico-financeiros que venham a ser obtidos.

Art. 25. O SEBRAE/SC goza de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive em relação a seus associados.

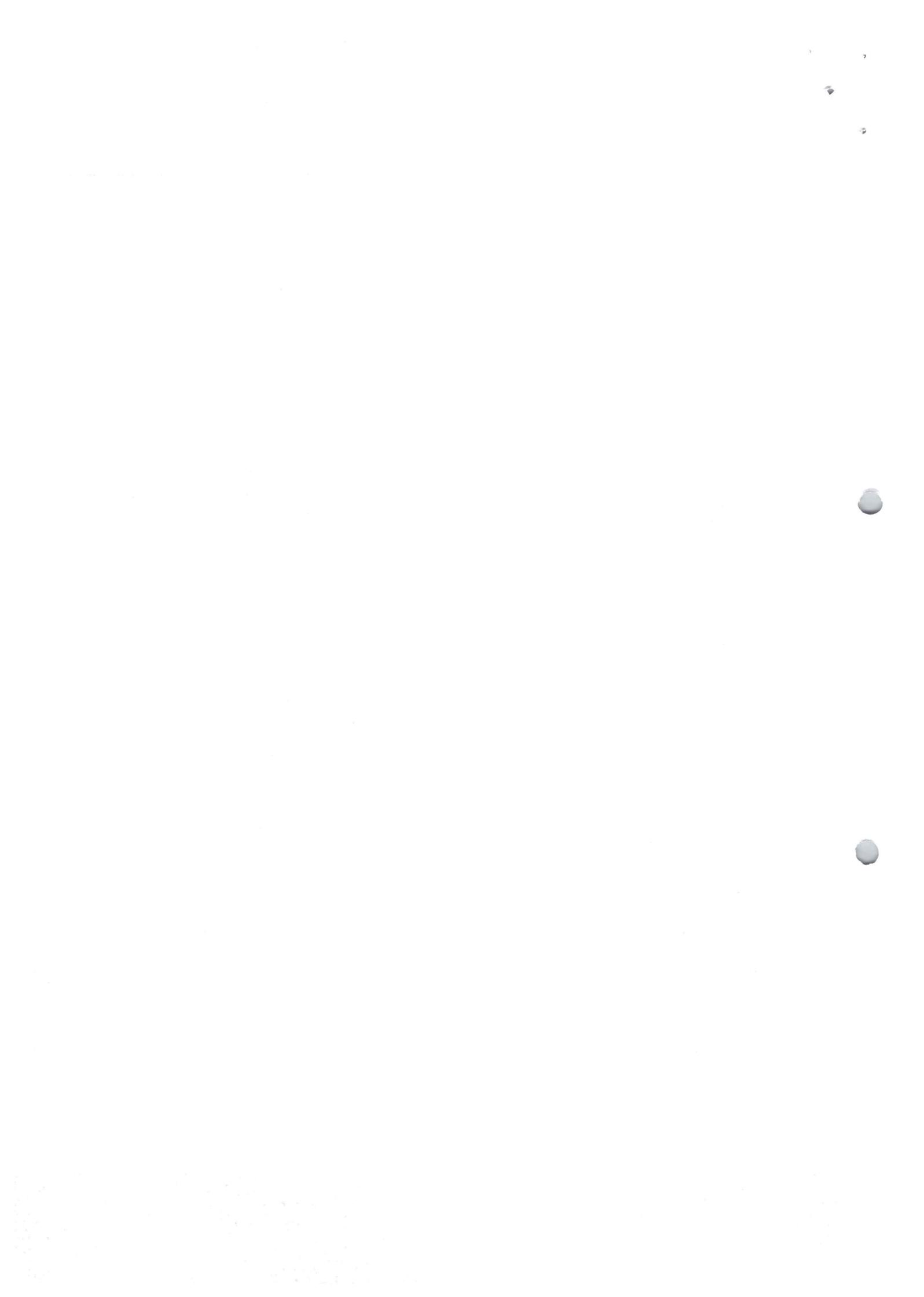
Art. 26. Os bens e direitos do SEBRAE/SC destinar-se-ão exclusivamente à consecução de seus objetivos, admitida a utilização de uns e outros para obtenção de rendimentos, que serão obrigatoriamente aplicados nas atividades e finalidades previstas neste Estatuto.

Estaduto Social do SEBRAE/SC  
homologado pelo CDN em 15/15/16  
Assessoria do CDN

Pedro C. Pirajá Martins  
OAB/SC 26101  
Assessoria Jurídica

SC 401, Km 01, lote 02  
Parque Tecnológico Alfa  
João Paulo . Cep: 88030.000  
Florianópolis . SC . Brasil  
www.sebrae-sc.com.br







## CAPÍTULO II DOS RENDIMENTOS E DO REGIME FINANCEIRO

Art. 27. Constituem rendimentos do SEBRAE/SC:

I – os valores que lhe sejam transferidos pelo SEBRAE, oriundos da arrecadação do adicional às alíquotas das contribuições sociais relativas às entidades de que trata o art. 1º, do Decreto-Lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986, conforme estabelecido no art. 8º, § 3º, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e alterações posteriores, e em outras fontes de receita;

II – as subvenções e auxílios financeiros;

III – o produto da prestação dos seus serviços;

IV – o produto da aplicação dos seus bens patrimoniais e financeiros;

V – as doações recebidas; e;

VI – outras rendas de origens diversas.

Art. 28. Os recursos do SEBRAE/SC, seja qual for sua natureza, independentemente da fonte, serão aplicados integralmente na manutenção de seus objetivos institucionais, vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio, de suas rendas e de eventuais saldos, superávits ou resultados, a qualquer título.

Art. 29. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 30. As propostas de Orçamento Anual e de Plano Plurianual deverão ser apresentadas pela Diretoria Executiva, ao CDE, dentro do prazo fixado pelo CDN nas Diretrizes para Elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual.

Art. 31. A prestação de contas anual do SEBRAE/SC, elaborada pela Diretoria Executiva, será encaminhada ao CDE, para apreciação, até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano, acompanhada de pareceres do Conselho Fiscal e da empresa de auditoria independente que presta serviços ao Sistema SEBRAE.

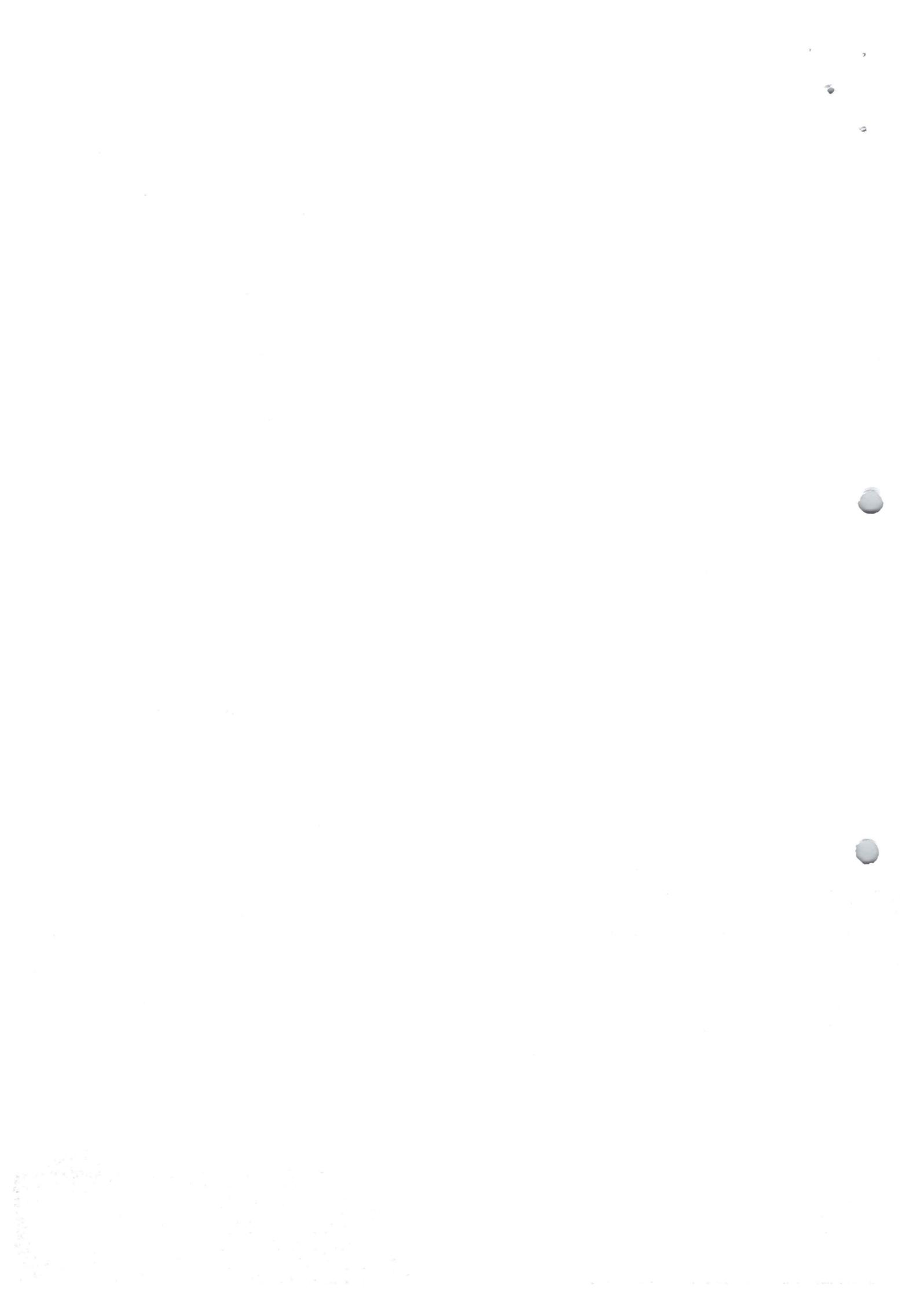
Parágrafo único. A prestação de contas prevista no caput deverá conter:

SC 401, Km 01, lote 02  
Parque Tecnológico Alfa  
João Paulo. Cep: 88030.000  
Florianópolis . SC . Brasil  
www.sebrae-sc.com.br

Pedro C. Pirajá Martins  
OAB/SC 26101  
AJU Assessoria Jurídica  
SEBRAE/SC

**SEBRAE** Serviço de Apoio às  
Micro e Pequenas Empresas  
Santa Catarina

Homologado pelo CDN em 15/05/16  
Assessoria do CDN



Conselho Fiscal para um mandato temporário, que terá início no primeiro dia útil do funcionamento do respectivo Sebrae/UF em 2019 e expirará no último dia de fevereiro do mesmo ano.

Art. 37. O mandato de quatro (4) anos não se aplica ao Presidente do CDE, aos membros do Conselho Fiscal e aos membros da Diretoria Executiva que tiverem sido eleitos ou reeleitos para o biênio 2009/2010, nem aos demais membros indicados pelos associados para integrar o CDE em data anterior a 1º de janeiro de 2010.

Art. 38. A vedação de recondução, de que trata o art. 36, não se aplica ao Presidente do CDE que tiver sido eleito para cumprir um primeiro mandato no biênio 2009/2010.

Art. 39. As disposições deste Estatuto, especialmente as previstas nos arts. 12 e 13, no que couberem, aplicar-se-ão aos detentores de mandatos de quatro (4) anos.

Art. 40. Este Estatuto, após sua aprovação pelo CDE e averbação no cartório competente, deverá ser homologado pelo CDN.

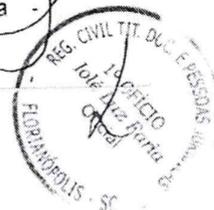
Art. 41. O presente Estatuto consolidado entra em vigor após homologação pelo CDN, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de março de 2016.

*Sérgio Alexandre Medeiros*  
**SÉRGIO ALEXANDRE MEDEIROS**

Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE/SC

Certifico que o presente Estatuto é parte integrante da Ata de Alteração Estatutária e Estatuto da **SEBRAE/SC** Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina, registrada sob o nº 44.542 fls 161, Livro A-161. Florianópolis, 27 de setembro de 2016. Luis Cesar Lima da Silva - Escrevente

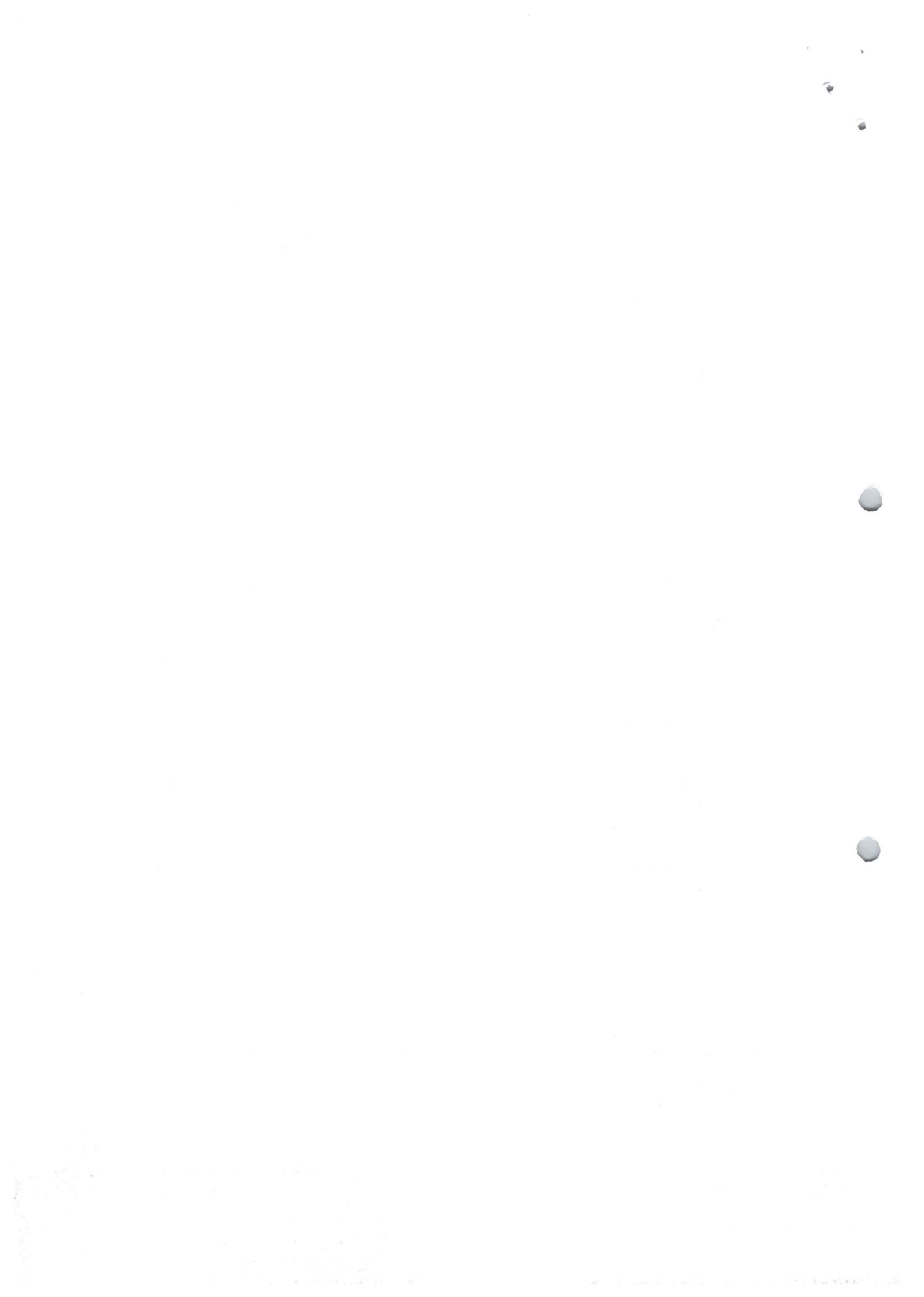


*Pedro C Pirajá Martins*  
**Pedro C Pirajá Martins**  
OAB/SC 23101  
AJU Assessoria Jurídica  
SEBRAE/SC

Estatuto Social do SEBRAE/SC  
Homologado pelo CDN em 19/5/16  
*[Assinatura]*  
Assessoria do CDN









- I – relatório de gestão estratégica;
- II – relatório de gestão administrativa;
- III – balanço patrimonial;
- IV – demonstração do resultado do exercício;
- V – demonstrativos da execução orçamentária;
- VI – demais peças exigidas pelo Tribunal de Contas da União.

**TÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 32. O Presidente e os demais membros do CDE, os membros do Conselho Fiscal, o Diretor-Superintendente, os Diretores e os membros da administração superior do SEBRAE/SC não são responsáveis, isolada ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela entidade.

Art. 33. O Presidente e os demais membros do CDE e os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados.

Art. 34 – Para fins de ajustamento ao que deliberar o CDN, nos termos do art. 35 do Estatuto do SEBRAE, o presente Estatuto deverá ser alterado para possibilitar a inclusão no quadro de associados do SEBRAE/SC, com direito à participação no CDE, de três (3) entidades cujos estatutos prevejam como exclusivo objeto a representação das microempresas e empresas de pequeno porte, com atuação no Estado de Santa Catarina, respectivamente, nas seguintes áreas:

- I – da indústria;
- II – do comércio e serviços e;
- III – da produção agrícola.

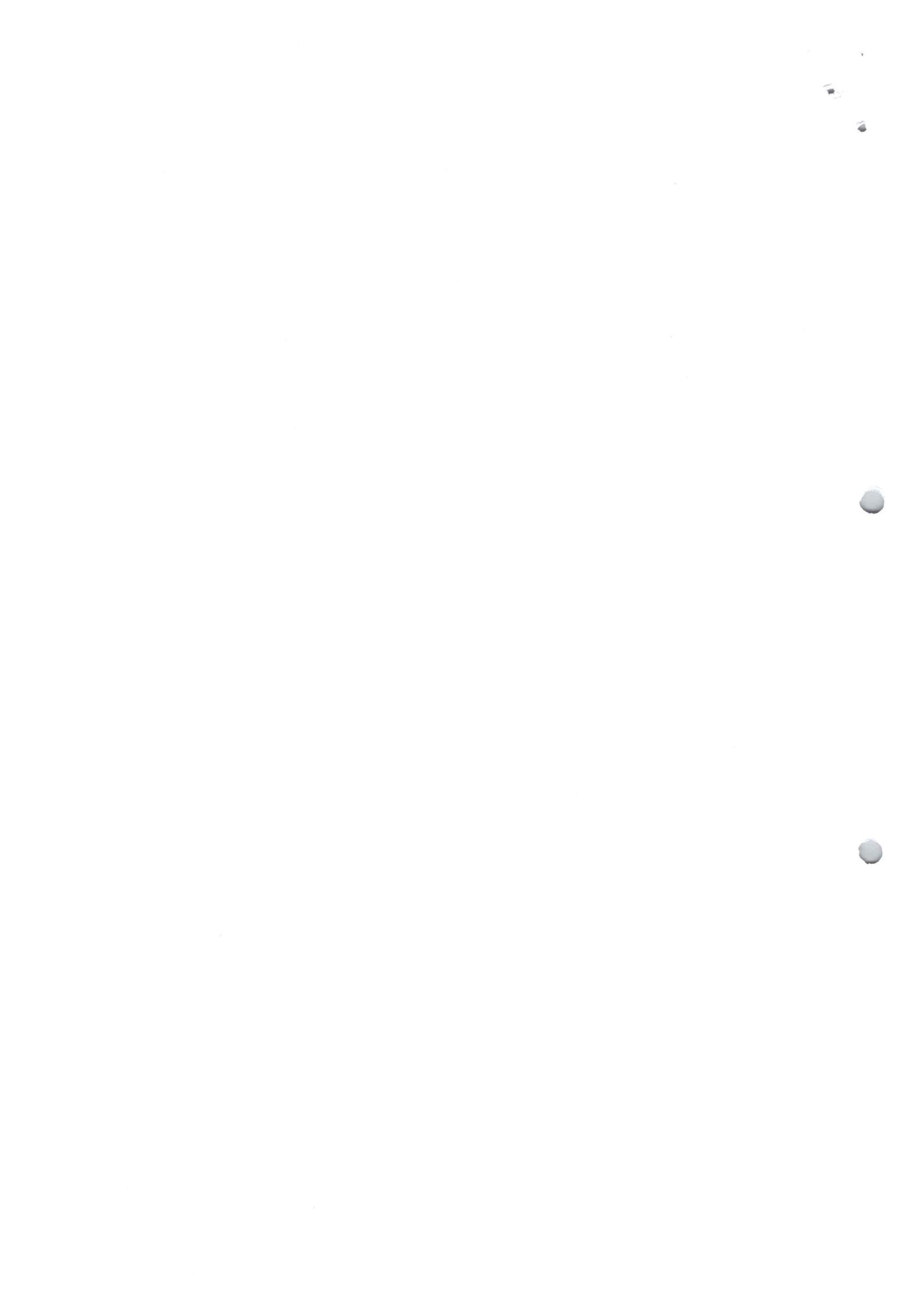
§ 1º – Na hipótese de que trata este artigo, caso sejam admitidos os associados ali referidos, o *quorum* mínimo para realização de reunião e os diversos tipos de *quorum* qualificado de votação do CDE, conforme previsto neste Estatuto, serão adaptados ao número de quinze (15) membros daquele colegiado, mantidas as mesmas proporções estabelecidas neste Estatuto.

Estatuto Social do SEBRAE/SC  
Homologado pelo CDN em 19/5/16  
Assessoria de CDN

SC 401, Km 01, lote 02  
Parque Tecnológico Alfa  
João Paulo . Cep: 88030.000  
Florianópolis . SC . Brasil  
www.sebrae-sc.com.br

Pedro C. Pirajá Martins  
OAB/SC 23101  
AJU Assessoria Jurídica  
SEBRAE/SC







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC**  
**CNPJ: 82.515.859/0001-06**

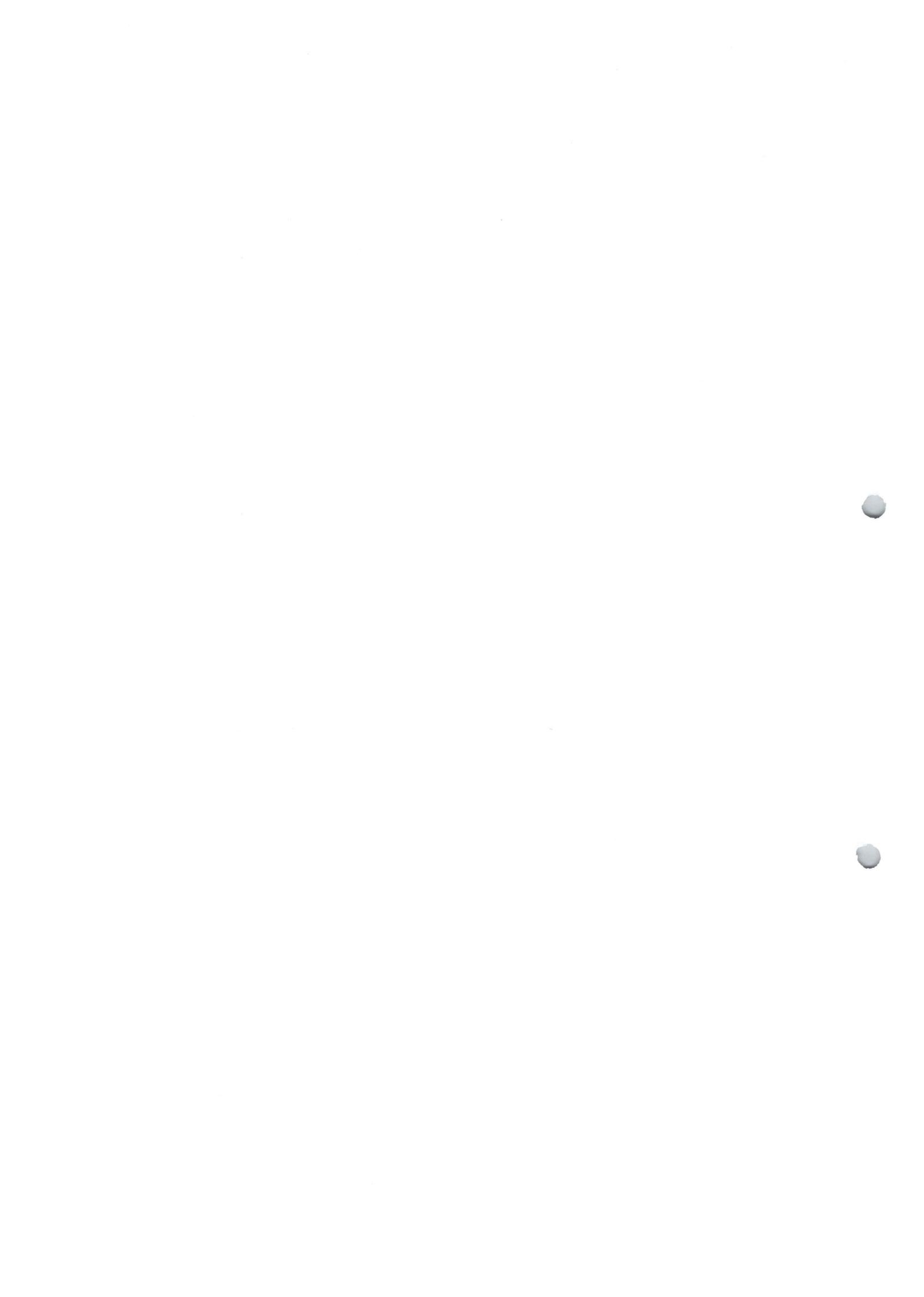
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 01:23:36 do dia 25/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/08/2021.

Código de controle da certidão: **E487.DBEF.8E9B.8251**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



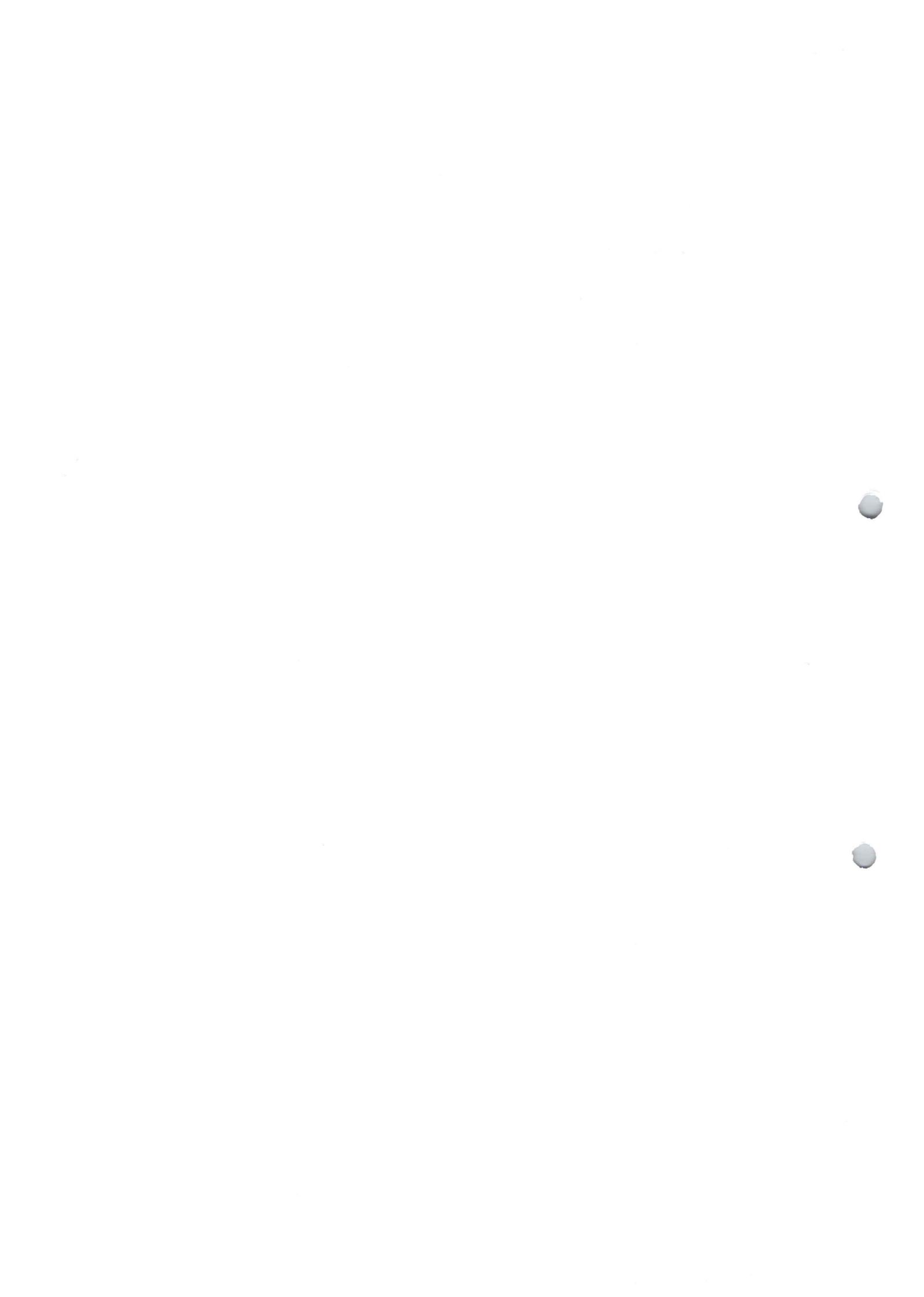
### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SEBRAE**  
CNPJ/CPF: **82.515.859/0001-06**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **210140029656289**  
Data de emissão: **08/03/2021 14:52:36**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **07/05/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82.515.859/0001-06

**Razão Social:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC

**Endereço:** AV RIO BRANCO 611 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-203

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

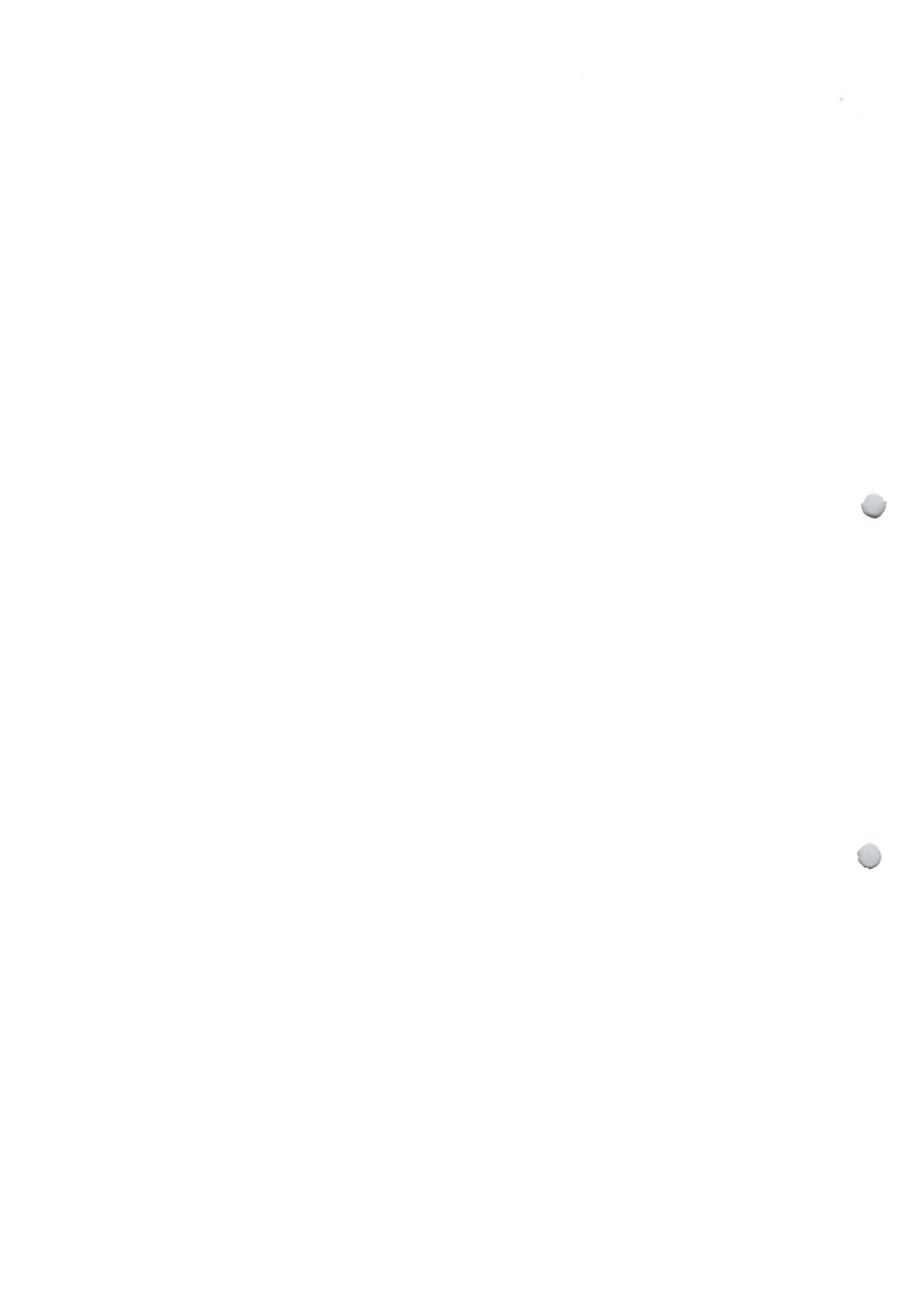
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

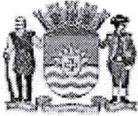
**Validade:** 10/04/2021 a 09/05/2021

**Certificação Número:** 2021041002222582399584

Informação obtida em 13/04/2021 11:18:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa

CMC	CNPJ	Nome
	82.515.859/0001-06	SERVICO DE APOIO AS MED E PEQ EMP SC - SEBRAE

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 3724230 e o código 6F61FD62

Certidão Número 41610A1

Emitida 01/03/2021 09:51:11

Válida até 30/04/2021 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 01 de março de 2021  
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 6F61FD627F5C69DB2ABEBFBE9A4A58453A91A505  
Data: 01/03/2021 09:51:11 - Protocolo: 18948097 - Documento: 3724230  
Documento autenticado digitalmente



**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0\*\*48 3251 6400 - CEP 88020-302.  
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.515.859/0001-06

Certidão nº: 9638109/2021

Expedição: 18/03/2021, às 14:46:38

Validade: 13/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.515.859/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

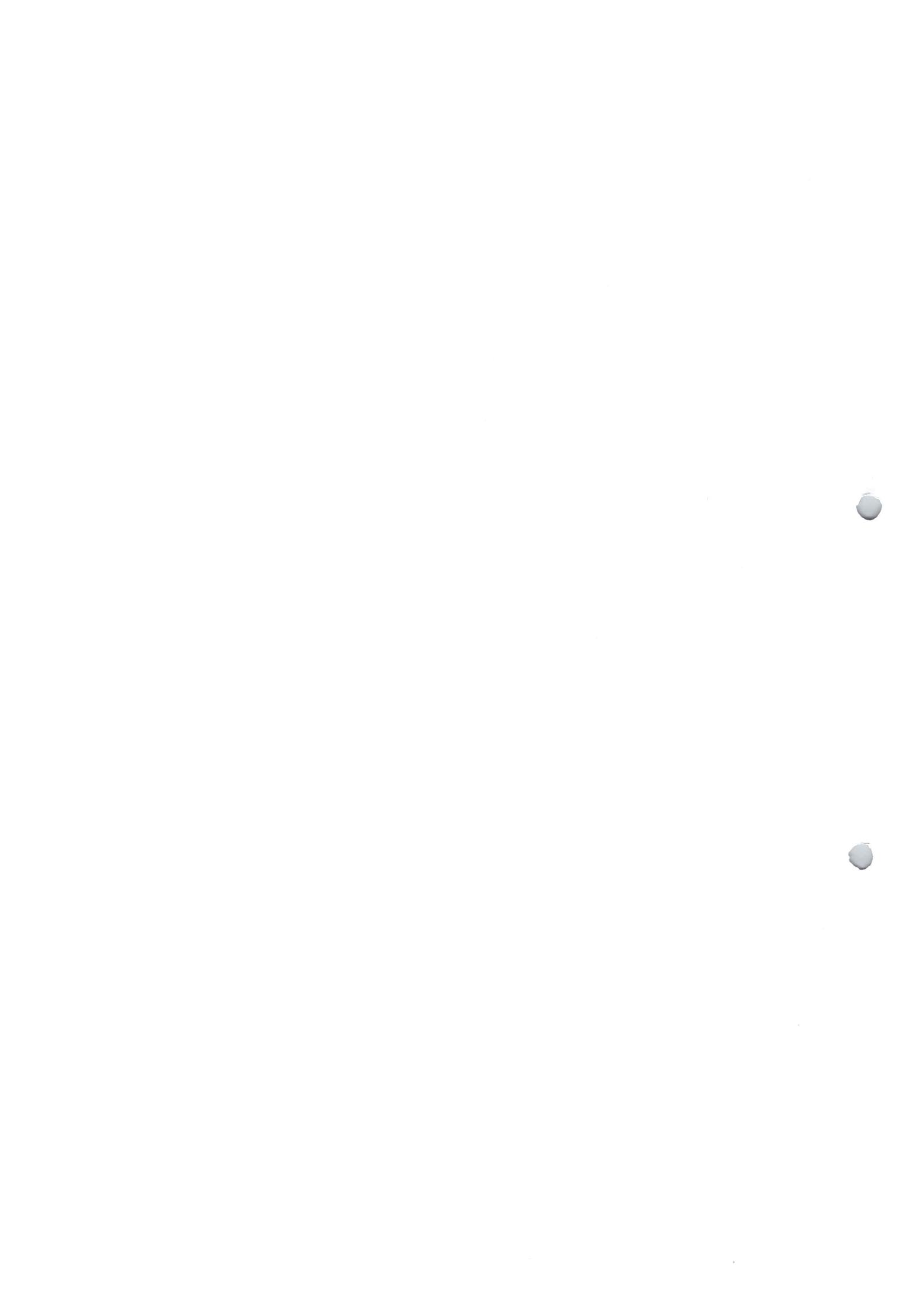
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

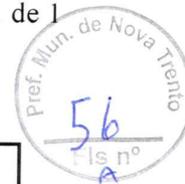
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



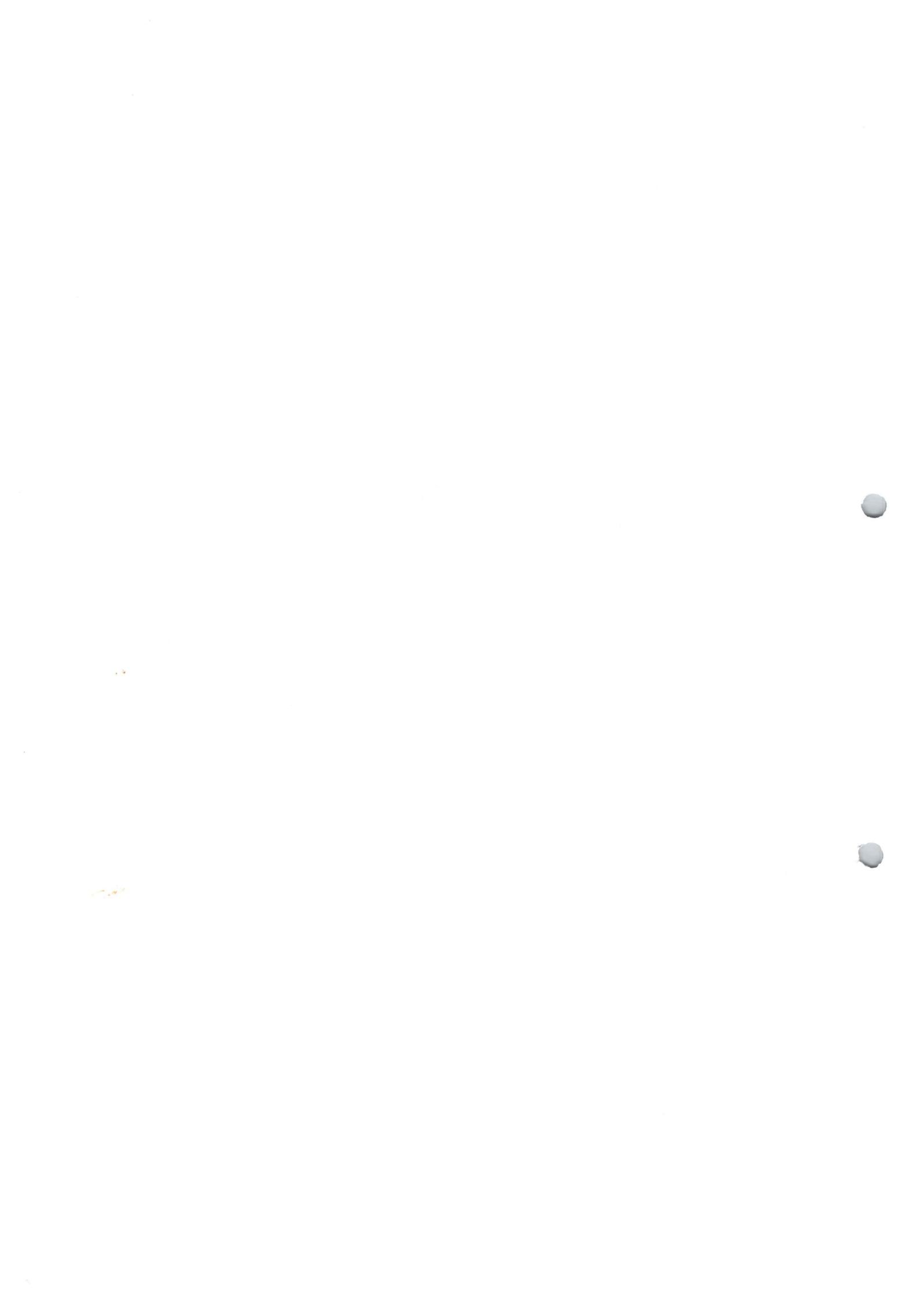


		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.515.859/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/08/1972</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SEBRAE SC</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>307-7 - Serviço Social Autônomo</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>611</b>	COMPLEMENTO <b>ED EMPREENDEDOR</b>	
CEP <b>88.015-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FLORIANOPOLIS</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2020 às 09:02:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 91/2021

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**Data do Processo:** 11/05/2021

**Objeto do Processo:** EXECUÇÃO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, NA OPÇÃO ULTIMATE, SOLUÇÕES, PELO CONTRATADO AO CONTRATANTE, CONFORME CARACTERÍSTICAS, OBJETIVOS E METODOLOGIA DISCUTIDOS E APRESENTADOS NA PROPOSTA COMERCIAL DO PROJETO.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total:</b>			R\$ 1,00
<b>Total Geral:</b>			R\$ 1,00

Nova Trento, 11 de Maio de 2021

  
 ADERICO EDILIO DALRI



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

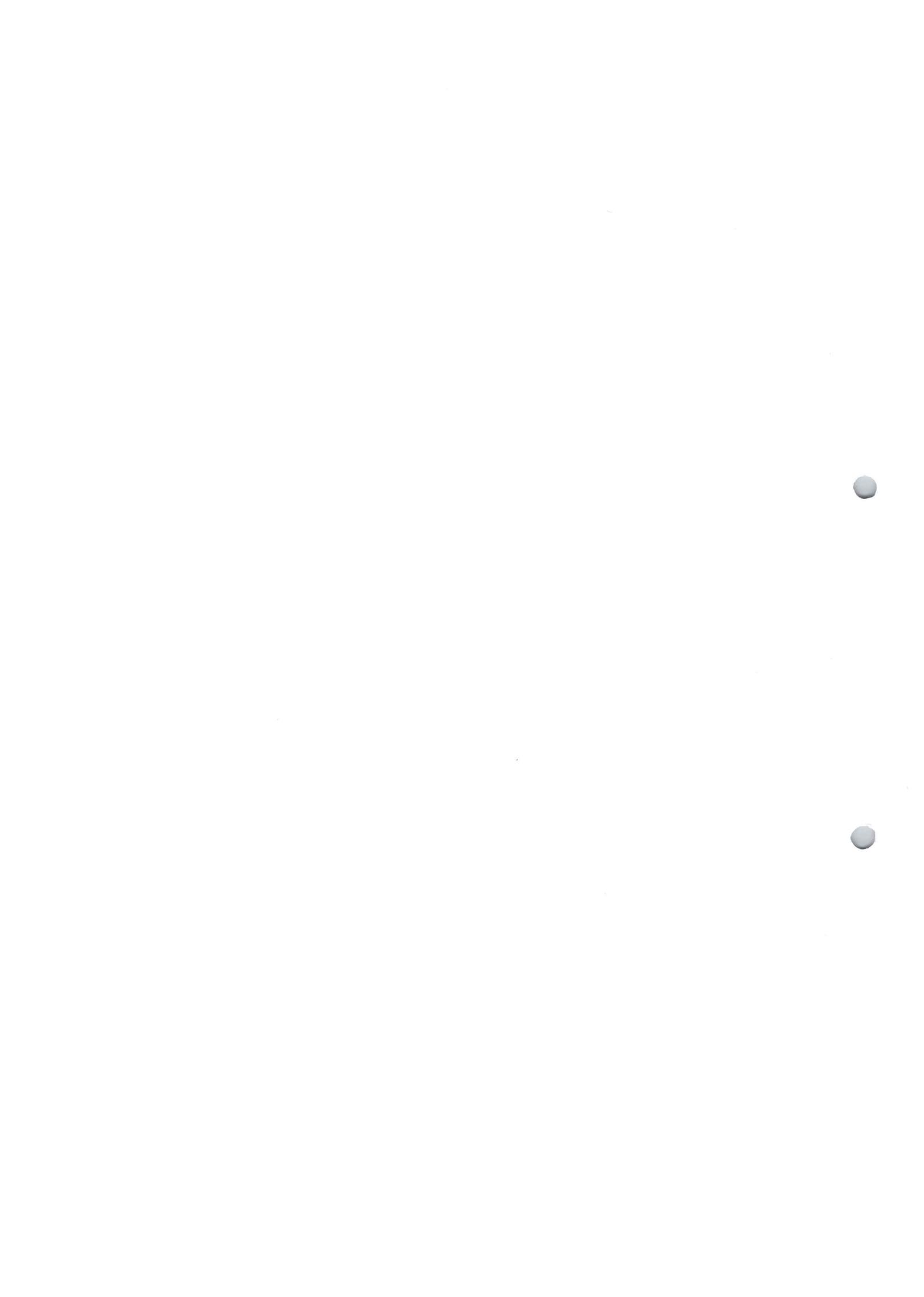
**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2021**

**PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA**  
**SEBRAE/SC**

**ART. 24, INCISO XIII, DA LEI N° 8.666/93.**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**  
**DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 091/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021**

#### **OBJETO**

Contratação do SEBRAE (Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina) tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento. Essas políticas públicas são possíveis através das soluções estruturais que permitem uma estrutura sólida e que resulta numa gestão empreendedora, além disso, o programa apresenta soluções que podem ser selecionadas pelo município, de acordo com as demandas e necessidades identificadas.

#### **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação da entidade, tendo em vista, que o referido programa é exclusivo do SEBRAE. O Sebrae é idealizador único do projeto e o município apenas adere ao programa. O Sebrae possui parecer Jurídico específico para a dispensa de licitação, uma vez que se enquadra como uma entidade sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviços social autônomo.

A aplicação do programa de soluções integradas “Cidade Empreendedora” tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento nos mais diversos eixos de gestão pública. É um programa desenvolvido exclusivamente pelo Sebrae que opera em mais de 10 cidades do estado de SC atualmente. A programática é baseada em um termo de adesão ao programa exclusivo do Sebrae, onde o município se compromete a aportar uma contrapartida pelos serviços disponibilizados pela entidade executora (Sebrae).

Nova Trento/SC, 12 de maio de 2021

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

  
Marcondes Dalprá  
Presidente

  
DENNER SOARES DE OLIVEIRA  
Membro Efetivo

  
FABIO DE FREITAS  
Membro Efetivo



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tendo em vista que se trata de contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos e de inquestionável reputação ético-profissional, possível a dispensa de licitação nos moldes do artigo art. 24, XIII, da Lei 8666/93.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;”

**JUSTIFICATIVA:** Os serviços contratados tem por objeto a prestação de consultoria e desenvolvimento do projeto Cidade Empreendedora, que tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento nos eixos de Desburocratização, Atores do Desenvolvimento, Sala do Empreendedor, Compras Públicas, Educação Empreendedora, Pesquisas e Planejamento Estratégico da Gestão Municipal, Gestão de Projetos e Plano de Desenvolvimento Econômico, o que refletirá em uma gestão voltada para economia e desenvolvimento do município. Desta forma, fica caracterizado processo de dispensa, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93.

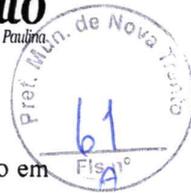
**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:** A escolha do Município de Nova Trento para a contratação do SEBRAE-SC, se deu pela notória especialização e comprovada reputação ética profissional, além de experiência que lhe tornaram referência nacional do desenvolvimento dos programas, projetos e cursos voltados ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas e Poder Público.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, prestação de serviços de consultoria e desenvolvimento do projeto Cidade Empreendedora, no valor de **RS292.837,50 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e trinta e sete reais com cinquenta centavos)** sendo que **RS146.418,75 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais com setenta e cinco centavos)** é subsídio do SEBRAE e **RS146.418,75 (cento e quarenta e seis mil**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



quatrocentos e dezoito reais com setenta e cinco centavos) é pago pela prefeitura de Nova Trento em 20 parcelas de **R\$7.320,93 (sete mil trezentos e vinte reais com noventa e três centavos)** por mês.

**PREÇO E PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente em 20 parcelas mensais sequenciais e consecutivas de R\$7.320,93 (sete mil trezentos e vinte reais com noventa e três centavos), totalizando o valor de R\$146.418,75 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais com setenta e cinco centavos) que terão vencimento todo dia 20, mediante apresentação de Nota Fiscal.

**PRAZO:** O prazo de vigência deste Contrato será de até 20 (vinte) meses, a partir do dia 13/05/2021 a 13/01/2023.

**DOCUMENTOS EXIGIDOS:** Integram-se a esse processo os seguintes documentos:

Documentos/certidões da CONTRATADA.

- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CNPJ
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS E PREVIDENCIA SOCIAL
- CERTIDAO DE REGULARIDADE COM FGTS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS
- ESTATUTO SOCIAL

**RECURSOS:** Dotação orçamentária 2021:

2.013 – Manutenção do ensino fundamental.

(42) 3.3.90.00.00.00.00.00. – Aplicações Diretas – 0.3.36.000000 – Superávit financeiro – Salário – Educação

Nova Trento/SC, 12 de maio de 2021.

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES

  
MARCONDES DALPRÁ  
Presidente

  
DENNER SOARES DE OLIVEIRA  
Membro Efetivo

  
FABIO DE FREITAS  
Membro Efetivo





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**  
**DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021**

#### **ENCAMINHAMENTO**

Encaminhamos ao Sr. Prefeito Municipal para ratificação, sendo contratada para fornecimento do espaço físico, a **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS SC.**

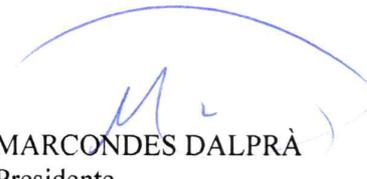
**RECURSOS:** Dotação orçamentária 2021:

2.013 – Manutenção do ensino fundamental.

(42) 3.3.90.00.00.00.00.00. – Aplicações Diretas – 0.3.36.000000 – Superávit financeiro – Salário – Educação

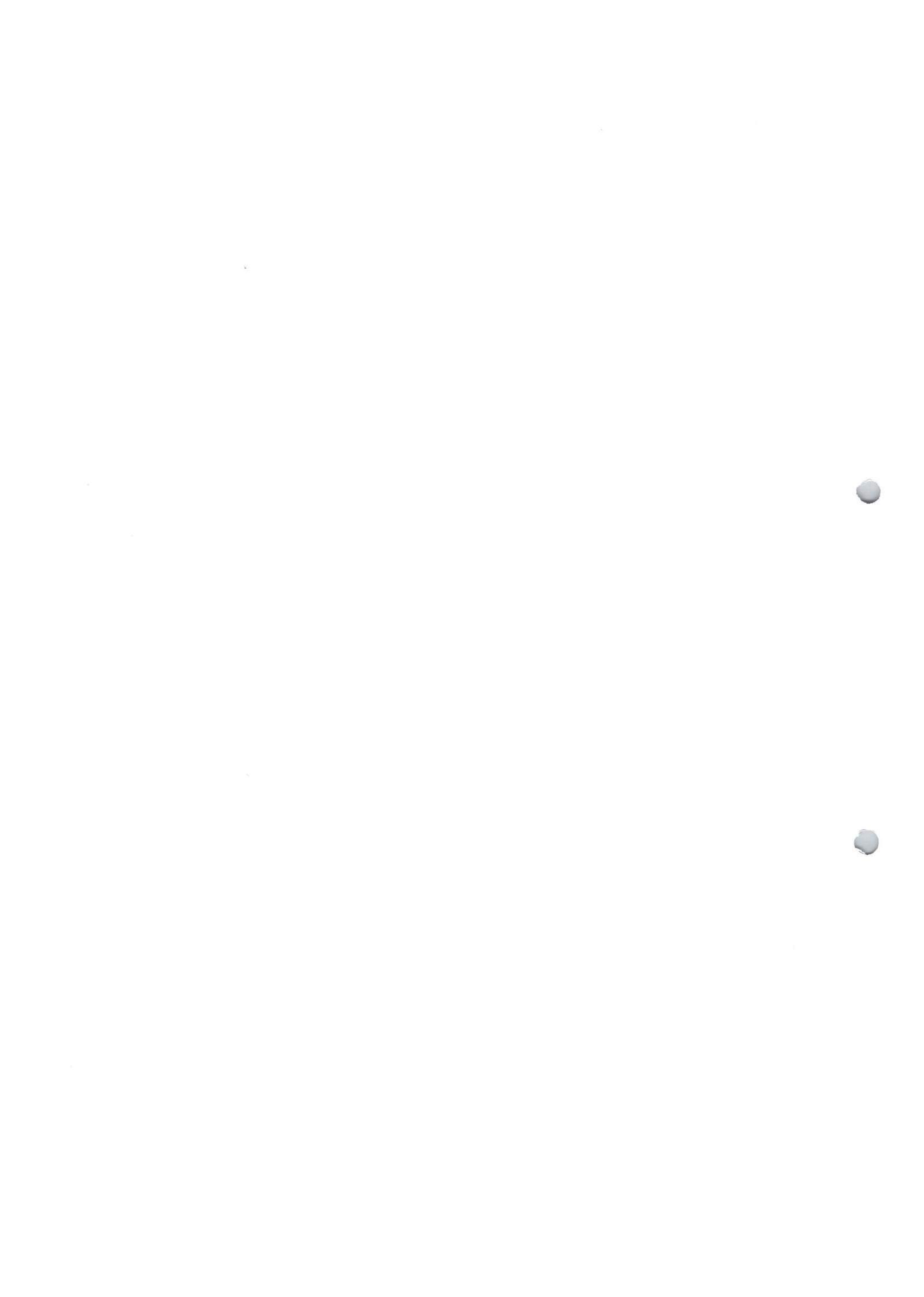
Nova Trento/SC, 12 de maio de 2021.

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

  
**MARCONDES DALPRÁ**  
Presidente

  
**DENNER SOARES DE OLIVEIRA**  
Membro Efetivo

  
**FABIO DE FREITAS**  
Membro Efetivo



# COMUNICAÇÃO INTERNA

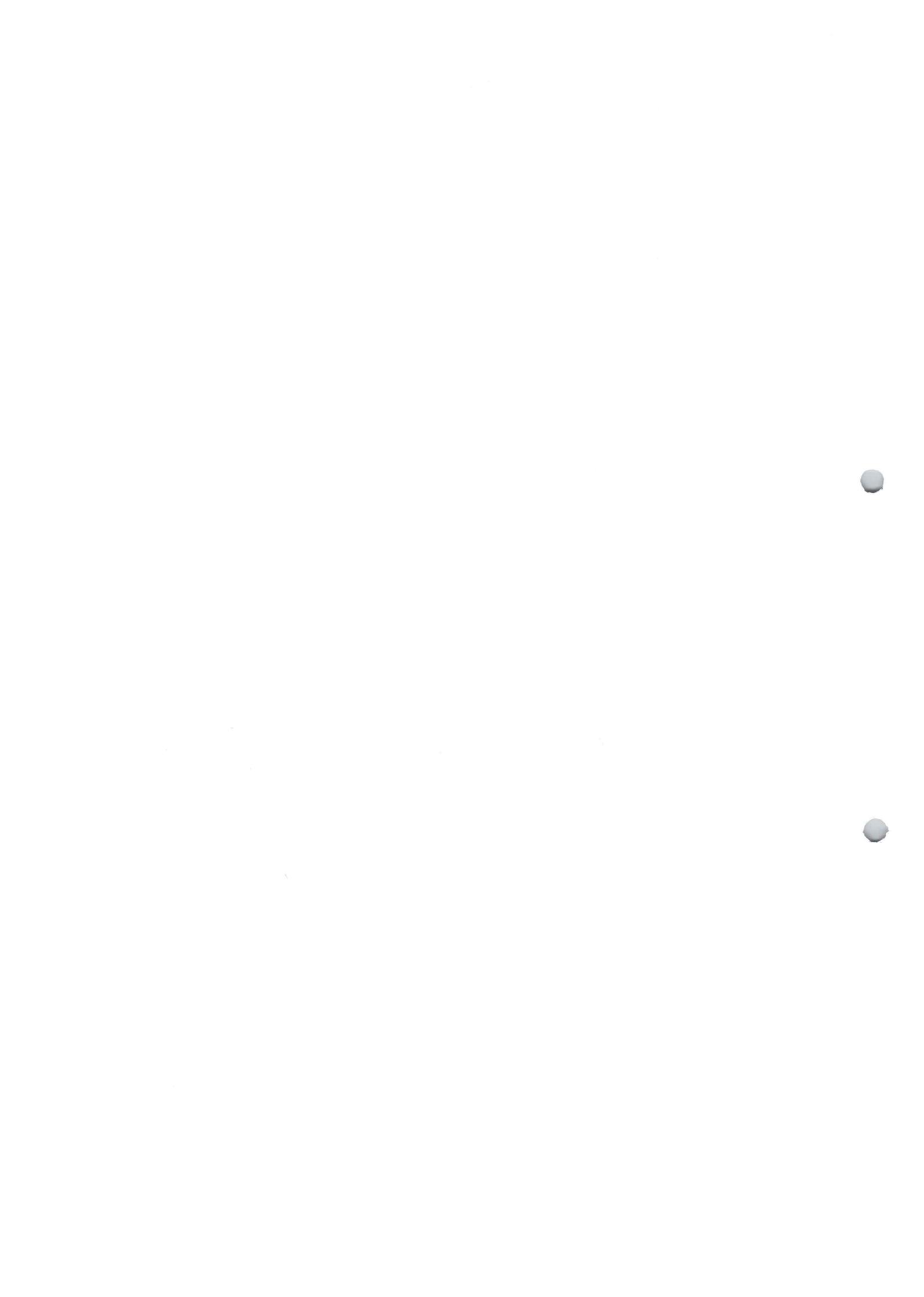
<b>De:</b> Fernando Sens / Setor de Compras e Licitações	<b>Nº 016/2021</b> <b>Data:</b> 25/06/2021
<b>Para:</b> Mario Antônio Feller Guedes /Procurador Geral do Município de Nova Trento	
<b>Assunto:</b> PL – 091/2021 DL – 043/2021 – SEBRAE	

Sr. Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, remeto à presente CI e a pasta processual solicitando a emissão de parecer referente ao processo PL091/2021-DL043/2021 – SEBRAE.



Fernando Sens  
Presidente da Comissão de Licitações





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

***PARECER JURÍDICO Nº 210/2021***

**I - Do Relatório**

Vale-se este instrumento para analisar a legalidade da Dispensa de Licitação nº 043/2021, Processo nº 091/2021, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, NA OPÇÃO ULTIMATE, SOLUÇÕES, PELO CONTRATADO AO CONTRATANTE, CONFORME CARACTERÍSTICAS, OBJETIVOS E METODOLOGIA DISCUTIDOS E APRESENTADOS NA PROPOSTA COMERCIAL DO PROJETO**. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**II - Da Fundamentação Jurídica**

Conforme mandamento da Carta Magna da República, artigo 37, inciso XXI, salvo os casos especificados em lei, “as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes”, objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Neste sentido, Alexandre de Moraes (2007, p. 328), menciona:

*Enquanto os particulares desfrutam de ampla liberdade na contratação de obras e serviços, a Administração Pública, em todos os seus níveis, para fazê-lo, precisa observar, como regra, um procedimento preliminar determinado e balizado na conformidade da legislação. Em decorrência dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e probidade administrativa, os contratos que envolvem responsabilidade do erário público necessitam adotar a licitação,[...].*

Assim conforme os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A Lei 8.666/93, que institui as normas para licitações e contratos com a Administração Pública assim disciplina:

*Art. 2<sup>o</sup> As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.*

*Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.*

*Art. 3<sup>o</sup> A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta*

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

*mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Em determinados casos é permitido à Administração Pública realizar a contratação direta, mediante a modalidade de “licitação dispensável”. Isto porque é reservada à Administração a discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/1993, ressalta-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

Neste sentido, são as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

*As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal, Lei estadual, municipal ou distrital,*

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

*bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.*

Deste modo quanto ao modo de contratação, a Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC optou de acordo com o objeto pretendido e de acordo com o disposto no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, pela dispensa de licitação com base no artigo supracitado que assim menciona:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

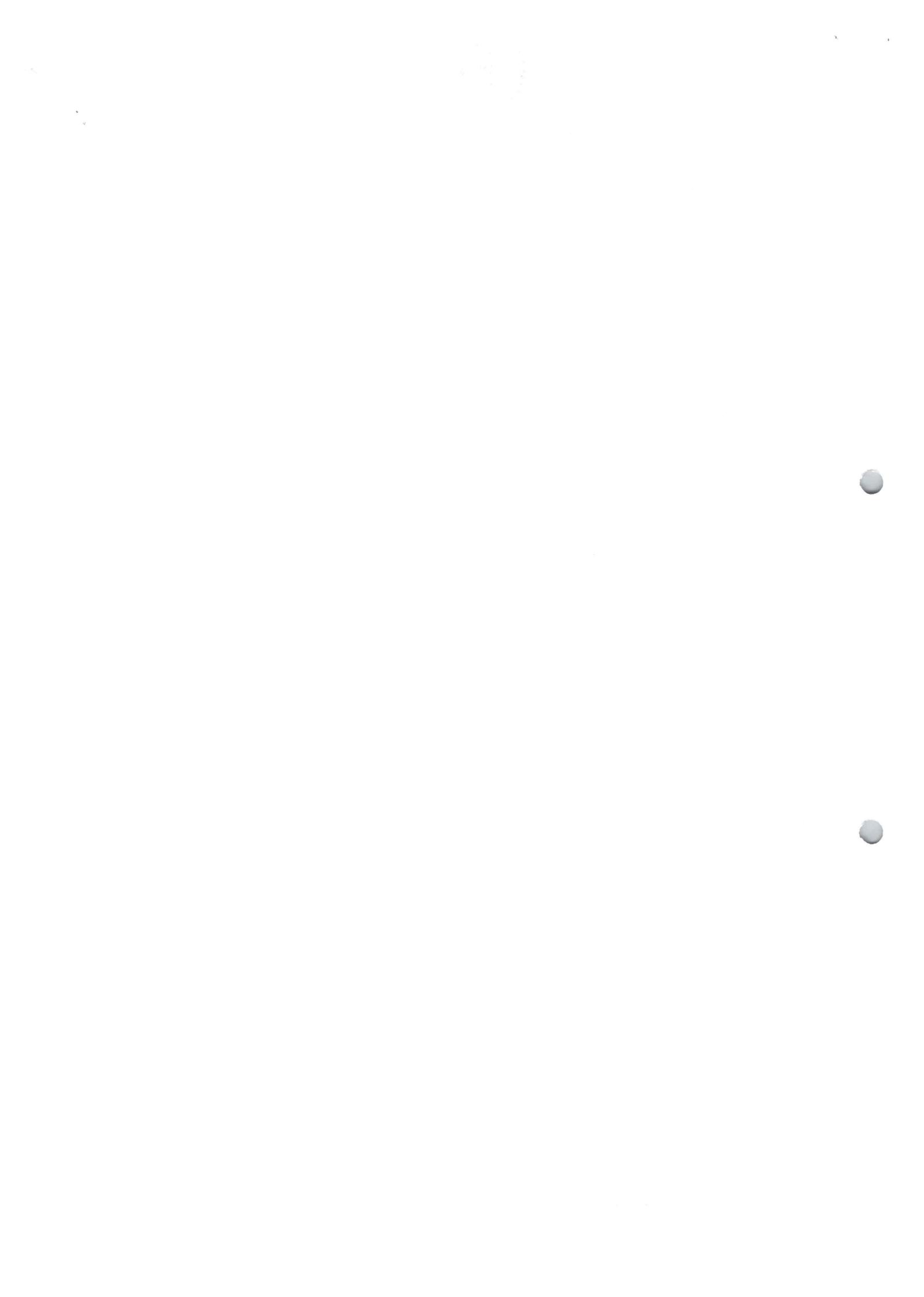
*XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.*

Neste mister e, em análise aos termos ali acostados, verifica-se a necessidade de comprovação de algumas prerrogativas para viabilidade e concretização jurídica da Contratação:

**1º Instituição Brasileira Sem Fins Lucrativos:** Tal requisito é prontamente caracterizado face análise de sua constituição conforme preconiza o seu Estatuto, que assim discorre:

*Art. 1º - O serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de*

---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

serviço social autônomo, regulada por este Estatuto, doravante designada simplificada neste instrumento como SEBRAE/SC.

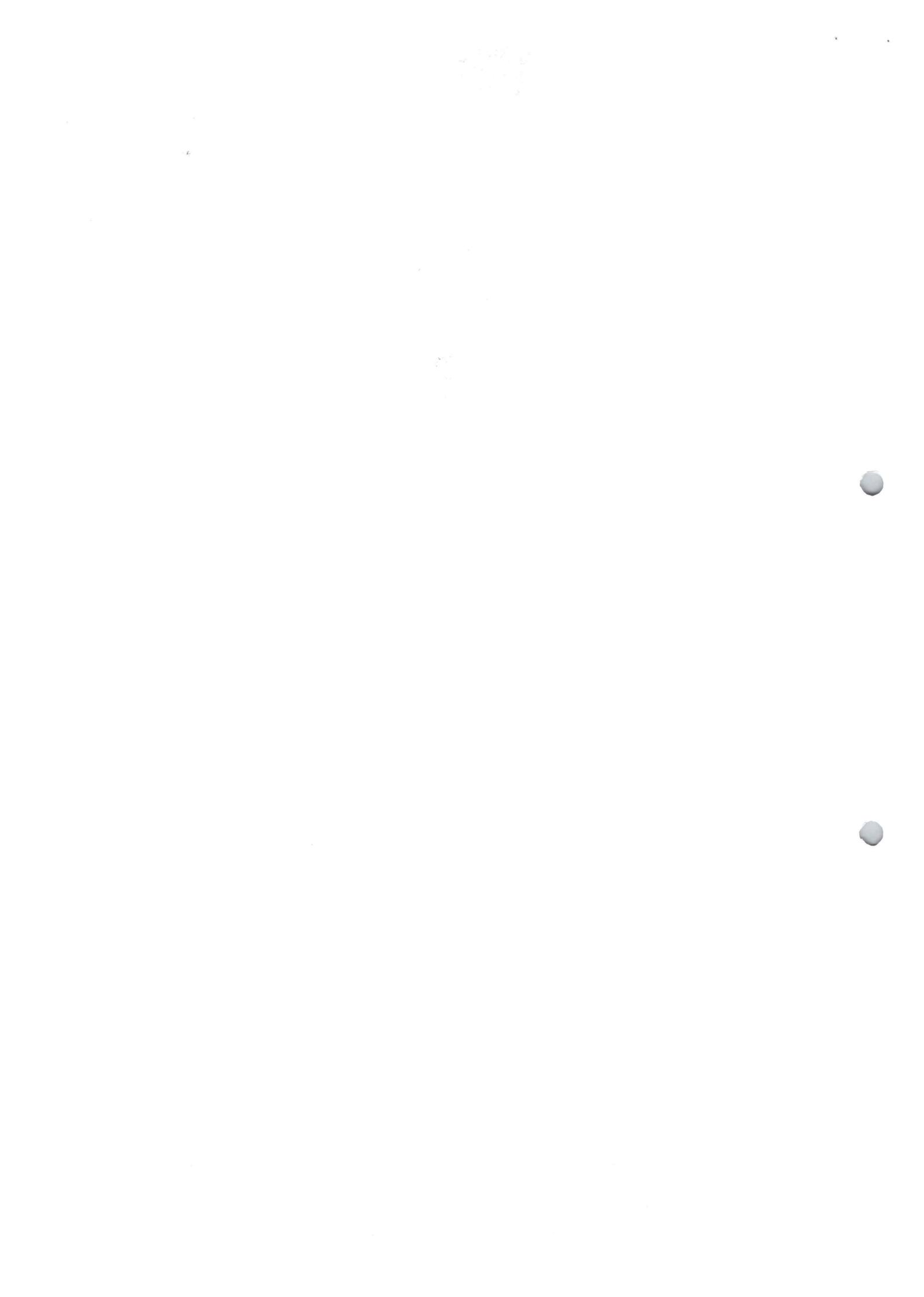
*Art. 2º* - O SEBRAE/SC tem sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

**2º Incumbida Regimental ou Estatutariamente da Pesquisa, do Ensino ou do Desenvolvimento Institucional:** Tal requisito, também, é prontamente verificado em face de análise do seu Artigo 5º constante no seu Estatuto:

*Art. 5º* - O SEBRAE/SC, no âmbito territorial de atuação, tem por objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte industriais, comerciais, agrícolas e de serviços, notadamente nos campos da economia, administração, finanças e legislação; da facilitação do acesso ao crédito; da capitalização e fortalecimento do mercado secundário de títulos de capitalização daquelas empresas; da ciência, tecnologia, inovação e meio ambiente; da capacitação gerencial e da assistência social, mediante a execução de ações condizentes:

Acerca da missão institucional, demonstrou-se que o SEBRAE não pode ser considerado uma instituição de ensino, na medida em que a transmissão de conhecimento e de informação não é finalidade, constatando-se que, a luz do

---





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

entendimento consagrado pelo Acórdão n.º 30/2000 do Tribunal de Contas da União, o que o SEBRAE desenvolve é verdadeira ação social respaldada na Constituição Federal e que sua missão tem o desenvolvimento institucional como atividade inerente.

**3º Inquestionável Reputação Ético-Profissional:** Quanto à inquestionável reputação ético-profissional, a ninguém é dado duvidar que o SEBRAE/SC a possua, sendo suficiente a averiguação do conceito e aceitação de que usufrui a referida instituição em Santa Catarina e no Brasil.

### **III - Justificativa Da Escolha Da Instituição e do Preço**

A escolha do Município de Nova Trento para a contratação do SEBRA/SC se deu pela notória especialização e comprovada reputação ético-profissional, além de experiência que lhe tornou referência nacional do desenvolvimento dos programas, projetos e cursos voltados ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas e Poder Público.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, prestação de serviços de consultoria e desenvolvimento do projeto Cidade Empreendedora, o valor total **de R\$ 292.837,50 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, sendo que **R\$ 146.418,75 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

setenta e cinco centavos). Desta forma, apresenta-se o valor compatível com o interesse público, conforme orçamento em anexo ao processo.

**IV – Da Dotação Orçamentária**

O pagamento da pretensa despesa correrá por conta da dotação orçamentária prevista no parecer técnico contábil apresentado pela Contador da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.

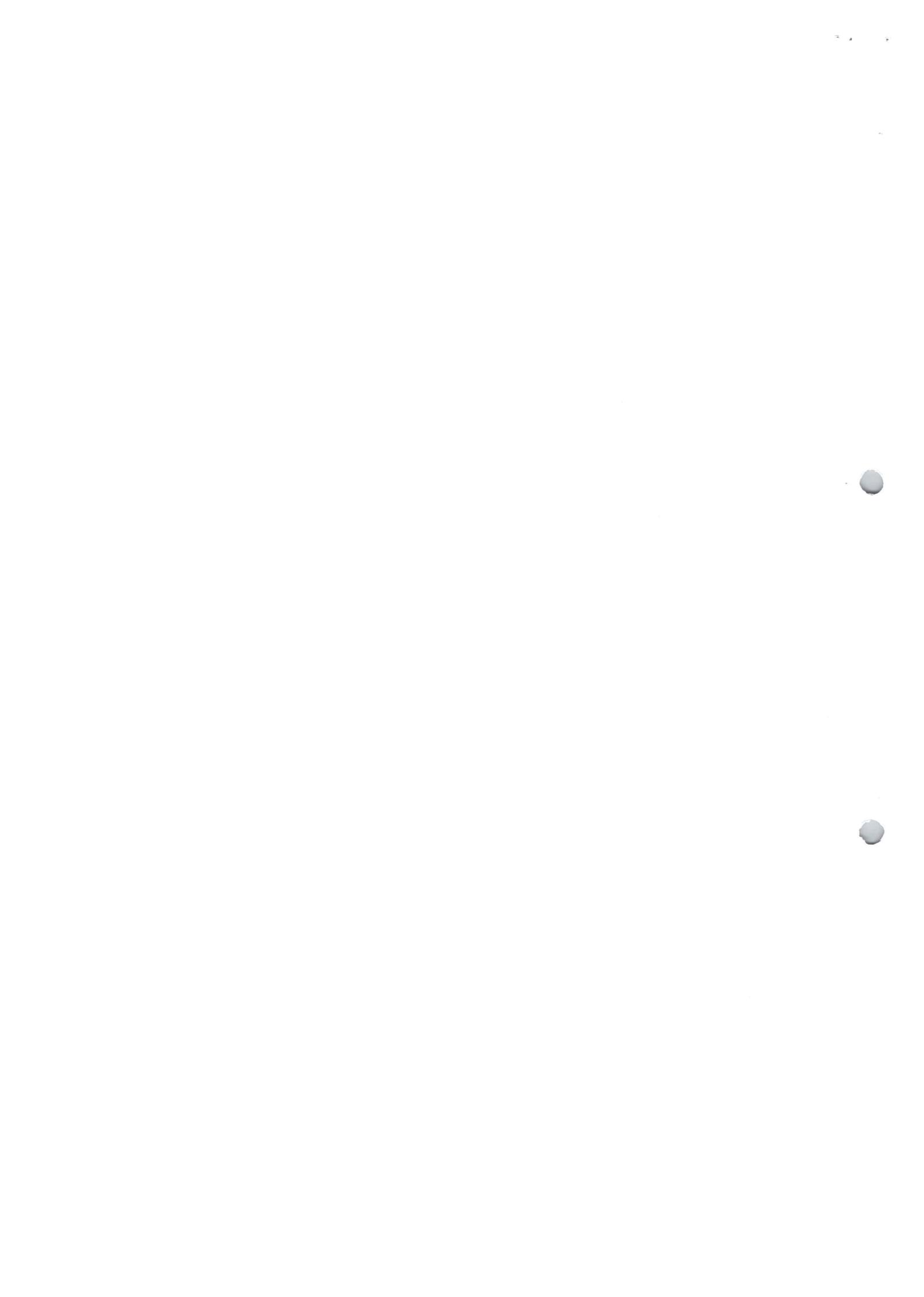
**V – Conclusão**

Nessa perspectiva, não há qualquer óbice jurídico à contratação do SEBRAE pela Administração Pública, com dispensa de licitação, baseada no artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, para desenvolver programas, projetos e cursos voltados ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas, desde que o objeto da contratação guarde relação de coerência com a missão da entidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 28 de Junho de 2021.

Mario Antonio Feller Guedes  
OAB/SC n. 57.904  
Procurador do Município





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**  
**DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**

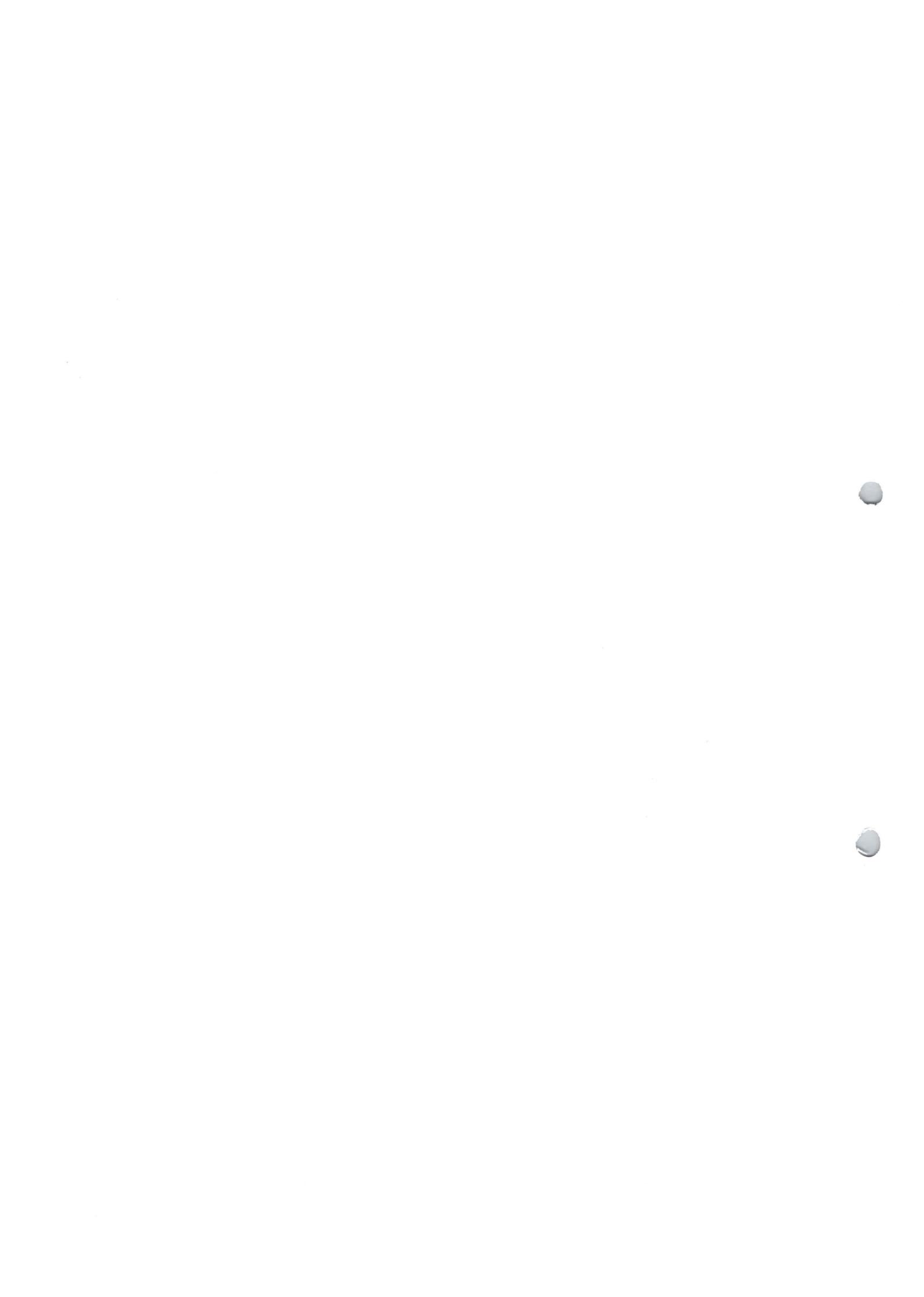
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021**

### **RATIFICAÇÃO**

Ratifico a decisão sugerida pela Comissão de Licitações e solicito ao Departamento de Compras e Licitações que seja efetuada a devida contratação com o fornecedor acima mencionado.

Nova Trento/SC, 12 de maio de 2021.

  
TIAGO DALSSASO  
Prefeito





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**CNPJ:** 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205  
**Endereço:** Praça del Comune, 126 - Centro  
**CEP:** 88270-000 - Nova Trento

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 43/2021**

**Processo Adm.:** 91/2021  
**Data do Processo:** 11/05/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 91/2021  
b) **Nr. Licitação:** 43/2021 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 13/05/2021  
e) **Objeto da Licitação:** EXECUÇÃO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, NA OPÇÃO ULTIMATE, SOLUÇÕES, PELO CONTRATADO AO CONTRATANTE, CONFORME CARACTERÍSTICAS, OBJETIVOS E METODOLOGIA DISCUTIDOS E APRESENTADOS NA PROPOSTA COMERCIAL DO PROJETO.



**Participante: SEBRAE-SC. SERV.APOIO AS M.E PEQ.EMPR/SC**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL	20,000	MES	7.320,9373	146.418,75
<b>Total do Participante:</b>					146.418,75
<b>Total Geral:</b>					146.418,75

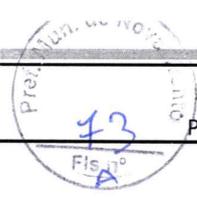
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

Nova Trento, 13/05/2021

  
TIAGO DALSSASSO  
PREFEITO

Assinatura do Responsável

**PROCESSO Nº 091/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021**

Publicação Nº 3036731

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 091/2021, modalidade Dispensa de Licitação n.º 043/2021. Homologação: 13/05/2021 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, caput e inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: SEBRAE SC inscrita sob CNPJ nº 82.515.859/0001-06, com endereço Av. Rio Branco, nº 611, Centro, CEP 88.015-200, Florianópolis – SC.

Objeto: Contratação do SEBRAE (Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina) para desenvolver um programa de ações dentro de nosso município, o qual contempla 34 soluções de problemas específicos dentro do território municipal. Muitos municípios de Santa Catarina estão aderindo ao programa do Sebrae para fomentar as indústrias, movimentar o comércio, desburocratizar setores específicos, ampliar a arrecadação, dentre outras possibilidades que o programa traz, no valor de R\$292.837,50 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e trinta e sete reais com cinquenta centavos) sendo que R\$146.418,75 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais com setenta e cinco centavos) é subsídio do SEBRAE e R\$146.418,75 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais com setenta e cinco centavos) é pago pela prefeitura de Nova Trento em 20 parcelas de R\$7.320,93 (sete mil trezentos e vinte reais com noventa e três centavos) por mês. Vigência: 13/05/2021 até 13/01/2023.

Nova Trento, 12 de maio de 2021.  
Tiago Dalsasso  
Prefeito

**RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2021**

Publicação Nº 3038413

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE TÍTULOS Nº 009/2021

“DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE TÍTULOS Nº 009/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE PROFISSIONAIS PARA OCUPAREM A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE COORDENADOR ESCOLAR DO QUADRO DE PESSOAL QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA TRENTO”

O PREFEITO MUNICIPAL, do Município de Nova Trento/SC, com base no art. 5º, da Lei Municipal nº 2.553/2014, de 21 de outubro de 2014, FAZ SABER que a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado Público de Títulos nº 009/2021, para a contratação em caráter de urgência de profissionais é a seguinte:

COORDENADOR ESCOLAR:

CLAS	INSC.	NOME	DATA DE NASC.	Pontuação Pós Graduação	Pontuação Capacitação e Aperfeiçoamento	Pontuação Tempo de Serviço	Pontuação Final
1º	001	Fábio N. Gomes Lordelo	11/08/1984	6,0	2,0	1,0	9,0

Nova Trento, 13 de Maio de 2021.

Tiago Dalsasso  
PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 060/2021**

**TERMO DO CONTRATO 060/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA SEBRAE/SC, TENDO COMO OBJETO O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2021 PROCESSO 091/2021**

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 82.925.025/0001-60, com sede administrativa estabelecida à Praça Del Comune, 126, Centro, em Nova Trento/SC, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Tiago Dalsasso**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 069.433.949-08 e portador da cédula de identidade n.º 5681084, doravante denominado de "**CONTRATANTE**" e de outro lado a empresa **SEBRAE SC** inscrita sob CNPJ nº 82.515.859/0001-06, com endereço Av. Rio Branco, nº 611, Centro, CEP 88.015-200, Florianópolis – SC, doravante denominada de "**CONTRATADA**", acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 091/2021, modalidade Dispensa de Licitação n.º 043/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL E O OBJETO**

1.1. O presente instrumento está amparado no artigo 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93, justificado no Processo Licitatório nº 091/2021 – Dispensa de Licitação nº 043/2021, e se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

Contratação do SEBRAE (Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina) tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento. Essas políticas públicas são possíveis através das soluções estruturais que permitem uma estrutura sólida e que resulta numa gestão empreendedora, além disso, o programa apresenta soluções que podem ser selecionadas pelo município, de acordo com as demandas e necessidades identificadas.

1.2. O **PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA** foi desenvolvido pelo **CONTRATADO**, detentor da metodologia e sua aplicação, configurando-se como única sociedade civil habilitada a desenvolvê-lo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - MODO DE EXECUÇÃO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Para realização dos serviços objeto deste instrumento, o **CONTRATADO** prestará os serviços durante o prazo estabelecido na cláusula terceira deste instrumento.

2.2. O **CONTRATADO** disponibilizará ao **CONTRATANTE** consultores credenciados especializados nas metodologias que integram o projeto, durante o prazo estabelecido neste instrumento.

1. Introduction  
2. Methodology  
3. Results  
4. Discussion  
5. Conclusion





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1. A execução dos serviços objeto deste contrato terá a duração prevista até 31 de dezembro de 2020, fixando seu início para a data de assinatura do presente instrumento contratual.
- 3.2. A completa execução do projeto depende do fiel cumprimento das orientações repassadas pelo CONTRATADO a CONTRATANTE ao longo de todo prazo de vigência contratual, além do comprometimento e atuação proativa do Município em designar e disponibilizar servidores nas diversas áreas de atuação solicitadas pelo CONTRATADO a fim de que as ações sejam executadas conforme definido no projeto.
- 3.3. O Sebrae/SC não poderá ser responsabilizado por qualquer inobservância dos itens acima que de alguma forma impossibilite o cumprimento e entrega final do projeto contratado.

### CLÁUSULA QUARTA - VALOR AJUSTADO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de **R\$292.837,50 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e trinta e sete reais com cinquenta centavos)**, a ser pago da seguinte forma:

O **CONTRATANTE** desembolsará o valor total de **R\$146.418,75 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais com setenta e cinco centavos)** em 20 (vinte) parcelas iguais e consecutivas de R\$7.320,93 (sete mil trezentos e vinte reais e noventa e três centavos) que terão vencimento todo dia 20, a contar do mês subsequente ao de assinatura do presente contrato, e **R\$146.418,75 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais com setenta e cinco centavos)** é subsídio do SEBRAE/SC.

- 4.1. No caso de não pagamento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido com a paralisação automática dos serviços contratados.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### Responsabilidade do SEBRAE/SC:

- 5.1. Prestar os serviços e capacitações conforme proposta comercial e termo de adesão previamente estabelecido entre as partes, documentos esses que as partes declaram conhecer a integralidade e se comprometem a cumprir integralmente, independentemente da sua transcrição nesse contrato;
- 5.2. Disponibilizar um técnico habilitado para acompanhar a execução dos serviços;
- 5.3. Acompanhar e avaliar, através de equipe do SEBRAE/SC, o desenvolvimento da metodologia e a execução do objeto deste contrato;

#### Responsabilidade da CONTRATANTE:

- 5.4. Selecionar e indicar os profissionais que participarão das capacitações oferecidas pela CONTRATADA;





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- 5.5. Garantir a participação e a formação dos profissionais;
- 5.6. Disponibilizar salas, equipamentos, material de apoio para execução dos objetos do projeto, podendo ser nas dependências da instituição ou outro local a ser indicado pela CONTRATANTE;
- 5.7. Cumprir com o item 3.2 de forma a não criar embarços para entrega final do projeto;
- 5.8. Não assumir, perante terceiros, obrigações em nome do SEBRAE/SC, em nenhum momento e circunstância e sob qualquer pretexto;
- 5.9. Não reproduzir, copiar ou ceder os materiais didáticos a serem utilizados na execução do projeto, sem a autorização expressa do SEBRAE/SC;

#### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido, pelo **CONTRATANTE**, a qualquer momento, desde que liquide o valor correspondente ao custo do trabalho verificado até a data da rescisão, se ocorrer interrupção dos trabalhos por sua responsabilidade e, pelo **CONTRATADO**, se o **CONTRATANTE** não cumprir com suas obrigações de pagamento, cronograma e de projeto, cuja execução só terá continuidade após o cumprimento da obrigação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A Coordenadoria Regional Foz do Itajaí, por intermédio do Coordenador Sérgio Fernandes Cardoso e do gestor local designados para o acompanhamento da execução das ações pactuadas, serão os gestores responsáveis por este contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ANTICORRUPÇÃO

8.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema Sebrae previstos no art. 2º do Regulamento de Licitações e Contratos.

8.2. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema Sebrae.

8.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta, seja de forma indireta, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.4. As partes comprometem-se a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



**CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA**

O prazo final de vigência do contrato será de 13 de maio de 2021 até 13 de janeiro de 2023, podendo ser renovado por interesse das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

Fica eleito o foro da sede do **CONTRATANTE**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Nova Trento (SC), 13 de maio de 2021

**Tiago Dalsasso**

Prefeito

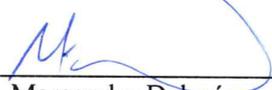
Contratante

**Alcides Claudio Sgrott Filho**  
Gerente Regional Foz do Itajaí  
Contratada

**Daniel Rongallo**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1.   
Marcondes Dalprá

2.   
Fábio de Freitas

100



**Nova Trento****PREFEITURA****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Publicação N° 3038638

Retifica Portaria n° 268/2021 (D)

Fica retificada a Portaria n° 268/2021 (D), de 29 de Abril de 2021, publicada em 06 de maio de 2021 no DOM/SC – edição n° 3492, páginas 1024, por motivo de erro de digitação.

Nova Trento, 13 de Maio de 2021.

Leandra Maria Battisti  
Diretora Recursos Humanos

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Publicação N° 3038647

Retifica Portaria n° 270/2021 (A)

Fica retificada a Portaria n° 270/2021 (A), de 05 de Maio de 2021, publicada em 11 de Maio de 2021 no DOM/SC – edição n° 3497, página 1142, por motivo de erro de digitação.

Nova Trento, 13 de maio de 2021.

Leandra Maria Battisti  
Diretora Recursos Humanos

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Publicação N° 3038653

Retifica Portaria n° 274/2021

Fica retificada a Portaria n° 274/2021, de 10 de Maio de 2021, publicada em 11 de maio de 2021 no DOM/SC – edição n° 3497, página 1144, por motivo de erro de digitação.

Nova Trento, 13 de Maio de 2021.

Leandra Maria Battisti  
Diretora Recursos Humanos

**CONTRATO N° 060/2021**

Publicação N° 3038576

CONTRATO N° 060/2021

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: SEBRAE SC inscrita sob CNPJ n° 82.515.859/0001-06, com endereço Av. Rio Branco, n° 611, Centro, CEP 88.015-200, Florianópolis - SC. Objeto do Contrato: Contratação do SEBRAE (Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina) para desenvolver um programa de ações dentro de nosso município, o qual contempla soluções de problemas específicos dentro do território municipal. Muitos municípios de Santa Catarina estão aderindo ao programa do SEBRAE para fomentar as indústrias, movimentar o comércio, desburocratizar setores específicos, ampliar a arrecadação, dentre outras possibilidades que o programa traz. No valor global de R\$292.837,50 (duzentos noventa e dois mil oitocentos e trinta e sete reais com cinquenta centavos) sendo que R\$146.418,75 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais com setenta e cinco centavos) é subsídio do SEBRAE e R\$146.418,75 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais com setenta e cinco centavos) é pago pela prefeitura de Nova Trento em 20 parcelas de R\$7.320,93 (sete mil trezentos e vinte e seis reais com noventa e três centavos) por mês. Vigência: 13/05/2021 até 13/01/2023.

Nova Trento, 13 de maio de 2021.

Magno Dalsasso  
Prefeito

